



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 04 de abril de 2017

SÉRIE 3 ANO IX Nº065

Caderno 1/2

Preço: R\$ 15,78

PODER EXECUTIVO

LEI Nº16.209, de 04 de abril de 2017.

ALTERA O ANEXO IV DA LEI Nº13.659, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O anexo IV da Lei nº13.659, de 20 de setembro de 2005, e alterações posteriores, passa a vigorar conforme o constante no anexo único desta Lei.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE O ART.1º DA LEI Nº16.209, DE 04 DE ABRIL DE 2017

ANEXO IV, A QUE SE REFERE A LEI Nº13.659, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005

TABELA VENCIMENTAL
GRUPO APG - CARREIRA DE GESTÃO PÚBLICA

AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA

CLASSE	REF	30 HORAS	40 HORAS
A	1	R\$616,84	R\$863,56
	2	R\$647,67	R\$906,74
	3	R\$680,06	R\$952,08
	4	R\$714,07	R\$999,69
	5	R\$749,77	R\$1.049,68
B	1	R\$862,21	R\$1.207,10
	2	R\$905,36	R\$1.267,51
	3	R\$950,59	R\$1.330,82
	4	R\$998,12	R\$1.397,37
	5	R\$1.048,01	R\$1.467,22
C	1	R\$1.205,22	R\$1.687,32
	2	R\$1.265,50	R\$1.771,69
	3	R\$1.328,75	R\$1.860,26
	4	R\$1.395,21	R\$1.953,29
	5	R\$1.464,98	R\$2.050,97

ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA

CLASSE	REF	30 HORAS	40 HORAS
B	1	R\$862,21	R\$1.207,10
	2	R\$905,36	R\$1.267,51
	3	R\$950,59	R\$1.330,82
	4	R\$998,12	R\$1.397,37
	5	R\$1.048,01	R\$1.467,22
C	1	R\$1.205,22	R\$1.687,32
	2	R\$1.265,50	R\$1.771,69
	3	R\$1.328,75	R\$1.860,26
	4	R\$1.395,21	R\$1.953,29
	5	R\$1.464,98	R\$2.050,97
D	1	R\$1.684,72	R\$2.358,60
	2	R\$1.768,98	R\$2.476,57
	3	R\$1.857,40	R\$2.600,37
	4	R\$1.950,27	R\$2.730,38
	5	R\$2.048,89	R\$2.868,44

CLASSE	REF	30 HORAS	40 HORAS
E	1	R\$2.356,22	R\$3.298,71
	2	R\$2.474,04	R\$3.463,65
	3	R\$2.597,74	R\$3.636,83
	4	R\$2.727,62	R\$3.818,67
	5	R\$2.864,00	R\$4.009,60

ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA

CLASSE	REF	30 HORAS	40 HORAS
E	1	R\$2.457,40	R\$3.440,35
	2	R\$2.580,25	R\$3.612,36
	3	R\$2.709,27	R\$3.792,97
	4	R\$2.844,74	R\$3.982,62
	5	R\$2.986,97	R\$4.181,74
F	1	R\$3.434,98	R\$4.808,99
	2	R\$3.606,73	R\$5.049,42
	3	R\$3.787,09	R\$5.301,92
	4	R\$3.976,45	R\$5.567,04
	5	R\$4.175,27	R\$5.845,38
G	1	R\$4.801,53	R\$6.722,15
	2	R\$5.041,63	R\$7.058,28
	3	R\$5.293,72	R\$7.411,21
	4	R\$5.558,39	R\$7.781,75
	5	R\$5.836,30	R\$8.170,81
H	1	R\$6.711,77	R\$9.396,47
	2	R\$7.047,32	R\$9.866,24
	3	R\$7.399,71	R\$10.359,60
	4	R\$7.769,67	R\$10.877,54
	5	R\$8.158,18	R\$11.421,46

*** **

DECRETO Nº32.183, de 04 de abril de 2017.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ (ZPECEARÁ).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº31.113, de 29 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO o disposto nas Leis Nº14.794, de 22 de setembro de 2010 e Nº15.260, de 28 de dezembro de 2012, Nº15.798, de 1 de junho de 2015 e Nº16.193, de 28 de dezembro de 2016; e CONSIDERANDO que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental, DECRETA:

Art.1º Fica aprovada a estrutura organizacional da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará (ZPECEARÁ), que passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

• Diretor Presidente

II - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO

1. Chefia de Gabinete
2. Procuradoria Jurídica
3. Assessoria Executiva
4. Assessoria de Comunicação
5. Auditoria de Controle Interno

III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

6. Diretoria Técnica
 - 6.1. Gerência de Segurança Patrimonial
 - 6.2. Gerência de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho



Governador
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Vice - Governador
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador
JOSÉ ÉLCIO BATISTA
Gabinete do Vice-Governador
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Casa Civil
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA
Casa Militar
CEL. FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO
Procuradoria Geral do Estado
JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO
Conselho Estadual de Educação
JOSÉ LINHARES PONTE
Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura
FRANCISCO OSMAR DIÓGENES BAQUIT
Secretaria das Cidades
JESUALDO PEREIRA FARIAS
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA
Secretaria da Cultura
FABIANO DOS SANTOS
Secretaria do Desenvolvimento Agrário
FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
CESARAUGUSTO RIBEIRO

Secretaria da Educação
ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR
Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas
MARCELO RIBEIRO UCHÔA (RESPONDENDO)
Secretaria do Esporte
GELSON FERRAZ DE MEDEIROS
Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
Secretaria da Infraestrutura
LUCIO FERREIRA GOMES
Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
Secretaria do Meio Ambiente
ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO
Secretaria do Planejamento e Gestão
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR
Secretaria dos Recursos Hídricos
FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA
Secretaria de Relações Institucionais
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA (RESPONDENDO)
Secretaria da Saúde
HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ANDRÉ SANTOS COSTA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO
Secretaria do Turismo
ARIALDO DE MELLO PINHO
Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
RODRIGO BONA CARNEIRO (RESPONDENDO)

- 6.3. Gerência de Operações
6.3.1. Coordenadoria de Operações - I
6.3.2. Coordenadoria de Operações - II
6.3.3. Coordenadoria de Operações - III
6.3.4. Coordenadoria de Operações - IV
7. Diretoria de Relações Institucionais
8. Diretoria Comercial
8.1. Gerência de Negócios
8.2. Gerência de Planejamento
- IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
9. Diretoria de Engenharia e Tecnologia da Informação
9.1. Gerência de Engenharia
9.2. Gerência de Tecnologia da Informação
10. Diretoria Administrativo-Financeira
10.1. Gerência Administrativa
10.2. Gerência Financeira
10.3. Gerência de Recursos Humanos
- V - ÓRGÃOS COLEGIADOS
• Conselho de Administração
• Conselho Fiscal
• Diretoria Executiva

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará (ZPECEARÁ) e as atribuições dos cargos de provimento em comissão serão fixadas em Estatuto.

Art.2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará (ZPECEARÁ), 13 (treze) cargos de provimento e comissão, sendo 2 (dois) símbolo ZPE-II, 7 (sete) símbolo ZPE-III e 4 (quatro) símbolo ZPE-IV.

Art.3º Os cargos da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará (ZPECEARÁ) são os constantes do Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Cesar Augusto Ribeiro
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº32.183, DE 04 DE ABRIL DE 2017

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ (ZPECEARÁ)
QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
ZPE-I	01	01
ZPE-II	03	05
ZPE-III	05	12
ZPE-IV	03	07
TOTAL	12	25

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ (ZPECEARÁ)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Presidente	ZPE-I	01
Diretor	ZPE-II	05
Gerente	ZPE-III	10
Chefe de Gabinete	ZPE-III	01
Procurador Jurídico	ZPE-III	01
Auditor Interno	ZPE-IV	01
Assessor Executivo	ZPE-IV	01
Assessor de Comunicação	ZPE-IV	01
Coordenador de operações	ZPE-IV	04
TOTAL		25

*** **



DECRETO Nº32.184 Fortaleza, 04 de abril de 2017.

**ALTERAÇÃO REGIMENTO INTERNO
DO CONSELHO ESTADUAL DO
MEIO AMBIENTE - COEMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art.88 e inciso IV da Constituição Estadual e considerando o disposto no art.5º da Lei Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, c/c art.259, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art.1º Fica aprovada a alteração do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA, nos termos da Resolução COEMA nº09/2016.

Art.2º Ficam alterados o art.2º, incisos II, III, IV, V, VI, VII e VIII; art.3º, incisos I e III, §3º; art.6º; art.8º, V; art.10, IV, parágrafo único; art.17, §2º; art.19; art.20; art.23; art.24; art.26; art.28 do Decreto Estadual nº23.157, de 8 de abril de 1994, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art.2º (...)

II. Colaborar com o Sistema Estadual do Meio Ambiente, além de outros órgãos públicos e privados no desenvolvimento das políticas ambientais do Estado.

III. Sugerir ao Chefe do Poder Executivo medidas destinadas a garantir o equilíbrio ambiental do meio ambiente do Estado;

IV. Estimular a realização de campanhas educativas, para mobilização da opinião pública, em favor da educação ambiental e a preservação do meio ambiente;

V. Promover e estimular a celebração de convênios, ajustes e acordos, com entidades públicas e privadas para execução de atividades ligadas à política do meio ambiente;

VI. Coordenar, em comum acordo com a Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará a implantação e execução da Política Estadual do Meio Ambiente;

VII. Estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente (natural e construído) com vistas à utilização, preservação e conservação dos recursos ambientais;

VIII. Sugerir aos organismos públicos estaduais, em caráter geral ou condicional, que imponham aos degradadores do ambiente a perda ou restrição de benefícios fiscais concedidos, bem como a perda ou suspensão da participação em linhas de financiamentos de estabelecimentos estaduais de crédito;

(...)

X. Sugerir ao Poder Executivo projetos de lei e decretos que versem sobre a política do meio ambiente.

Art.3º (...)

I. A Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA, cujo secretário integra o Conselho como membro nato na qualidade de Presidente;

(...)

III. Representantes dos seguintes órgãos públicos:

- a) Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará – SECITECE;
- b) Secretaria do Turismo – SETUR;
- c) Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA
- d) Secretaria da Educação – SEDUC;
- e) Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE;
- f) Secretaria da Saúde – SESA;
- g) Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG;
- h) Secretaria de Cultura – SECULT;
- i) Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH;
- j) Procuradoria Geral do Estado – PGE;
- k) Procuradoria Geral de Justiça – PGJ;
- l) Procuradoria da República no Estado do Ceará – PR/MPF;
- m) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

n) Comissão de Recursos Hídricos da Assembleia Legislativa;

o) Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento do Semiárido da Assembleia Legislativa;

p) Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE;

IV. Representantes das seguintes entidades ambientalistas:

a) Centro Cultural para o Desenvolvimento Sustentável – Germinare;

b) Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES;

V. Representantes das seguintes universidades:

a) Universidade Federal do Ceará - UFC;

b) Universidade Estadual do Ceará – UECE;

c) Universidade Vale do Acaraú – UVA;

d) Universidade Regional do Cariri – URCA;

e) Universidade de Fortaleza – UNIFOR;

VI. Representantes dos seguintes segmentos da sociedade civil:

a) Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE;

b) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará - FAEC;

c) Federação das Indústrias do Estado do Ceará - FIEC;

d) Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Ceará – FETRAECE;

e) Sindicato dos Engenheiros no Estado do Ceará – SENGE;

f) Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB - Departamento do Ceará;

g) Associação dos Engenheiros Agrônomos do Ceará - AEAC;

h) Conselho Regional de Biologia – CRBio;

i) Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC;

j) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Seção Ceará;

k) Associação dos Gestores Ambientais do Ceará – AGACE

l) Sindicato da Indústria da Construção Civil do Ceará – SINDUSCON-CE

(...)

§3º - O Conselheiro que deixar de comparecer e não for representado pelo suplente em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou 05 (cinco) intercaladas, sem prévia justificativa escrita até o início da reunião, perderá o mandato.

Art.6º - A presidência do COEMA será exercida pelo Secretário do Meio Ambiente do Estado do Ceará, o qual será substituído, nas faltas e impedimentos, pelo Superintendente da SEMACE, competindo-lhe especialmente:

Art.8º (...)

(...)

V. Aprovar a participação e/ou convocar representantes ou especialistas a que se refere o parágrafo 9º do art.17 deste regimento. Esse representante ou especialista terá direito a voz na sessão na qual for convidado;

Art.10 (...)

(...)

IV. Pedir vistas de processos em pauta, uma única vez, devendo relatar o voto-vista ou retornar o processo à discussão na reunião ordinária subsequente ao pedido de vistas.

(...)

Parágrafo Único - As matérias propostas à deliberação do Plenário, de que trata o inciso VII deste artigo, serão digitadas em arquivos virtuais, e encaminhadas através de ofício à Presidência do COEMA pelo menos 10 (dez) dias antes da reunião em que entrará em pauta.



Art.17 (...)

(...)

§2º - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas no próprio plenário mediante notificação aos membros do COEMA, por ofício, telegrama ou e-mail, onde se fará constar a ordem do dia.

Art.19 - Feitas as correções eventualmente indicadas e aprovada a ata, o Presidente facultará a palavra aos Conselheiros, que disporão de 5 (cinco) minutos para a apresentação de seus informes, por ordem de inscrição.

Art.20 - Em seguida, o Presidente colocará as matérias de ordem do dia na sequência em que dela constarem.

Art.23 - Concluídos os debates, o Presidente dará início a votação que poderá ser ostensiva, adotando-se o processo simbólico ou nominal, votando, entretanto, em primeiro lugar o Relator, a seguir, o Presidente, cabendo-lhe ainda o voto de desempate.

§1º - Pelo processo simbólico, que é o usual, o Presidente, ao anunciar a votação de qualquer matéria, convidará os Conselheiros que votarem a favor, a permanecerem sentados e proclamará o resultado manifesto de votos.

(...)

§3º - Proceder-se-á a votação nominal, através da apuração pela lista dos Conselheiros, que serão chamados pelo Secretário, devendo ser proposta pelo Presidente ou por qualquer Conselheiro.

§4º - Finda a votação, o Presidente apurará e proclamará o resultado final, determinando ao Secretário Executivo fazê-lo constar na ata.

Art.24 - A solicitação de vista é facultada aos membros do Conselho, na qual o processo esteja em tramitação, uma única vez por processo e antes da votação.

Art.26 - As deliberações do Colegiado serão tomadas, desde que presentes a maioria absoluta dos Conselheiros, por maioria simples.

Art.28 - O presente Regimento somente poderá ser emendado ou revisto por proposta subscrita, no mínimo, por um terço dos Conselheiros ou por proposição de alguma câmara técnica.

Art.3º Ficam reenumerados os incisos XI e XII do art.2º, bem como os incisos VII, VIII e IX do art.8º:

Art.2º (...)

(...)

XI. Estimular e colaborar com a criação e a implantação dos Conselhos Municipais de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA's;

XII. Decidir sobre assuntos encaminhados à sua apreciação pela Secretaria Executiva do Colegiado;

Art.8º (...)

(...)

VII. Apreciar os Pareceres Técnicos da SEMACE relativos ao licenciamento de obras e/ou empreendimentos de significativo impacto ambiental, para os quais se exige o EIA/RIMA, avocados a partir do relatório mensal encaminhado ao Conselho pelo órgão ambiental do Estado;

VIII. Estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais;

IX. Aprovar as normas e critérios definidos pela SEMACE para licenciamento de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras;

Art.4º Ficam incluídos os seguintes dispositivos:

Art.2º (...)

(...)

XIII. Executar outras atividades correlatas.

Art.3º (...)

(...)

IV. Representantes das seguintes entidades ambientalistas:

a) Centro Cultural para o Desenvolvimento Sustentável – Germinare;

b) Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES;

V. Representantes das seguintes universidades:

a) Universidade Federal do Ceará - UFC;

b) Universidade Estadual do Ceará – UECE;

c) Universidade Vale do Acaraú – UVA;

d) Universidade Regional do Cariri – URCA;

e) Universidade de Fortaleza – UNIFOR;

VI. Representantes dos seguintes segmentos da sociedade civil:

a) Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE;

b) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará - FAEC;

c) Federação das Indústrias do Estado do Ceará - FIEC;

d) Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Ceará – FETRAECE;

e) Sindicato dos Engenheiros no Estado do Ceará – SENGE;

f) Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB - Departamento do Ceará;

g) Associação dos Engenheiros Agrônomos do Ceará – AEAC;

h) Conselho Regional de Biologia – CRBio;

i) Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará – CREMEC;

j) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Seção Ceará;

k) Associação dos Gestores Ambientais do Ceará – AGACE

l) Sindicato da Indústria da Construção Civil do Ceará – SINDUSCON-CE

Art.6º (...)

(...)

Parágrafo único: Na ausência do Secretário do Meio Ambiente do Estado e do Superintendente da SEMACE presidirá os trabalhos do Conselho o membro titular mais antigo presente à reunião.

Art.23 (...)

(...)

§5º - As atas, redigidas de forma sucinta depois de aprovadas, serão arquivadas na Secretaria Executiva.

Art.24 (...)

§1º - A vista será conjunta, e na Secretaria do Conselho, quando ocorrer mais de um pedido e será dentro do prazo anterior ao da próxima sessão.

§2º - Na sessão ordinária seguinte ao pedido de vista o processo deverá ser trazido a mesa e votado mesmo que o Conselheiro que solicitou vista não esteja presente.

(...)

Art.26 (...)

§1º- Caberá ao Presidente o voto de desempate, se em segunda discussão persistir o empate.

§2º - Será permitida a manifestação antecipada de voto, por Conselheiro presente, após a leitura do relatório, desde que autorizada pelo plenário.

Art.5º. Fica revogado o parágrafo único do art.24.

Art.6º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 dias de abril de 2017.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

*** **



DECRETO Nº32.185, de 04 de abril de 2017.

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE
SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA ESTADUAL E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade normatizar os procedimentos relativos à cessão de servidores e empregados públicos estaduais, no âmbito da Administração Pública; CONSIDERANDO que a cessão de servidores e empregados públicos para exercício de cargo de direção e assessoramento de provimento em comissão é ato de natureza discricionária, devendo ajustar-se aos superiores interesses da Administração Pública; CONSIDERANDO ser necessária a disciplina das cessões de servidores e empregados públicos, para ocupar cargos de direção e assessoramento e outros previstos em lei; e, CONSIDERANDO a relevância para a Administração Pública Estadual do intercâmbio de servidores e empregados públicos, no âmbito da Administração Pública Estadual e entre os demais Poderes e Entes da Federação, DECRETA:

Art.1º As cessões dos servidores estaduais da Administração Direta, das Autarquias e Fundações, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista deverão obedecer ao que dispõe o art.24 e seus parágrafos, da Lei nº10.416, de 08 de setembro de 1980, alterado pelo art.21 da Lei nº10.536, de 02 de julho de 1981, art.51 da Lei nº10.884, de 02 de fevereiro de 1984, art.39 da Lei nº12.124, de 06 de julho de 1993 e a Lei nº13.068, de 17 de outubro de 2000.

Art.2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I – cessão: ato autorizativo, de caráter discricionário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, ou para prestar serviço e atender a situações previstas em leis específicas, em outro órgão ou entidade dos Poderes do Estado do Ceará, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem alteração da lotação no órgão de origem;

II – cessão com ônus para a origem: cessão que não importa em restituição ao cedente das parcelas da remuneração ou salário, permanecendo o servidor ou empregado público cedido na folha de pagamento de seu órgão de origem, percebendo, pelo órgão cessionário, a remuneração correspondente ao exercício de cargo em comissão ou função de confiança, quando for o caso;

III – cessão sem ônus para a origem: cessão em que o servidor ou empregado público sai da folha de pagamento de seu órgão de origem, não importando em restituição ao cedente das parcelas da remuneração ou salário, ficando o cessionário obrigado a restituir, mensalmente, o valor a título de contribuição previdenciária incidente sobre a remuneração do emprego público, cargo efetivo ou função do servidor cedido, correspondente ao somatório da contribuição patronal e da contribuição do servidor, em favor do Sistema Único da Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC, não dispensando essa obrigação de restituição a responsabilidade subsidiária do agente público pelo recolhimento da contribuição;

IV – cessão com ressarcimento: cessão que importa em restituição ao cedente das parcelas da remuneração ou salário, já incorporadas à remuneração ou salário do cedido, de natureza permanente, inclusive gratificação de desempenho, encargos sociais, abono pecuniário, gratificação natalina, férias e adicional de um terço;

V – órgão/entidade cedente: órgão/entidade de origem e lotação do servidor cedido; e

VI – órgão/entidade cessionário: órgão/entidade onde o servidor exercerá suas atividades.

Art.3º A cessão de servidor ou empregado público do Poder Executivo estadual será concedida pelo prazo determinado de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada no interesse dos órgãos e entidades cedentes e cessionárias, mediante publicação, na forma do art.12, deste Decreto, no Diário Oficial do Estado.

§1º Os servidores ou empregados públicos deverão aguardar em exercício no seu órgão/entidade de origem a publicação da autorização de sua cessão no Diário Oficial do Estado, sob pena de responsabilidade por abandono de cargo, emprego ou função, vedada a retroatividade.

§2º A prorrogação das cessões deve ser requerida com antecedência mínima de 4 (quatro) meses do término da autorização vigente.

§3º As cessões previstas neste artigo poderão ser revogadas a qualquer tempo por solicitação dos órgãos/entidades cedentes ou cessionários.

Art.4º Os órgãos/entidades cedentes e cessionários deverão providenciar o retorno do servidor ou empregado público ao órgão/entidade de origem, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, nos seguintes casos:

I – encerramento do prazo da cessão de que trata o art.3º, não havendo pedido de prorrogação;

II – exoneração do cargo ou dispensa da função de confiança; ou

III – revogação, pelo órgão/entidade cedente, do ato administrativo que autorizou a cessão.

Art.5º Compete ao órgão ou entidade cessionária acompanhar a frequência do servidor ou empregado público durante o período da cessão e encaminhar, mensalmente, ao órgão/entidade cedente, a frequência do servidor ou empregado público, informando a ocorrência de faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente.

Art.6º As cessões de que trata este Decreto, se autorizadas, deverão ocorrer:

I – COM ÔNUS PARA A ORIGEM, na hipótese de cessão:

a) de servidores públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, e empregados públicos das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, para órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, e para as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Poder Executivo do Estado do Ceará;

b) de servidores públicos para entidades civis sem fins lucrativos e consideradas de relevante interesse público, estabelecidas no território do Estado do Ceará;

c) de servidores públicos para Consórcios Públicos de Saúde em que o Estado do Ceará seja consorciado;

d) de servidores públicos para Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

II – COM RESSARCIMENTO PARA A ORIGEM, na hipótese de cessão:

a) de servidores públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, e de empregados públicos das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista para:

1) Prefeitura Municipal de Fortaleza e demais municípios do Estado do Ceará;

2) Poder Judiciário do Estado do Ceará;

3) Procuradoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará;

4) Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

5) Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará;

6) Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará;

7) Poderes da União, de outros Estados, do Distrito Federal e dos Municípios dos demais Estados da Federação;

8) Câmara Municipal de Fortaleza;

9) Assembleia Legislativa Estadual, exclusivamente em se tratando de empregados públicos;

b) em todas as demais hipóteses de cessão de servidores e empregados das empresas Públicas e sociedades de economia mista, salvo quanto às exceções previstas neste Decreto.

III – SEM ÔNUS PARA A ORIGEM, subsidiariamente, diante de impedimento à utilização da modalidade a que se refere o inciso II, deste artigo, em se tratando de cessão de servidores da Administração Direta, de suas Autarquias e Fundações, e empregados públicos das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista para Poderes da União, de outros Estados, do Distrito Federal e dos Municípios dos demais Estados da Federação.

Art.7º Os servidores ocupantes de cargos ou funções integrantes dos Grupos Ocupacionais Magistério de 1º e 2º graus - MAG, Magistério Superior - MAS, Atividades de Polícia Judiciária - APJ, Serviços Especializados de Saúde - SES, Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, os Agentes Penitenciários e os empregados públicos das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas não poderão ser cedidos de seus órgãos ou entidades de origem, excetuando-se as solicitações para:



I - NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL:

a) para o exercício das funções de Dirigente Máximo de Entidade, de Secretário Titular, Secretário Adjunto e de Secretário Executivo;

b) para o exercício em comissões constituídas por Lei, decreto ou por ato do Chefe do Poder Executivo;

c) em relação aos servidores ocupantes de cargos ou funções do Grupo Ocupacional MAG, para o exercício de cargo de provimento em comissão de símbolo igual ou superior a DNS-3, no âmbito da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação superior – SECITECE, e de suas vinculadas, para exercer as funções de cargo de direção e assessoramento de provimento em comissão integrante da estrutura organizacional do Conselho Estadual de Educação, para exercer cargo de provimento em comissão no Gabinete do Governador e no Gabinete do Vice-Governador e, ainda, para o exercício de cargo de provimento em comissão de símbolo igual ou superior a DNS-2, no âmbito da Secretaria da Justiça e Cidadania – SEJUS.

d) em relação aos servidores ocupantes de cargos ou funções do Grupo Ocupacional MAG, para exercer funções de membro/defensor de Comissão junto à Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar - PROPAD, da Procuradoria-Geral do Estado;

e) em relação aos servidores ocupantes de cargos ou funções do Grupo Ocupacional MAG e do Grupo Ocupacional MAS, para prestar serviços ou ocupar cargo de provimento em comissão nas Escolas de Governo integrantes de estrutura pública estadual e nas unidades dos órgãos/entidades estaduais em que se encontram em funcionamento “escolas de governo”;

f) em relação aos servidores ocupantes de cargos ou funções do Grupo Ocupacional MAS, para o exercício de cargo de provimento em comissão de símbolo igual ou superior a DNS-3, no âmbito da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação superior – SECITECE, e de suas vinculadas, e da Secretaria da Educação;

g) em relação aos servidores ocupantes de cargos ou funções do Grupo Ocupacional MAS, para prestar serviços no efetivo exercício do magistério, no âmbito da FUNECE, URCA e UVA;

h) em relação aos servidores ocupantes de cargos ou funções do Grupo Ocupacional SES, para o exercício de cargo de provimento em comissão de símbolo igual ou superior a DNS-3, nas Células Regionais de Saúde;

i) em relação aos servidores ocupantes dos cargos ou função de Psicólogo e Assistente Social integrantes do Grupo Ocupacional SES, para o exercício do cargo de direção e assessoramento de provimento em comissão de símbolo igual ou superior a DNS-3;

j) em relação aos servidores ocupantes do cargo ou função de Médico, Psicólogo e Assistente Social, integrante do Grupo Ocupacional SES, para prestar serviço ou exercer cargo de direção e assessoramento no âmbito da Coordenadoria de Perícia Médica e da Coordenadoria de Previdência, da estrutura organizacional da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG;

k) em relação aos servidores ocupantes do cargo ou função de Médico, integrante do Grupo Ocupacional SES, para o exercício do cargo de direção e assessoramento nos Hospitais da rede estadual;

l) em relação aos servidores ocupantes de cargos ou funções de Farmacêutico, integrantes do Grupo Ocupacional SES, para o exercício de cargos de direção e assessoramento de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde, junto ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE, e servidores ocupantes de cargos e funções de Fisioterapeuta, integrantes do Grupo Ocupacional SES, para o exercício de cargos de direção e assessoramento de provimento em comissão na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA;

m) em relação aos servidores ocupantes de cargos ou funções integrantes do Grupo Ocupacional SES, para prestar serviços ou exercer as funções de cargo de direção e assessoramento de provimento em comissão junto ao Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC;

n) em relação aos servidores ocupantes de cargos ou funções de Médico integrante do Grupo Ocupacional SES, para prestar

serviços na Fundação Universidade Estadual do Ceará, no âmbito do Centro de Ciências da Saúde;

o) em relação aos servidores ocupantes de cargos ou funções do Grupo Ocupacional SES, lotados na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, para prestar serviços junto a Secretaria da Saúde;

p) em relação aos servidores ocupantes de cargos ou funções de Médico Veterinário, integrante do Grupo Ocupacional SES, para prestar serviços no âmbito do programa de sanidade animal, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE;

q) em relação aos servidores ocupantes de cargos ou funções de Médico Veterinário, integrantes do Grupo Ocupacional SES, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará - SDA, exclusivamente para prestar serviços no âmbito de suas vinculadas, ou, ainda, para o exercício de cargo de direção e assessoramento de provimento em comissão, de símbolo igual ou superior a DNS-3 junto à Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura, e de suas vinculadas;

r) em relação aos servidores ocupantes de cargos ou funções integrantes dos Grupos Ocupacionais SES e ATS para a Escola de Saúde Pública e, ainda, para a rede hospitalar do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará;

s) em relação aos empregados das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas, exclusivamente para o exercício de cargo de direção e assessoramento de provimento em comissão, de símbolo igual ou superior a DNS-3 ou entre si;

t) em relação aos empregados da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, a cessão para os órgãos da administração pública direta ou indireta do Estado poderá ocorrer, desde que as atividades a serem desenvolvidas pelos empregados cedidos venham a contribuir com o avanço, desenvolvimento, gestão e/ou operação de serviços, envolvendo tecnologia da informação e comunicação (TIC), do Estado, ou para o exercício de cargo de direção e assessoramento de provimento em comissão de símbolo igual ou superior a DNS-3;

u) em relação aos empregados da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, reintegrados por força de determinação judicial, em sede de Ação Cautelar Inominada nº0080174-20.2016.5.07.0000, referente à Ação Civil Pública nº39500-29.2009.5.07.0005, oriunda do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, para prestar serviços ou exercer cargos de direção e assessoramento de provimento em comissão, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

v) em relação aos empregados da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE, exclusivamente para prestarem serviços no âmbito da agropecuária, na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e de suas vinculadas;

w) em relação aos empregados da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, para prestar serviços de cooperação técnica, bem como para o exercício de cargo de direção e assessoramento de provimento em comissão de símbolo igual ou superior a DAS-1, no âmbito da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH e de suas vinculadas;

x) em relação aos empregados da Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, para ocupar cargo de direção e assessoramento de provimento em comissão de símbolo igual ou superior a DNS-2;

y) em relação aos servidores ocupantes dos cargos ou funções do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judicial – APJ, para o exercício de cargos de provimento em comissão no âmbito da Secretaria da Justiça e Cidadania;

z) em relação aos servidores ocupantes de cargos ou funções integrantes dos Grupos Ocupacionais SES e MAS, para exercício em Consórcios Públicos de Saúde em que o Estado do Ceará seja consorciado.

II - NO ÂMBITO DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS DO CEARÁ:



a) em relação aos servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG, para atender ao regime de colaboração no âmbito da rede municipal de ensino;

b) em relação aos servidores ocupantes de cargos ou funções do Grupo Ocupacional MAG e MAS, para o exercício do cargo de Secretário Municipal;

c) em relação aos servidores integrantes do Grupo Ocupacional SES, para o exercício do cargo de Secretário de Saúde e de Ação Social;

d) em relação aos servidores ocupantes de cargos ou funções integrantes dos Grupos Ocupacionais SES e ATS, para prestarem serviços ou exercerem cargos de provimento em comissão nas unidades de saúde dos municípios;

e) em relação aos empregados públicos das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, a cessão poderá ocorrer para o exercício do cargo de Secretário Municipal ou de Dirigente máximo das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista municipais.

III - NO ÂMBITO DE ENTIDADES CIVIS SEM FINS LUCRATIVOS E CONSIDERADAS DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO, em relação aos servidores ocupantes de cargos ou funções integrantes dos Grupos Ocupacionais SES, ATS e MAG, para prestar serviços em entidades civis sem fins lucrativos e consideradas de relevante interesse público, mediante Termo de Cooperação Técnica celebrado entre as mesmas e a Secretaria da Saúde e da Educação, com interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão.

IV - NO ÂMBITO DE OUTROS PODERES DO ESTADO DO CEARÁ:

a) em relação aos servidores ocupantes de cargos ou funções de Assistente Social, integrantes do Grupo Ocupacional SES, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, exclusivamente para o exercício das funções de direção e assessoramento de provimento em comissão na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

b) em relação aos servidores ocupantes de cargos ou funções do Grupo Ocupacional MAG, para o exercício das funções de direção e assessoramento de provimento em comissão ou para prestarem serviço na Universidade do Parlamento Cearense - UNIPACE, e para ocupar cargo em comissão de Diretor Geral, Diretor Adjunto Administrativo e Financeiro, Diretor Adjunto Operacional, Procurador, Auditor Interno, Chefe de Gabinete da Presidência e Diretor do Núcleo de Televisão, integrantes da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

c) em relação aos empregados da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, a cessão poderá ocorrer para o exercício de cargo de direção e assessoramento de provimento em comissão, de valor equivalente ou superior ao símbolo DNS-2;

d) em relação aos empregados das Sociedades de Economia Mista, a cessão poderá ocorrer para o exercício de cargo de provimento em comissão de símbolo igual ou superior a DNS-2;

e) em relação aos empregados da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, reintegrados por força de determinação judicial, em sede de Ação Cautelar Inominada nº0080174-20.2016.5.07.0000, referente à Ação Civil Pública nº39500-29.2009.5.07.0005, oriunda do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, para prestarem serviços ou exercerem cargos de direção e assessoramento de provimento em comissão, no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e do Ministério Público do Estado do Ceará, limitando-se a 02 (dois) empregados para cada uma destas instituições.

V - NO ÂMBITO DA UNIÃO:

a) a cessão poderá ocorrer para o exercício de cargos de provimento em comissão, de valor equivalente ou superior ao símbolo DNS-2, ou, excepcionalmente, para prestar serviço, quando a cessão se der para órgão vinculado à Presidência da República;

b) em relação aos empregados da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, reintegrados por força de determinação judicial, em sede de Ação Cautelar Inominada

nº0080174-20.2016.5.07.0000, referente à Ação Civil Pública nº39500-29.2009.5.07.0005, oriunda do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, para prestar serviços ou exercerem cargos de direção e assessoramento de provimento em comissão, no âmbito do Tribunal de Contas da União.

VI – NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em relação aos empregados públicos das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista quando para o exercício de cargo de provimento em comissão de valor equivalente ou superior ao símbolo AT-1.

Art.8º As cessões para o exercício de assessoramento nos gabinetes parlamentares dos Deputados da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará serão limitadas a 3 (três) servidores por cada parlamentar, podendo, ainda, ser acrescido o quantitativo de 40 (quarenta) servidores para prestar serviços em outras unidades orgânicas da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa.

Art.9º As restrições previstas no art.7º, deste Decreto, não se aplicam às cessões de servidores ou empregados públicos para a Prefeitura Municipal de Fortaleza, que ocorrerão para o exercício das funções de cargo de direção e assessoramento e para prestar serviços, e o respectivo custo será deduzido do repasse determinado na Lei Complementar Federal nº63, de 11 de janeiro de 1990, mediante autorização da Prefeitura Municipal de Fortaleza, devendo tal condição constar expressamente do ofício de solicitação da cessão, conforme modelo fornecido pela SEPLAG, de acordo com o disposto no item 1, da alínea a, do inciso II, do art.6º, deste Decreto, e obedecidas as demais regras do art.10, da referida Lei Complementar.

Art.10. As cessões de servidores públicos, previstas na alínea “a”, do inciso II, do art.7º, ocorrerão para o exercício das funções de cargo de direção e assessoramento e para prestar serviços, e o respectivo custo será deduzido do repasse determinado na Lei Complementar Federal nº63, de 11 de janeiro de 1990, mediante autorização da respectiva Prefeitura Municipal, que deverá constar expressamente do ofício de solicitação da cessão, conforme modelo fornecido pela SEPLAG, e de acordo com o disposto no item 1, da alínea a, do inciso II, do art.6º, deste Decreto, e obedecidas as demais regras do art.10, da referida Lei Complementar.

§1º Da dedução a que se refere este artigo serão reduzidos os custos relativos às eventuais cessões de servidores públicos municipais em favor do Estado, que desempenhem suas funções em escolas estaduais, nas Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento do Ensino e na Sede da Secretaria da Educação.

§2º Ficam asseguradas aos servidores cedidos nos termos deste Decreto, as vantagens inerentes ao cargo ou função e demais vantagens de caráter pessoal, inclusive o direito de concorrer à ascensão funcional, desde que no efetivo exercício de funções próprias da educação.

§3º As cessões de que trata este artigo dependerão da celebração prévia de Termo de Cooperação Técnica entre o Estado do Ceará, com a interveniência das Secretarias do Planejamento e Gestão, da Fazenda e da Educação, e os municípios.

Art.11. As cessões previstas neste Decreto dependerão da celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o Estado do Ceará, os Poderes do Estado, incluídos a Defensoria Pública e o Ministério Público, e as demais unidades da Federação, devendo o ato contar com a interveniência das Secretarias de Estado da Casa Civil, do Planejamento e Gestão, da Fazenda.

Art.12. As cessões de servidores estaduais da Administração Direta, de suas Autarquias e Fundações, e de empregados de Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, no âmbito do Poder Executivo Estadual, dar-se-ão para o exercício de cargo de provimento em comissão e para prestar serviços, observado, em qualquer caso, o disposto no art.7º, deste Decreto.

§1º As cessões efetivar-se-ão:

I - por portaria do titular da Secretaria do Planejamento e Gestão, publicada no Diário Oficial do Estado, para:

a) Prefeitura Municipal de Fortaleza e demais municípios do Estado Ceará;

b) Poder Judiciário do Estado do Ceará;



c) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;
d) Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
e) Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará;
f) Procuradoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará;
g) Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará;
h) Câmara Municipal de Fortaleza;
i) entidades civis sem fins lucrativos e consideradas de relevante interesse público, estabelecidas no território do Estado do Ceará;

j) Poder Executivo do Estado do Ceará, exceto para o exercício de cargo de provimento em comissão, cujo ato de nomeação deverá ser fundamentado neste Decreto, como condição de eficácia da cessão.

II – por ato do Chefe do Poder Executivo, publicado no Diário Oficial do Estado, para os Poderes da União, de outros Estados, do Distrito Federal e dos Municípios dos demais Estados da Federação.

§2º As cessões previstas no caput deste artigo dependerão de requerimento do dirigente máximo do órgão ou entidade solicitante ao gestor do órgão ou entidade de origem do servidor, o qual deverá instruir o processo com informações referentes à sua situação funcional e manifestação acerca do afastamento, para então retornar o processo ao órgão ou entidade solicitante.

§3º Em caso de anuência da cessão, o dirigente do órgão ou entidade solicitante deverá observar os seguintes procedimentos:

I - tratando-se de cessão para o exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança, deverá elaborar o ato de nomeação, fundamentando-o neste Decreto e na legislação pertinente, o qual deverá constar, além da denominação do cargo em comissão e respectivo símbolo, a sua lotação, a matrícula, o nome do cargo/função e o órgão ou entidade de origem do servidor, para então encaminhar o processo à SEPLAG, à qual compete proceder a análise e emitir parecer técnico para subsidiar a decisão do Governador e posterior publicação no Diário Oficial do Estado;

II - quando a cessão tiver como objetivo a prestação de serviços, o processo será encaminhado devidamente instruído à SEPLAG, à qual compete proceder a análise e emitir parecer técnico para subsidiar a decisão do Governador e posterior expedição da portaria autorizando a cessão e a adoção das providências necessárias no que concerne à publicação no Diário Oficial do Estado.

§4º O servidor apresentará ao órgão ou entidade de origem cópia do ato administrativo publicado no Diário Oficial do Estado, de que trata o §2º deste artigo, como condição da regularidade de sua cessão.

§5º O servidor cedido no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará deverá retornar ao seu órgão ou entidade de origem, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir do término da autorização da cessão, da exoneração do cargo de provimento em comissão ou da função comissionada que fundamentou a cessão ou da data da oficialização de sua devolução pelo dirigente do órgão ou entidade solicitante.

Art.13. As solicitações de cessão dos servidores públicos do Poder Executivo estadual para outros Órgãos, Entidades ou Poderes e Municípios do Estado do Ceará deverão ser encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo pelo respectivo Chefe de Órgão, Entidade ou Poder, constando a matrícula, nome e cargo do servidor, bem como o respectivo órgão ou entidade de origem, observado, em qualquer caso, o disposto no art.7º deste Decreto.

§1º O Chefe do Poder Executivo determinará o envio do pedido ao dirigente máximo do órgão ou entidade de origem do servidor solicitado, o qual instruirá o processo com informações da situação funcional do mesmo, pronunciando-se sobre a sua cessão, para posterior encaminhamento à SEPLAG, que adotará as providências pertinentes à formalização, ou não, da cessão.

§2º Caso haja deferimento do pedido de cessão de servidor para cargo em comissão, o servidor cedido deverá encaminhar ao setor de Recursos Humanos de seu órgão de origem cópia do seu ato de nomeação, com a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado, sendo esta publicação condição obrigatória à regularidade de sua cessão.

§3º Os servidores cedidos com fundamento no caput deste artigo deverão retornar aos seus órgãos ou entidades de origem, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir do término da autorização da cessão ou da data da oficialização de sua devolução pelo dirigente do órgão ou entidade solicitante.

Art.14. Os servidores cedidos para as Prefeituras Municipais do Estado serão mantidos em folha de pagamento do órgão ou entidade de origem, e o respectivo custo será deduzido do repasse determinado na Lei Complementar Federal nº63, de 11 de janeiro de 1990, mediante autorização da respectiva Prefeitura Municipal, que deverá constar expressamente do ofício de solicitação da cessão, conforme modelo fornecido pela SEPLAG, de acordo com o disposto item 1, da alínea a, do inciso II, do art.6º, deste Decreto, e obedecidas as demais regras do art.10, da referida Lei Complementar.

§1º A dedução de que trata o “caput” deste artigo será acrescida da alíquota do percentual de contribuição previdenciária sobre a remuneração do emprego público, cargo efetivo ou função do servidor cedido, sendo esta o somatório da contribuição patronal e da contribuição do servidor, em favor do Sistema Único de Previdência do Estado do Ceará – SUPSEC.

§2º As Prefeituras Municipais deverão comunicar oficialmente à SEPLAG e ao órgão ou entidade cedente, a interrupção do período de cessão autorizado, devendo o servidor retornar à origem no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data da oficialização da sua devolução.

Art.15. As cessões de servidores para os Poderes da União, de outros Estados, do Distrito Federal e de Municípios dos demais Estados da Federação, deverão ser solicitadas pelos Ministros de Estado ou Chefes do Poder Executivo, com pedido dirigido ao Governador do Estado do Ceará, observado, em qualquer caso, o disposto no art.8º deste Decreto.

Parágrafo Único Os servidores cedidos com fundamento no caput deste artigo deverão retornar aos seus órgãos ou entidades de origem no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do término da autorização da cessão, da exoneração do cargo de provimento em comissão que fundamentou a cessão ou da data da oficialização de sua devolução pelo pelos Ministros de Estado ou Chefes do Poder Executivo solicitante.

Art.16. Nas cessões a que se referem os incisos I e II, do art.6º, deste Decreto, não poderão ser pagas, pelo órgão ou entidade cedentes, parcelas remuneratórias devidas exclusivamente pelo efetivo exercício no órgão ou entidade de origem, ou em virtude da natureza, das condições ou do local de trabalho na origem, com exceção da cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS para ocupar cargos de Direção e Assessoramento na Secretaria da Educação, Gabinete do Governador e demais exceções previstas expressamente em lei.

Art.17. Nas cessões concedidas com fundamento no inciso III, do art.6º deste Decreto, os cessionários e, subsidiariamente, os servidores cedidos deverão repassar mensalmente o valor a título de contribuição previdenciária incidente sobre a remuneração do emprego público, cargo efetivo ou função do servidor cedido, correspondente ao somatório da contribuição patronal e da contribuição do servidor, em favor do Sistema Único da Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC.

Parágrafo único. Na hipótese de ausência do devido repasse mensal das contribuições previdenciárias a que se refere o “caput”, será revogada a cessão do servidor.

Art.18. Nas cessões a que se referem os itens 2 a 8, da alínea “a”, do inciso II, do art.6º, deste Decreto, os cessionários deverão ressarcir o órgão ou entidade cedente até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao recebimento de ofício informando o valor da remuneração e encargos do cargo efetivo ou função do servidor cedido a ser ressarcida, sob pena de revogação da cessão.

Art.19. As cessões decorrentes do disposto na Lei nº13.068, de 17 de outubro de 2000, serão procedidas em conformidade com este Decreto.

Art.20. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que pretendam solicitar cessão de servidores de outros Poderes do



Estado, da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios deverão enviar o pedido contendo os dados funcionais do servidor à SEPLAG, que cuidará da tramitação do processo, obedecendo, no que couber, as normas estabelecidas pela SEPLAG em instrução normativa.

Art.21. O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores requisitados pela Justiça Eleitoral, conforme a Lei Federal nº6.999, de 07 de junho de 1982, aos servidores no exercício de mandato eletivo e de mandato classista, que deverão cumprir o prazo previsto nos atos respectivos, e aos militares estaduais.

Art.22. O dirigente máximo do órgão ou entidade cedente é responsável pelo cumprimento das determinações contidas neste Decreto.

Art.23. O servidor em estágio probatório poderá ser cedido para órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, para exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no âmbito Federal, Municipal ou Estadual, com ônus para o cessionário, restando suspenso o cômputo do estágio probatório, voltando este a ser contado a partir do término da cessão e consequente retorno do servidor à origem.

Art.24. Durante o estágio probatório, o profissional do magistério não poderá ser afastado de suas funções de docência, salvo para ocupar cargos em comissão no Núcleo Gestor das Escolas da Rede Oficial de Ensino Estadual, na sede da Secretaria da Educação – SEDUC, e nas Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação, ou para o exercício das funções de Secretário de Estado, de Secretário Adjunto e de Secretário Executivo, bem como para dirigente máximo de Entidade que integre a Administração Pública Estadual Indireta.

§1º O servidor afastado de suas funções de docência, nos termos deste artigo, terá seu estágio probatório suspenso, ressalvados os afastamentos para ocupar cargos em comissão no Núcleo Gestor das Escolas da Rede Oficial de Ensino Estadual, nas coordenadorias regionais de desenvolvimento da Educação, e nos cargos e funções similares a cargo de professor, hipótese em que o estágio probatório não será suspenso.

§2º Durante o estágio probatório, não haverá ascensão funcional.

Art.25. As cessões de servidores ou empregados públicos estaduais que não se compatibilizem com as normas deste Decreto e que estejam em vigor na data de sua publicação surtirão efeitos por até 180 (cento e oitenta) dias, após o que cessarão, ensejando o retorno imediato do servidor ao órgão ou entidade de origem.

§1º Na hipótese de cessões que, não obstante continuem autorizadas neste Decreto, tenham passado por alteração em relação à modalidade de pagamento do servidor (com ônus, sem ônus, com ressarcimento), o repasse de valores ao Estado, em razão da alteração de modalidade, será devido decorrido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste regulamento.

§2º Não recolhidos pelo órgão cessionário os valores a que se refere o §1º, a contar do prazo nele estabelecido, ou decidindo o referido órgão não continuar com a cessão, em face da alteração na modalidade de retribuição, deverá o servidor ou empregado público retornar, de imediato, para o seu órgão ou entidade de origem.

§3º Fica convertido, a partir da publicação deste Decreto, dispensando-se a edição de novo ato específico, o fundamento das cessões concedidas anteriormente a este regulamento, em relação às quais tenha ocorrido alteração na modalidade de retribuição.

Art.26. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Chefe do Poder Executivo.

Art.27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.28. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e suas alterações, e o Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, e alterações.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de abril de 2017.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA Nº043/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº007/2017, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 03 de fevereiro de 2017, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALEXANDRE ELIAS FERNANDES**, que exerce o cargo em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, matrícula nº300153-1-2, da Casa Civil, a **viajar** ao município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 24 a 28 de março do ano em curso, a fim de executar a mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 4 1/2 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$416,34 (quatrocentos e e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 23 de março de 2017.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº044/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº007/2017, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 03 de fevereiro de 2017, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto da Casa Civil, matrícula nº300157-1-1, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-CE, ora à disposição da Casa Civil, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte (CE), no período de 30 a 31 de março do ano em curso, a fim de visitar obras na região, concedendo-lhe 1 1/2 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor de R\$131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento) no valor de R\$26,28 (vinte e seis reais e vinte e oito centavos), no total de R\$157,71 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 29 de março de 2017.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº03/2017

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles, Fortaleza - CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.667.926/0001-84, com sede na Rua João Rodrigues, nº139, Centro, Uruoca - CE.. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto “X Festival da Canção/ Edição Especial em homenagem aos 60 anos de Emancipação Política do Município de Uruoca”, a realizar-se no dia 26/03/2017, visando promover o resgate dos costumes, das tradições e da autoestima do povo do Município de Uruoca - CE, além da conservação do seu patrimônio histórico, natural e social, com a realização de uma festividade popular para a celebração de sua municipalidade e emancipação política, proporcionando diversas atividades voltadas para o desenvolvimento sociocultural da comunidade, como apresentações artísticas, musicais e educativas, ofertando, assim, oportunidades de lazer aos munícipes e seus visitantes, e possibilitando, dessa forma, o desenvolvimento

econômico, turístico e cultural da região, como forma de estimular a geração de renda e a melhoria na qualidade de vida da população local, tudo em conformidade Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 116 da Lei Federal nº8.666/93, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, o Decreto nº31.406/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, o Decreto nº31.621/2014, e o Processo Administrativo nº1110757/2017. FORO: Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$28.400,04 (vinte e oito mil, quatrocentos reais e quatro centavos), obrigatoriamente depositado na conta bancária específica acima mencionada, cabendo ao concedente transferir o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$3.400,04 (três mil, quatrocentos reais e quatro centavos), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.081.19023.05.334041.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2017. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e o Sr. Francisco Kilsen Pessoa Aquino Prefeito Municipal de Uruoca.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

*** **

TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº33/2016

ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO FOMENTO Nº33/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E A ORGANIZAÇÃO BARREIRA AMIGOS SOLIDÁRIOS - OBAS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Fomento nº33/2016 por 60 (sessenta) dias, iniciando-se 16 de março de 2017 e com término em 14 de maio de 2017. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Fomento nº33/2016. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e Regina Kilvia Rodrigues Nogueira Saldanha, Presidente da Organização Barreira Amigos Solidários – OBAS. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 13 de março de 2017.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

*** **

TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº46/2016

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO FOMENTO Nº46/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E O CENTRO POPULAR DE CULTURA E ECOCIDADANIA – CENAPOP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. OBJETO: O presente aditivo objetiva prorrogar o cronograma de execução das ações do fomento nº46/2016, passando sua realização para o período de 05/12/2016 a 05/05/2017, bem como prorrogar sua vigência por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 31 de março de 2017 e com término em 29 de maio de 2017. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Fomento nº46/2016. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e Jane da Silva Guedes, Vice-Presidente do Centro Popular de Cultura e Ecocidadania – CENAPOP. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 22 de março de 2017.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

*** **

TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº47/2016

ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO FOMENTO Nº47/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E O INSTITUTO HIDROAMBIENTAL ÁGUAS DO

BRASIL, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Fomento nº47/2016 por 60 (sessenta) dias, iniciando-se 31 de março de 2017 e com término em 29 de maio de 2017. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Fomento nº47/2016. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e Lucia Maria Reis Mendes Araújo, Presidente do Instituto Hidroambiental Águas do Brasil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 23 de março de 2017.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

*** **

TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº53/2016

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO FOMENTO Nº53/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL AÇÃO DIGITAL - ONADI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Fomento nº53/2016 por 60 (sessenta) dias, iniciando-se 19/03/2017 e com término em 17/05/2017 DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Fomento nº53/2016 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e Ribamar Júnior de Oliveira Silva, Presidente da Organização Não Governamental Ação Digital – ONADI. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 17 de março de 2017.

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE CORRIGENDA ORIGEM DER

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20160009 PUBLICAÇÃO Nº2016/21484

A Comissão Central de Concorrências, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que no Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais, publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, pg. 145, no dia 29 de março de 2017, onde se lê: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA; Leia-se: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM CIDADES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170001 IG Nº916793000 PUBLICAÇÃO Nº2017/02552

OBJETO – LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM LETREIRO NA SERRA DO CATOLÉ, HORTO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE – CE. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representantes da CIDADES: Ronaldo Lima Moreira Borges e Bruno César Braga Araripe. REALIZAÇÃO – às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 05 de maio de 2017, na Central de Licitações do Estado do Ceará - Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz. CEP. 60811-520. Fone: 85-3459-6374/6376 - Fax: 85-3459-6522, e e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - Gratuitamente pela Internet, no endereço www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM COHAB
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170002
PUBLICAÇÃO Nº2017/04418**

OBJETO – LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR OFERTA, PARA FINS DE ALIENAÇÃO DE UM TERRENO, LOTE ÚNICO, LOCALIZADO EM ÁREA COMERCIAL DO CONJUNTO CEARÁ 1ª ETAPA, DE PROPRIEDADE DA COHAB. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representantes da COHAB: Vilani Pinheiro Falcão e Valeska Oliveira de Sousa. REALIZAÇÃO - às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 04 de maio de 2017, na Central de Licitações do Estado do Ceará - Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz. CEP. 60811-520. Fone: 85-3459-6374/6376 - Fax: 85-3459-6522, e e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - Gratuitamente pela Internet, no endereço www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEJUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170002
IG Nº913706000
PUBLICAÇÃO Nº2017/00923**

OBJETO: **Aquisição de cadeados E-50mm, corrente galvanizada e parafuso sextavado galvanizado** para uso nas unidades prisionais (penitenciárias e cadeias públicas) do Sistema Penitenciário da Secretaria da Justiça e Cidadania, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº1452017, até o dia 19/04/2017 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de março de 2017.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM URCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170005
IG Nº912644000
PUBLICAÇÃO Nº2016/24971**

OBJETO: **Serviços gráficos para atender as necessidades da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº2572017, até o dia 18/04/2017, às 10h. (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170006
IG Nº914806000
PUBLICAÇÃO Nº2017/02109**

OBJETO: **Aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades da FECLI/FUNECE**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº1762017, até o dia 19/04/2017 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de março de 2017.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170022
PUBLICAÇÃO Nº2017/01230**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças para bombas da marca Flygt**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº2042017, até o dia 19/04/2017 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170048
PUBLICAÇÃO Nº2017/01894**

OBJETO: **Serviços de leitura de medidor, com ou sem impressão simultânea de fatura (Faturamento Imediato) e notificação de débitos**, na Capital e no Interior do Estado do Ceará, pelo período de 12 meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº1712017, até o dia 19/04/2017 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170179
PUBLICAÇÃO Nº2017/02092**

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Cosméticos**, visando atender a necessidade de abastecimento da Unidade de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº1792017, até o dia 19.ABR.2017 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de março de 2017.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170181
PUBLICAÇÃO Nº2017/02144**

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, visando atender as necessidades de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº1812017, até o dia 19.ABR.2017 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de março de 2017.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170212
PUBLICAÇÃO Nº2017/02742**

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº2122017, até o dia



19/04/2017 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170216
PUBLICAÇÃO Nº2017/02949**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Grampeadores e Outros)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº2162017, até o dia 19.ABR.2017 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170219
PUBLICAÇÃO Nº2017/03599**

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Aglulhas de Biopsia)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº2192017, até o dia 19.ABR.2017 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CEARÁPORTOS
TOMADA DE PREÇOS Nº20170001
PUBLICAÇÃO Nº2017/00602**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DA ÁGUA POTÁVEL, LAVAGEM, LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DAS CISTERNAS (RESERVATÓRIOS) DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM. Realização: às 9 horas do dia 25 de abril de 2017, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz – CEP 60811-520 – Fortaleza – Ceará. Fornecimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-PGE, Fortaleza, 31 de março de 2017. IARA MARIA DE OLIVEIRA MESQUITA Presidente da Comissão Especial 02. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de março de 2017.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - 02

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM JUCEC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160003**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160003, cujo objeto é Serviço de manutenção preventiva e corretiva nas centrais e nos aparelhos de ar condicionado, em ambientes existentes na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais, genuínos ou legítimos (sem ônus adicional para a CONTRATANTE), exceto compressores, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como vencedora do LOTE 1 a empresa ARV COM. E SERV. ELET. E DE REF. LTDA – ME, com o valor de R\$82.560,00 (oitenta e dois mil quinhentos e sessenta

reais), adjudicado o objeto em 21/03/2017 às 17h41min e homologada a licitação em 22/03/2017, às 16h04min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160113
PUBLICAÇÃO Nº2016/01241**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (ENDOPRÓTESES), visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº12952016, até o dia 18/04/2017, às 9h. (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de março de 2017.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM DETRAN
PREGÃO PRESENCIAL Nº20160027
IG Nº899280000
PUBLICAÇÃO Nº2016/16606**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades de Vigilância Armada Orgânica no Detran/CE – Capital e Interior. MOTIVO: Alterações no Edital. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Centro Administrativo Bárbara de Alencar – Edson Queiroz, no dia 20/04/2017 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE PROPOSTA TÉCNICA
ORIGEM CEGÁS
TOMADA DE PREÇOS 20160003
PUBLICAÇÃO Nº2016/22152**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE, REVISÃO LIMITADA NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E REVISÃO DOS CONTROLES INTERNOS (OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS, INCLUINDO-SE OS SISTEMAS INFORMATIZADOS) REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2017 A 2019 DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS. A Comissão Especial de Licitação 02, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, informa aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS que embasada no parecer técnico da CEGÁS, **CLASSIFICOU**, por cumprir as exigências do edital, as Propostas Técnicas das licitantes a seguir descritas: **AUDILINK & CIA. AUDITORES**, com a Pontuação Técnica (PT) de 97 pontos e o Índice Técnico (IT) igual a 1,000; **MACIEL AUDITORES S/S** com a Pontuação Técnica (PT) de 81 pontos e o Índice Técnico (IT) igual a 0,835; **AUDIMEC - AUDITORES INDEPENDENTES S/S – EPP**, com a Pontuação Técnica (PT) de 68 pontos e o Índice Técnico (IT) igual a 0,701. A Comissão, embasada no parecer técnico da CEGÁS e com fulcro no subitem 9.6. alínea “c” do Edital, **DECLASSIFICOU** as Propostas Técnicas das licitantes **CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S – EPP** (que atingiu somente 57 pontos) e **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES – SOCIEDADE SIMPLES** (que atingiu somente 59 pontos), conforme ata datada de 31/



3/2017 disponível no site: www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal e franqueada vista aos autos do processo. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de março de 2017.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - 02

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM STDS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160024

IG Nº898321000

PUBLICAÇÃO Nº2016/22946

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160024, cujo objeto é Aquisição com instalação e montagem de equipamentos e materiais médicos, hospitalares e odontológicos, para atender a Unidade de Internação Provisória de Sobral – Zequinha Parente, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** a Empresa **KILVIA MARIA P. GOMES – ME**, LOTES 1, 2, 3, 4 e 5, com o valor total de R\$104.283,69 (Cento e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos), adjudicado em 23/03/2017, às 16h37min. e homologado em 24/03/2017, às 15h31min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de março de 2017.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160092

PUBLICAÇÃO Nº2016/20321

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160092, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Padrão Lacre Lock ou Cadeado (PLL), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas todas as formalidades legais, tendo como **vencedora** dos GRUPO 1 a EMPRESA **AFP LACRES EIRELI – EPP**, respectivamente, com os valores unitários: ITEM 1 - R\$1,69 (um real e sessenta e nove centavos) e quantidade de 240.000 (duzentos e quarenta mil) unidades e ITEM 2 - R\$1,69 (um real e sessenta e nove centavos) e quantidade de 300.000 (trezentos mil) unidades. Homologado às 09:18 horas do dia 17 de março de 2017. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20161213

PUBLICAÇÃO Nº2016/24819

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20161213, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedoras** as EMPRESAS: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, item 01 com o valor unitário de R\$0,5404 e a quantidade de 5.000 comprimidos, item 08 com o valor unitário de R\$13,1675 e a quantidade de 3.600 comprimidos, item 09 com o valor unitário de R\$3,2864 e a quantidade de 3.600 comprimidos; ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, item 02 com o valor unitário de R\$0,9400 e a quantidade de 5.000 comprimidos; MAJELA HOSPITALAR LTDA, item 04 com o valor unitário de R\$2,3700 e a quantidade de 20.000 comprimidos, item 05 com o valor unitário de R\$2,3700 e a quantidade de 20.000 comprimidos, item 06 com o valor unitário de R\$4,7600 e a quantidade de 62.700 comprimidos; UNITED MEDICAL LTDA, item 07 com o valor unitário de R\$639,2900 e a quantidade de 10.000 comprimidos; PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, item 10 com o valor unitário de R\$1,2500 e a quantidade de 7.200 comprimidos; UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA – EPP, item 11 com o valor unitário de R\$2,9600 e a quantidade de 3.600

comprimidos; EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 12 com o valor unitário de R\$23,8700 e a quantidade de 75.500 drágeas. O item 03 restou FRACASSADO. O Processo Licitatório foi homologado em 21/03/2017 às 11h54min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Neilie de Souza Lima
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CEGÁS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170001

PUBLICAÇÃO Nº2017/00077

A COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20170001, cujo objeto é SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (GPS - GLOBAL POSITIONING SYSTEM) DESTINADOS AO MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DOS VEÍCULOS, que integram a frota da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do lote 1 a empresa **VISON NET LTDA - EPP**, com o valor de R\$17.609,92 (dezesete mil, seiscentos e nove reais e noventa e dois centavos), adjudicado em 15/03/2017 às 16h24min. Processo homologado em 16/03/2017 às 15h08min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de março de 2017.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM GABVICE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170001

PUBLICAÇÃO Nº2017/00264

O GABINETE DA VICE GOVERNADORA - GABVICE, por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº20170001, cujo objeto é Contratação de serviço de buffet e decoração, a serem executados no município de Fortaleza e com deslocamento de um raio de até 200km, para atender às necessidades do Gabinete da Vice-Governadora, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I, Termo de Referência, do Edital, tendo como **vencedora** do Lote 1 a empresa **M S V MULTI SERVIÇOS LTDA-ME**, com o valor de R\$190.900,00 (cento e noventa mil e novecentos reais) . Adjudicado em 28/03/2017 às 17h41min e homologada em 28/03/2017 às 17h:52min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de março de 2017.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS**

ORIGEM CAGECE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20160007

PUBLICAÇÃO Nº2016/22216

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20160007, originária da CAGECE, que tem por objeto a EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORÇO DE REDE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE GUARARAPES E CIDADE ECOLÓGICA (UNMTL), FORTALEZA-CE, a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 11/06/2017 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 12/04/2017. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 12/04/2017. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 31 de março de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº60, Série 3, Ano IX, de 28 de março de 2017, que publicou a PORTARIA 028/2017 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará. **Onde se lê:** a partir de 31 de março de 2017. **Leia-se:** a partir de 24 de março de 2017. Fortaleza, 29 de março de 2017.

Hélio Winston Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **KELLY DARLANE NEPOMUCENO RAMOS**, matrícula 161731-18, lotado(a) no(a) CÉLULA DE MONITORAMENTO DA GESTÃO PARA RESULTADOS E GESTÃO FISCAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO a partir de 06 de Março de 2017. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de março de 2017.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Nº15.798 de 01 de Junho de 2015 publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de Junho de 2015, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **CARLOS RUBENS MOREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE MONITORAMENTO DA GESTÃO PARA RESULTADOS E GESTÃO FISCAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO a partir de 06 de Março de 2017. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de março de 2017.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº029/2017 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL no uso das suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art.1º da Lei nº1º 13.363 de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de dezembro de 2014, **CONCEDER DIFERENÇA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, durante os meses fevereiro, março e abril de 2017. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em Fortaleza 27 de março de 2017.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 029/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017

NOME	CARGO	MATRICULA	VALOR UNITÁRIO	PERÍODO	VALOR TOTAL DIFERENÇA
Heloisiane dos Santos da Silva Lima	Assistente Técnico	3000911-8	R\$11,87	05 dias de fevereiro	R\$59,35
Heloisiane dos Santos da Silva Lima	Assistente Técnico	3000911-8	R\$11,87	22 dias de março	R\$261,14
Heloisiane dos Santos da Silva Lima	Assistente Técnico	3000911-8	R\$11,87	18 dias de abril	R\$213,66

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº025/2017 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº9.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº6908883/2015, RESOLVE **designar JEFFERSON LUIZ ALVES MARINHO**, Graduado em Engenharia Civil e Mestre em Engenharia e Tecnologia Ambiental, com a finalidade de proceder verificação prévia na Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, localizado na Av. da Universidade, 850 – Campus Betânia – Sobral/Ce, com vistas ao Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Segurança do Trabalho ofertado em parceria com o Instituto Dom José - IDJ, localizado na Rua 21 de junho, 935, Bairro Pimenta na cidade de Crato/Ce, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de março de.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

Emissão: 02/03/2017

Identificador: 427

Relação de Pareceres: 1100/2016, 1101/2016, 1102/2016.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
1100/2016	7662708/2016	Aurila Freire	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Prorroga o Parecer nº0928/2013 (credenciamento e o reconhecimento do curso Técnico em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pela Escola Técnica Vida Capacita Cursos Técnicos Profissionalizantes e Livres Ltda - ME, sediada nesta capital), até 31 de dezembro de 2017.
1101/2016	6002965/2015	Aurila Freire	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas- Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Centro Profissionalizante ATS, sediado no município de Juazeiro do Norte - Ceará, sem interrupção, com vigência até 31 de dezembro de 2017.



Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
1102/2016	7527107/2015	Aurila Freire	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Credencia a Escola Técnica Geração, sediada em Várzea Alegre, e reconhece o curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com vigência até 31 de dezembro de 2020.

Total de Pareceres: 3

Ana Maria Nogueira Moreira
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

Emissão: 02/03/2017

Identificador: 428

Relação de Pareceres: 0006/2017, 0070/2017, 0072/2017, 0073/2017, 0074/2017, 0075/2017, 0078/2017, 0079/2017, 0080/2017.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0006/2017	7600391/2014	Aurila Freire	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Recredencia a Escola Técnica da Grande Fortaleza (ETGF), sediada nesta capital, e reconhece os cursos Técnicos em Informática para internet e Técnico em Rede de Computadores - Eixo Tecnológico: informação e Comunicação, na modalidade presencial, com validade até 31 de dezembro de 2019.
0070/2017	0146243/2017	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia o Colégio CEMI, INEP 23263954, nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.
0072/2017	7685813/2016	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Tia Gardênia, INEP 23235829, nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e homologa o regimento escolar.
0073/2017	0326969/2017	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Carla Gabriela Lacerda Tavares, conforme os termos deste Parecer.
0074/2017	7967916/2016	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Cradencia o Instituto Philum, INEP 23259310, no município de Banabuiú, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e homologa o regimento escolar.
0075/2017	7997904/2016	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Francisco Raimundo de Carvalho Júnior, conforme os termos detes Parecer.
0078/2017	0768929/2017	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro, os feitos por Fernando Lucas Bralo, em escola estrangeira.
0079/2017	0664031/2017	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro, os feitos por Maria Clara de Castro Andrade em escola estrangeira, referente a conclusão do ensino fundamental.
0080/2017	0403106/2017	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro, os feitos por Rayane Kethuly Alves da Silva em escola estrangeira referente a conclusão do ensino fundamental.

Total de Pareceres: 9

Ana Maria Nogueira Moreira
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº037, datado de 21 de fevereiro de 2017, que publicou a Portaria nº024/2017, deste Conselho. **Onde se lê:** O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008 e ainda, fundamentado no artigo 26 da Resolução nº451/2016 que dispõe sobre credenciamento e reconhecimento de instituição de ensino da Educação Básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento, e dá outras providências, resolve alterar os anexos I, II, III,IV e incluir o anexo V da citada Resolução. **Leia-se:** O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº29.159, de 16 de janeiro de 2008 e ainda, fundamentado no artigo 26 da Resolução nº451/2014 que dispõe sobre credenciamento e reconhecimento de instituição de ensino da Educação Básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento, e dá outras providências, resolve alterar os anexos I, II, III,IV e incluir o anexo V da citada Resolução. Fortaleza, aos 27 de março de 2017.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **



VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº17/2017 - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DOMENICO ABBATE**, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula nº300014-1-9, desta Vice-Governadoria, a **viajar** à cidade de Sobral - Ce, no período de 29 a 31 de março de 2017, a fim de realizar visitas técnicas ao sistema penitenciário de Sobral, concedendo-lhe (2,5) duas diárias e meia, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$219,05 (duzentos e dezenove reais e cinco centavos), mais um acréscimo de 20% no valor total de R\$262,86 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavo) de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Gabinete da Vice-Governadora. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 2017.

Fernando Antonio Costa de Oliveira
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

*** **

PORTARIA Nº18/2017 - O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.83-A, inciso I, da Lei nº14.869 de 25 de janeiro de 2011, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da Lei 9.809, de 18 de dezembro de 1973, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **MARIA DE JESUS LIMA DE LEMOS**, que exerce a função de Agente de Administração, matrícula nº107839-1-7, referência 26, a importância de R\$800,00 (oitocentos reais), sendo R\$500,00 (quinhentos reais) para material de consumo, dotação orçamentária 12100001.04.122.500.21928.03.33903000.1.00.00.0.20 e R\$300,00 (trezentos reais) para outros serviços de terceiros pessoa jurídica, dotação orçamentária 12100001.04.122.500.21928.03.33903900.1.00.00.0.20, à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenho nº 111 e 112 de 30 de março de 2017. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 30 (trinta) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Fernando Antonio Costa de Oliveira
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº68/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

ÓRGÃO/ENTIDADE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA – ADA
TIPO DE ASCENSÃO: ANTIGUIDADE

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFER.	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFER.	
ANDRÉA LEITE DE CARVALHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	
JOSÉ AMORIM SOBRREIRA NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	
FERNANDO SÉRGIO DA JUSTA FEIJÃO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	
MILTON DE CARVALHO NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	
DANILO LEITE FERNANDES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	
EUDSON MAIA DE QUEIROZ JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	
PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	
DAVI BASTOS CAPRISTANO JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3	
MILEIDE DE ARAÚJO GOES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3	
SIMONE FRANCISCA DE LIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3	
ARQUELAU NOBRE NOJOSA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3	
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3	
DAVID CALDAS VASCONCELOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	4	
ARMANDO CÉSAR MACEDO SARAIVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	4	
JOÃO BATISTA SALMITO ALVES DE ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	4	
JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	4	
EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	4	
FERNANDO ANTÔNIO CLEISON CRISTINO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	4	

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PESCA E AQUICULTURAAGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº04/2017 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0026191/2017, RESOLVE **EXCLUIR**, da Portaria **ADAGRI nº441/2016** publicada no Diário Oficial do Estado de 2016 o servidor **DAVI BASTOS CAPISTRANO JÚNIOR**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 169438-1-9, tendo em vista que a Ascensão Funcional da referência 2 para a referência 3 - Classe E, a partir de 01/04/2014, foi concedida indevidamente. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2017.

Francisco Osmar Diógenes Baquit
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA
Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE, RESPONDENDO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº68/2017 - A PRESIDENTE/RESPONDENDO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei Nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto Nº22.793, de 01 de outubro de 1993 e art.4º da Lei Nº14.219 de 14 de outubro de 2008, RESOLVE **ASCENDER FUNCIONALMENTE** a partir de 01/04/2015, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados nesta Agência, relacionados no Anexo único, desta Portaria. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2017.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE, RESPONDENDO
Francisco Osmar Diógenes Baquit
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA



PORTARIA Nº69/2017 - A PRESIDENTE/RESPONDENDO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei Nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto Nº22.793, de 01 de outubro de 1993 e art.4º da Lei Nº14.219 de 14 de outubro de 2008, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01/04/2015, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Agência, relacionados no Anexo único, desta Portaria. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2017.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE, RESPONDENDO
Francisco Osmar Diógenes Baquit
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº69/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

ÓRGÃO/ENTIDADE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA – ADA

TIPO DE ASCENSÃO: DESEMPENHO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFER.	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFER.	
JOAQUIM HELDER TEIXEIRA PINHEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	
FELIPE FRANCELINO FERREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	
FÁBIO COSTA FARIAS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	
FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	
ZILTON SENA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	
OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	
IGOR GURGEL IBIAPINA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	
MARCOS MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	
PAULO JORGE MATOS CORREA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	
GABRIEL GUIMARÃES COSTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	
LUIZ MATOS BATISTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	
PAULA ANDRÉIA BEZERRA INSAURRALDE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	
ALINE LIMA DE SOUSA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3	
ANNIRA AQUINO CORTEZ	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3	
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3	
JOSÉ NILTON DE ALMEIDA JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3	
JOSÉ ERISVALDO MAIA JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3	
KARLA MAIA VIEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3	
PATRICIA EMÍLIA GOMES FACÓ	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	4	
APARECIDA SIMONE MARTINS MIRANDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	4	
MARIA ANDRÉIA BORGES CAVALCANTE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	4	
DAGOBERTO SAUNDERS DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	4	
ANA LUCIA LOPES DO NASCIMENTO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	4	
JARIER DE OLIVEIRA MORENO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	4	
FRANCISCO GLEYBER CARTAXO BASTOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	4	

*** **

PORTARIA Nº70/2017 - A PRESIDENTE/RESPONDENDO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei Nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto Nº22.793, de 01 de outubro de 1993 e art.4º da Lei Nº14.219 de 14 de outubro de 2008, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01/04/2015, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados nesta Agência, relacionados no Anexo único, desta Portaria. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2017.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE, RESPONDENDO
Francisco Osmar Diógenes Baquit
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº70/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

ÓRGÃO/ENTIDADE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA – ADA

TIPO DE ASCENSÃO: ANTIGUIDADE

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFER.	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFER.	
RUI RODRIGUES DE LIMA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	1	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	2	
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	2	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	3	
AILTON GADELHA MAIA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	2	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	3	
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	2	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	3	
JOSIMAR VIANA TORRES	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	3	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	4	
CÍCERO JOAQUIM DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	3	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	4	

*** **

PORTARIA Nº71/2017 - A PRESIDENTE/RESPONDENDO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei Nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto Nº22.793, de 01 de outubro de 1993 e art.4º da Lei Nº14.219 de 14 de outubro de 2008, RESOLVE



ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01/04/2015, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Agência, relacionados no Anexo único, desta Portaria. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2017.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE, RESPONDENDO
Francisco Osmar Diógenes Baquit
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº71/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

ÓRGÃO/ENTIDADE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA – ADA
TIPO DE ASCENSÃO: DESEMPENHO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA		
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFER.	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFER.
FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	1	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	2
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	2	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	3
FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	2	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	3
JOYCE DA CUNHA XAVIER NUNES	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	2	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	3
JOSÉ ÉRMESON RIBEIRO LEITE	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	3	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	4
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	3	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	4

*** **

PORTARIA Nº280/2017 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08/10/2009, com o objetivo de desenvolver ações de defesa agropecuária, tendo por fulcro tornar legal o transporte de animais e seus subprodutos no âmbito do território do Estado do Ceará e entre as unidades da federação, e ainda, como outro fim, servir de instrumento para atualização do cadastro agropecuário, RESOLVE autorizar o funcionário terceirizado **RICARDO KAMPHORST CORTEZ**, com CPF 679.546.343-53, a realizar **emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA** no Núcleo Local desta ADAGRI em MARANGUAPE/CE, sob a supervisão do Fiscal Estadual Agropecuário José Erisvaldo Maia Junior. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 28 de março de 2017.

Anderson Francisco Cavalcante Mota
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DAS CIDADES

O(A) SECRETÁRIO(A) DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MARIA CLAUDIA DE SOUSA**, matrícula 300064-10, lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DAS CIDADES a partir de 08 de Março de 2017. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 27 de março de 2017.

Jesuvaldo Pereira Farias
SECRETÁRIO DAS CIDADES
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº161/2014

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **N2 INCORPORAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: rua Faz Santa Inês, S/N, Bairro serra do Itapai, Cidade Redenção; VI - FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, I; §1º, I da lei nº8.666/93 e suas alterações e no processo nº7789228/2016, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **prorrogação do prazo** de execução da OBRA DE CONSTRUÇÃO DA REGIONAL DO DETRAN NO EXTREMO NORTE DO ESTADO (CAMOCIM-CE), por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17/01/2017; IX - VALOR GLOBAL:; X - DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17/01/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 21 de fevereiro de 2017.; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR- Superintendente DAE; NILO SÉRGIO HOLANDA GOMES FILHO- Representante N2 INCORPORAÇÕES LTDA..

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2016

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, com a intervenção do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Bairro Maraponga; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO SINALIZA CEARÁ**, representada pela empresa líder TGA TECNOLOGIA S.A.; V - ENDEREÇO: Rua Pero Coelho, 383, Centro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, I; §1º, I da lei nº8.666/93 e suas alterações e no processo nº0413144/2017, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **prorrogação do prazo** de vigência do SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA NAS RODOVIAS ESTADUAIS, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/03/2017; IX - VALOR GLOBAL: R\$9.533.030,00 (nove milhões, quinhentos e trinta e três mil e trinta reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 16/03/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 15 de março de 2017.; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE Superintendente DETRAN/CE JOSÉ SERGIO FONTENELE DE AZEVEDO Superintendente DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER ANTÔNIO MENDES PONTE DE OLIVEIRA Representante da empresa CONSÓRCIO SINALIZA CEARÁ, representada pela empresa líder TGA TECNOLOGIA S.A..

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22/2017

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. CONTRATADA: **SINAPE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**. OBJETO: 2.1. Constitui objeto deste Contrato a **contratação para MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE**



PORTICOS E SEMI PORTICOS COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, NAS RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e ANEXO N- TERMO DE REFERÊNCIA partes integrantes deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DAE e as Normas da ABNT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, o Processo nº4705535/2015, a Concorrência Pública nº20160001/DETRAN/DER/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 4.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. 4.2. O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da publicação no DOE. 4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art.57 da Lei nº8.666/1993. 4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da DETRAN - Departamento de Estadual de Trânsito - DETRAN. 4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. 4.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual. VALOR GLOBAL: R\$4.145.029,00 (quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil e vinte e nove reais) pagos em recursos oriundos do DETRAN/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 432.0006.26.782.010.18496.15449039.0027000.140.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 16 de fevereiro de 2017. SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; JOSÉ SERGIO FONTENELE DE AZEVEDO- Superintendente DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER e ROBERTO MASSAYUKI NISHIMURA- Representante SINAPE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº88/2014

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº88/2014-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SOLUCION EMPREENDEMENTOS LTDA; V - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, inciso I, alínea "b", e seu §1º e no art.58, inciso I, e seu §2º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0124.0000629/2016-58-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante de R\$730.262,00 (setecentos e trinta mil, duzentos e sessenta e dois reais), em percentual correspondente a 12,5%, sobre o valor global contratado; IX - VALOR GLOBAL: R\$7.302.299,75 (sete milhões, trezentos e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 15 de março de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Helder dos Santos Cortez, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Stenis e Silva Alencar, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 42/2017

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE CONTRATADA: **E3 ENGENHARIA ESTRUTURAL S/S**. OBJETO: **serviços de Elaboração de Projeto de Cálculo Estrutural de Edificação de Estações Elevatórias e das Estruturas que compõem a Estação de Tratamento de Esgoto do SES de Santana do Cariri**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso I, da Lei nº8.666/

93 e suas alterações, combinado com o Decreto nº29.337 de 25.06.2008 publicado do D.O.E. de 27.06.2008 - Processo nº0766.000006/2017-29-Cagece - Carta Contrato nº42/2017-DJU-CAGECE FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR GLOBAL: R\$14.000,00 (quatorze mil reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e Adizio Rodrigues Lima, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 02/METROFOR/2017

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR CONTRATADA: **RICÓPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**. OBJETO: **Serviço de locação de 01 (uma) máquina copiadora laser monocromática, cópia em P&B (preto e branco), incluindo fornecimento de todos os equipamentos periféricos: tonner, cilindro, revelador, peças de reposição, e assistência técnica**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993 FORO: Comarca de Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$7.669,92 (sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) pagos em até 30 (trinta) dias referentes aos serviços efetivamente executados no mês anterior DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual - Custeio, Produto: 042311 - Serviço de Reprografia, Funcional Programática: 43100001.26.783.059.00655.03.459065.1.00.00.0. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2017 SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Luiz Audernes de Araujo Pinto e Antonio Eduardo Arruda Ribeiro pela Empresa RICÓPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

Francisco Jório Bezerra Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº009, pág 15, 12 de janeiro de 2017, que publicou o Contrato nº28/METROFOR/2016. **Onde se lê: VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua publicação. Leia-se: VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS)**. Fortaleza, 13 de janeiro de 2017.

Francisco Jório Bezerra Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP)

Às 15h00 do dia 28/03/2017, na sala da Presidência da Funcap, teve início a reunião extraordinária do Conselho Deliberativo da Funcap, com a presença do Presidente da Funcap, Prof. Tarcísio Haroldo C. Pequeno, da Procuradora Jurídica, Dra. Marília Régo G. Matos, da Assessora de Desenvolvimento Institucional, Sra. Ana Carolina A. Freitas da Rocha, da Diretora Administrativo-Financeira, Profª. Paula Lenz C. Lima, do Diretor de Inovação, Prof. Jorge B. Soares, do Diretor Científico, Prof. Luiz Drude de Lacerda e da Assessora Especial, Denise Sá M. Casselli. Considerando o resultado apresentado pelo Comitê de Avaliação, a reunião extraordinária foi convocada para realização da fase final de julgamento dos projetos submetidos ao edital nº05/2016 (Inovafit), conforme previsto no item 8.3 do referido certame. Ao final, foram classificados os projetos de 22 (vinte e duas) empresas, nos moldes do anexo único desta ata. Às 16h20 foi encerrada a reunião. ANEXO ÚNICO: 3V3 TECNOLOGIA LTDA. ME, AVICENA SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA., BIOCLONE PRODUÇÃO DE MUDAS, CANDIDO COUTO FILHO ME, E-DESCARTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO



DE METAIS LTDA., GÊNIO AZUL EDUCAÇÃO E TECNOLÓGICA LTDA. ME, GENPHARMA CONSULTORIA FARMACÊUTICA E GENÉTICA LTDA., HEXA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., JRQL PUBLICIDADE EIRELI - ME, JULIANA SOARES TOLEDO ME, LA DE CASA FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE LEITE LTDA., MRG TECNOLOGIA LTDA., NUTERAL INDÚSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA., PLASTERIT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., QNQ INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. ME, RAV SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., REIS CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA., TÁQUION DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS INOVADORES LTDA., VALENTE STUDIO DE PESQUISA E JOGOS LTDA. - ME, VIASOLUTI - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME, WALBER NUNES VASCONCELOS - ME, WU INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI. FUNCAP, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Paula Lenz Costa Lima
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **

CONTRATO Nº08/2017

I- CONTRATANTE: FUNCAP; II- **LAQUARELY GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME**; III- OBJETO: **prestação de serviços gráficos**, de acordo com as especificações do processo 1044452/2017; IV - VALOR GLOBAL: até 523.242,50; V - VIGÊNCIA: 12 meses; VI - SIGNATÁRIOS: Tarcisio Haroldo Cavalcante Pequeno - Presidente da Funcap e Renata dos Santos Alves - Representante da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 17 de março de 2017.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO CARAU

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 001/2017

PROCESSO Nº0813746/2017. OBJETO: **Pagamento da anuidade/2017** da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais - ABRUEM. JUSTIFICATIVA: A justificativa do presente processo que trata da Inexigibilidade para o pagamento da anuidade relativo ao lapso temporal de 2017 da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais - ABRUEM, está apresentada nas fls. 3 do caderno processual em análise. A inexigibilidade está fundamentada no Caput do Art.25, da Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200002.12.122.500.22141.11.33903900.2.70.00.1.20, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS REITORES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABRUEM. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Fabianno Cavalcante de Carvalho Reitor da UVA. RATIFICAÇÃO: Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE.

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº127/2017-GR, DE 22/03/2017

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
01	430045.1-4	Antônia Alice da Silva Bezerra	Datilografo
02	430047.1-9	Maria Ariadne Farias Albuquerque	Assistente de Administração
03	430048.1-6	Maria Socorro da Silva	Datilografo
04	430053.1-6	Fátima Maria Torres Moreira	Assistente de Administração
05	430058.1-2	Narcelio Roger Aguiar Dantas	Assistente de Administração
06	430063.1-2	Sebastião Luis Pereira	Auxiliar Serviços Gerais
07	430067.1-1	Maria Goretti Nunes Cavalcante	Assistente de Administração
08	430074.1-6	Maria Audecy Agostinho Januario	Datilografo
09	430075.1-3	Antônio Marinho Soares	Auxiliar Serviços Gerais
10	430078.1-5	Lúcia de Fátima Gomes	Assistente de Administração
11	430082.1-8	Francisca Nascimento Silva	Auxiliar de Administração
12	430093.1-1	Maria de Lourdes Nascimento Cabral	Auxiliar Serviços Gerais
13	430098.1-8	Maria Yara Pereira da Penha	Datilografo
14	430104.1-7	Maria de Fatima Romão Costa	Datilografo
15	430111.1-1	José Inácio do Nascimento	Auxiliar Serviços Gerais
16	430114.1-3	Maria Ivaneide Rocha	Datilografo
17	430115.1-0	Luzielma Bessa Gonçalves	Datilografo
18	430118.1-2	Maria Nazare Batista	Assistente de Administração

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº051/2017-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº7642839/2016, com fundamento no Art.20, Parágrafo Único da Lei nº14.116, de 26/05/2008, disciplinado pelo Art.1º, inciso III, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** ao Professor **PEDRO JOSE REBOUÇAS FILHO**, matrícula 431380.1-4, folha 6758, lotado no Departamento de Economia, vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA desta Fundação, da referência E classe Assistente para a referência F da mesma classe, com vigência a partir de 20 DE OUTUBRO DE 2016. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 14 de fevereiro de 2017.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº052/2017-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº7770225/2016, com fundamento no Art.20, Parágrafo Único da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art.1º inciso V, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** à Professora **LILIA BRAGA MAIA**, matrícula 431284.1-8, folha 6758, lotada no Departamento de Educação Física, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS desta Fundação, da referência J da classe Adjunto para a referência K da mesma classe, com vigência a partir de 29 DE JUNHO DE 2016. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 14 de fevereiro de 2017.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº127/2017-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso das atribuições legais RESOLVE nos termos do Art.1º da Lei nº13.363, de 16/09/2003, publicada no DOE de 17/09/2003, disciplinado pelo Decreto nº27.471, de 17/06/2004, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de junho de 2004, com nova redação dada pelo inciso II do Art.1º e 2º do Decreto nº31.479, de 12/05/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de maio de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente ao mês de MAIO/2017. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato, 22 de março de 2017.

Francisco do O' de Lima Junior
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
19	430124.1-X	Maria Jucirene dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais
20	430130.1-7	Lúcia da Costa Martins Pinheiro	Auxiliar de Administração
21	430140.1-3	Ana Lúcia Silva Viana	Agente de Administração
22	430146.1-7	Francisco Carlos Batista	Auxiliar de Serviços Gerais
23	430210.1-X	Carmem Lucia Andrade Alencar Coelho	Agente de administração
24	430211.1-7	Francisca Lúcia Barreto Ribeiro	Agente de Administração
25	430227.1-7	Antônio Napoleão Menezes Silva	Agente de Administração
26	430228.1-4	Augusto Célio Correia	Agente de Administração
27	430233.1-4	Cicero Batista Filho	Agente de Administração
28	430235.1-9	Durval Mendes Neto	Agente de Administração
29	430236.1-6	Edmilson Oliveira Junior	Motorista
30	430238.1-0	Eliano Marcos Tavares Ribeiro	Agente de Administração
31	430241.1-6	Eveline Frota Oliveira	Assistente de Administração
32	430242.1-3	Espedito Edilcio da Costa	Agente de Administração
33	430244.1-8	Fausto Sérgio de Alencar	Agente de Administração
34	430245.1-5	Fernando Barreto Xenofonte	Agente de administração
35	430246.1-2	Francisca Brito de Abreu	Agente de Administração
36	430249.1-4	Maria Eliane de Lima	Assistente de Administração
37	430251.1-2	Francisco Alves Cabral de Alcântara	Agente de Administração
38	430252.1-X	Francisco de Assis Bezerra de Moraes	Assistente de Administração
39	430255.1-1	Geraldo Lima de Araujo	Assistente de Administração
40	430257.1-6	Gloria de Fátima Silva Brito	Agente de Administração
41	430258.1-3	Idamélia Cortez Sombra	Assistente de Administração
42	430261.1-9	Jacqueline Alencar de Menezes Tavares	Agente de Administração
43	430262.1-6	Jarbas Duarte Velloso	Agente de Administração
44	430263.1-3	Jeane Brito Siebra de Oliveira	Agente de Administração
45	430264.1-0	Jeanne Soares Arrais Vieira	Agente de Administração
46	430265.1-8	José de Melo Feitosa	Agente de Administração
47	430266.1-5	José Júlio de Brito Neto	Agente de Administração
48	430267.1-2	José Nilton Alves da Silva	Agente de Administração
49	430271.1-5	Liduína Otavio da Silva	Assistente de Administração
50	430272.1-2	Lúcia Oliveira Melo Bezerra	Agente de Administração
51	430273.1-X	Luciano José Alves Bezerra	Agente de Administração
52	430274.1-7	Luiz José Macêdo Mendes	Assistente de Administração
53	430276.1-1	Maria Aparecida Barbosa Ferreira Gonçalves	Agente de Administração
54	430278.1-6	Maria Celia Pereira de Carvalho	Assistente de Administração
55	430279.1-3	Maria da Conceição Xenofonte Andrade	Agente de administração
56	430284.1-3	Maria de Fatima Bezerra Cabral	Agente de administração
57	430285.1-0	Maria de Fátima Leite C. Silva	Assistente de Administração
58	430286.1-8	Maria de Fátima Macêdo Lima	Agente de Administração
59	430287.1-5	Maria de Fatima Otavio Semião Aguiar	Agente de Administração
60	430291.1-8	Maria Gorette de Melo Araújo	Agente de Administração
61	430297.1-1	Maria Luisa de Sena Bringel	Agente de Administração
62	430298.1-9	Maria Neide de Souza e Silva	Assistente de Administração
63	430301.1-6	Marília Alves Peixoto Sousa	Agente de Administração
64	430303.1-0	Marlene Menezes de Souza	Assistente de administração
65	430304.1-8	Nagela Alencar Brito Santos	Agente de Administração
66	430308.1-7	Regina Cele Vieira Feitosa	Agente de Administração
67	430314.1-4	Sylvanna Maria Vilar Costa	Agente de Administração
68	430315.1-1	Tarcisia da Silva Lima	Agente de Administração
69	430316.1-9	Teuma Maria Vieira Feitosa Modesto	Agente de Administração
70	430318.1-3	Valdir Cordeiro Lopes	Agente de administração
71	430319.1-0	Vanda Lúcia Bastos Bezerra	Agente de Administração
72	430364.1-6	Pedro Ernesto Veras	Professor Auxiliar C
73	430433.1-5	Antônio Bastos de Melo	Motorista
74	430434.1-2	Francisco Lúcio dos Santos	Técnico em Agropecuária
75	430439.1-X	José Wilson Bezerra	Técnico em Agropecuária
76	430440.1-X	Valci Alves de Melo	Técnico em Agropecuária
77	430441.1-7	Manoel Fernandes de Lima	Técnico em Agrimensura
78	430442.1-4	José Carlos de Lima	Desenhista
79	430452.1-0	Raimundo Roncy de Oliveira	Geólogo
80	430453.1-8	Sílvio Romero Cardoso Ribeiro	Motorista
81	430538.1-7	Antônio Carlos Gomes Ferreira	Agente de Administração
82	430540.1-5	Cicero Vieira de Alcântara	Vigia
83	430541.1-2	Francisco de Assis Rodrigues Belarmino	Agente de Administração
84	430543.1-7	François Belarmino Feitosa	Auxiliar de Administração
85	430546.1-9	José Pereira de Moraes	Auxiliar Serviços Gerais
86	430550.1-1	Maria Neurinha Nascimento Bezerra	Agente de administração
87	430557.1-2	Eliane Tavares do Nascimento	Assistente de Administração
88	430558.1-X	Maria Elisa de Cavalcanti Siebra	Agente de Administração
89	430643.1-2	Francisco Idalécio de Freitas	Instrutor Educacional
90	430654.1-6	Nelson Linhares de Cavalcanti	Agente de administração
91	430655.1-3	Luiz Renato de Brito Bacurau Filho	Agente de Administração
92	430875.1-7	Pedro Ivan Couto Duarte	Professor Auxiliar C
93	300346.1-9	Manuela Maria de Brito Silva	DAS-2
94	300252.1-0	José Ivo Ferreira de Souza	DNS-3

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº2124/2016 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 8233568/2016/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO FERREIRA DA SILVA** exercente da função Motorista, 21, matrícula nº010606.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Quixadá/Fortaleza/Quixadá, no período de 22/12/2016 a 23/12/2016, a fim de Conduzir veículo com Diretor da Faculdade para reuniões na UECE, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$92,00 (noventa e dois reais) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de dezembro de 2016.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº46/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº8558378/2016-VIPROC de 29/12/2016 RESOLVE DESIGNAR a **SERVIDORA** relacionada no quadro abaixo desta Portaria, para prestar serviços extraordinários no MÊS DE DEZEMBRO do ano 2016, atribuindo-lhe uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item I, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	Cargo/Função	REMUNERAÇÃO	Total de Horas	Valor da Hora	VALOR TOTAL
8009.1-X	Danisia Sampaio Cruz	Agente de Administração	1.989,28	21	12,43	261,03
						TOTAL 261,03

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ –FUNECE, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº138/2017 - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº6138657/2016 - VIPROC, com fundamento no Art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014 - CONSU, de 04/08/2014, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 02/02/2015, o docente **MARCO ANTÔNIO VENTURA ROMERO**, matrícula nº006607.1-X, lotado na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central – FECLESC, vinculado à Coordenação do Curso de Graduação em Química, da referência K para a referência L, Classe de Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº139/2017 - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº3536112/2016 - VIPROC, com fundamento no Art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014 - CONSU, de 04/08/2014, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 09/05/2016, a docente **ANA MARIA PEREIRA LIMA**, matrícula nº006643.1-6, lotada na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos – FAFIDAM, vinculada à Coordenação do Curso de Graduação em Letras, da referência I para a referência J, Classe de Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº153/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 04706995/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA MARIA BEZERRA GOMES LOPES** exercente da função Auxiliar de Serviços Gerais, 12, matrícula nº010624.1-7, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Limoeiro do Norte/Fortaleza, no período de 16/03/2017 a 18/03/2017, a fim de

compor equipe de apoio das Cerimônias de Colação de Grau na FAFIDAM/UECE, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 02 de fevereiro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº154/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 0472094/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA** exercente da função Oficial de Manutenção, 21, matrícula nº001455.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no período de 16/03/2017 a 18/03/2017, a fim de conduzir veículo com servidores do Cerimonial da UECE, para realizar solenidade de colação de grau na FAFIDAM/UECE, concedendo-lhe 2.5 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 02 de fevereiro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº225/2017 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº0166520/2017-VIPROC de 09/01/2017 RESOLVE DESIGNAR o **SERVIDOR** relacionado no quadro abaixo desta Portaria, para prestar serviços extraordinários no MÊS DE JANEIRO do ano 2017, atribuindo-lhe uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item I, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado.



MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	Cargo/Função	REMUNERAÇÃO	Total de Horas	Valor da Hora	VALOR TOTAL
08045.1-7	Ivan Leite Braga	Assistente de Administração	6.272,35	44	39,20	1.724,80
						TOTAL 1.724,80

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº226/2017 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº0166520/2017-VIPROC de 09/01/2017 RESOLVE DESIGNAR o **SERVIDOR** relacionado no quadro abaixo desta Portaria, para prestar serviços extraordinários no MÊS DE FEVEREIRO do ano 2017, atribuindo-lhe uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item I, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	Cargo/Função	REMUNERAÇÃO	Total de Horas	Valor da Hora	VALOR TOTAL
08045.1-7	Ivan Leite Braga	Assistente de Administração	6.272,35	36	39,20	1.411,20
						TOTAL 1.411,20

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº227/2017 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº0166520/2017-VIPROC de 09/01/2017 RESOLVE DESIGNAR o **SERVIDOR** relacionado no quadro abaixo desta Portaria, para prestar serviços extraordinários no MÊS DE MARÇO do ano 2017, atribuindo-lhe uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item I, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	Cargo/Função	REMUNERAÇÃO	Total de Horas	Valor da Hora	VALOR TOTAL
08045.1-7	Ivan Leite Braga	Assistente de Administração	6.272,35	44	39,20	1.724,80
						TOTAL 1.724,80

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº293/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1289447/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA GORETTI ARAUJO DE LIMA** ocupante do cargo Prof Associado, O, matrícula nº006610.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Pacoti/Fortaleza, no período de 20/03/2017 a 21/03/2017, a fim de desenvolver ações incluídas no Projeto Intitulado: Pragas e Doenças: Alternativas de Controle em Cultivos no Maciço de Baturité, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 5.992 de 19/12/2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. Diárias por conta de recursos oriundos do Convênio Combate a Pragas e Doenças nº824041/2015 MEC/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de fevereiro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº296/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1130782/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCONY SILVA CUNHA** ocupante do cargo Prof Titular, P, matrícula nº006627.1-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho

Fortaleza/Quixadá/Fortaleza, no período de 17/03/2017 a 18/03/2017, a fim de participar da aula inaugural do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 10.0%, no valor total de R\$106,98 (cento e seis reais e noventa e oito centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de fevereiro de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº332/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1390288/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **SELMA MAIA DE OLIVEIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/FORTALEZA, no período de 17/03/2017 a 18/03/2017, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de QUIXERAMOBIM da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006,



de acordo com o Convênio nº CV 796231/2013 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 01 de março de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº337/2017 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº0920640/2017 – VIPROC de 09/02/2017 RESOLVE DESIGNAR o **SERVIDOR** relacionado no quadro abaixo desta Portaria, para prestar serviços extraordinários no MÊS DE FEVEREIRO do ano 2017, atribuindo-lhe uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item I, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	Cargo/Função	REMUNERAÇÃO	Total de Horas	Valor da Hora	VALOR TOTAL
0340.1-0	Antônio Alceu Moreira	Vigia	2.127,22	36	13,30	478,80
						TOTAL 478,80

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 02 de março de 2017.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº338/2017 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº0920640/2017 – VIPROC de 09/02/2017 RESOLVE DESIGNAR o **SERVIDOR** relacionado no quadro abaixo desta Portaria, para prestar serviços extraordinários no MÊS DE MARÇO do ano 2017, atribuindo-lhe uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item I, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	Cargo/Função	REMUNERAÇÃO	Total de Horas	Valor da Hora	VALOR TOTAL
0340.1-0	Antônio Alceu Moreira	Vigia	2.127,22	44	13,30	585,20
						TOTAL 585,20

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 02 de março de 2017.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº339/2017 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº0920640/2017 – VIPROC de 09/02/2017 RESOLVE DESIGNAR o **SERVIDOR** relacionado no quadro abaixo desta Portaria, para prestar serviços extraordinários no MÊS DE ABRIL do ano 2017, atribuindo-lhe uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item I, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	Cargo/Função	REMUNERAÇÃO	Total de Horas	Valor da Hora	VALOR TOTAL
0340.1-0	Antônio Alceu Moreira	Vigia	2.127,22	36	13,30	478,80
						TOTAL 478,80

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 02 de março de 2017.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº340/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1327675/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CELIO RODRIGUES MUNIZ**, ocupante do cargo Prof Adjunto, L, matrícula nº006856.1-5, desta Fundação, a **viajar** no trecho Iguatu/Quixadá/Iguatu, no período de 16/03/2017 a 18/03/2017, a fim de ministrar aula inaugural do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 10.0%, no valor total de R\$178,29 (cento e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$63,88 (sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$242,17 (duzentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 02 de março de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº350/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1346017/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **CINTYA CHAVES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Pedra Branca/Fortaleza, no período de 10/03/2017 a 11/03/2017, a fim de



Participar de encontro presencial no pólo de Pedra Branca da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$99,57 (noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$365,07 (trezentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº816996/2015 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 03 de março de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº368/2017 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 1498488/2017/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA** exercente da função Oficial de Manutenção, 21, matrícula nº007472.1-1, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 21/03/2017 a 22/03/2017, a fim de conduzir veículo com servidores do departamento de Engenharia da UECE, para realizar visita técnica na obra da FACEDI/UECE, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 07 de março de 2017.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 04/2017**

PROCESSO Nº4620192/2016 FUNECE. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ANALISADOR QUÍMICO INDUSTRIAL)** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE. JUSTIFICATIVA: Aquisição dos equipamentos garantirá aos alunos e professores o desenvolvimento de pesquisas em campos especializados (fls. 03). VALOR GLOBAL: R\$25.091,40 (vinte e cinco mil e noventa e um reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10195 - 31200001.12.364.071.18370.03.449052.28283.1 - PF: 3101010172016I - CV: 787025/2013 na IG: 914847000 - MAPP: 95. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXI do art.24 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. CONTRATADA: **ESSE ENE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº07.667.561/0001-98. DISPENSA: Reconheço a Dispensa nº04/2017, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ANALISADOR QUÍMICO INDUSTRIAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE. No valor de R\$25.091,40. Com fundamento no Inciso XXI do Art.24 da Lei 8.666/93. Profº Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE. RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do Presidente da FUNECE, referente à Dispensa nº04/2017, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ANALISADOR QUÍMICO INDUSTRIAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNECE. No valor de R\$25.091,40. Com fundamento no Inciso XXI do art.24 da Lei 8.666/93, sendo a presente ratificação fundamentada no art.26 da lei 8.666/93. Nágyla Maria Galdino Drumond - Secretária Executiva da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Clarice Barreto Alencar
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº50/2017 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, à estagiária **SAMARA LIMA SILVA** que perceberá a importância mensal de R\$346,14 (trezentos e quarenta e seis reais e

quatorze centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (HUM) ano a partir da data da publicação. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº56/2017 - O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em observância às disposições contidas na Lei Estadual nº13.811/2006 e no Decreto Estadual nº28.442/2006, **torna público, para conhecimento dos interessados a composição da Comissão Estadual de Incentivo à Cultura - CEIC**.

Presidente da CEIC:

Fabiano dos Santos Secretário da Cultura

Representantes da SECULT:

Lilian Araripe Lustosa da Costa	641.356.323-00
José Alves Neto	260.923.283-72
Natália Ferreira de Albuquerque Maranhão	006.734.303-16
Lenildo Monteiro Gomes	284.679.222-49
Carla Manuela da Silva Vieira	013.354.953-47

Sociedade Civil:

Amaury Cândido Bezerra	218.817.743-68
Kelsen Bravos da Silva	317.452.103-34
Kalil Javion Bezerra Silva	964.886.383-00
Khalil Gibran Oliveira Chaves	659.587.483-00
Rildete de Góis Ribeiro	267.105.015-15

SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 21 de março de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº057/2017 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o Art.93, Inciso I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº12.509/95, art.8º, e ainda o art.3º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº02/2005. RESOLVE: I. **DESIGNAR** a COMISSÃO de Tomada de Contas Especial (TCE), formada pelos **SERVIDORES** Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima (Presidente), César Rogério Lima Cavalcante e Angeliana Ferreira da Silva Medeiros (Membros); II. **DETERMINAR a INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial (TCE)**, face à condição de inadimplência à luz do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, referente ao Termo de Cooperação Financeira nº163/2016, Processo de TCE nº0540499/2017, tendo como conveniente Cecília Ferreira Lucas, para realização do Projeto "Quadrilha Chapéu de Couro", com repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC); III. **ESTABELECE o PRAZO** de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos procedimentos da TCE. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 20 de março de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº058/2017 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o Art.93, Inciso I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº12.509/95, art.8º, e ainda o art.3º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº02/2005. RESOLVE: I. **DESIGNAR** a COMISSÃO de Tomada de Contas Especial (TCE), formada pelos **SERVIDORES** Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima (Presidente), César Rogério Lima Cavalcante e Angeliana Ferreira da Silva Medeiros



(Membros); II. **DETERMINAR a INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial (TCE)**, face à condição de inadimplência à luz do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, referente ao Termo de Cooperação Financeira nº180/2016, Processo de TCE nº0572706/2017, tendo como conveniente Francisco de Assis dos Santos Souza, para realização do Projeto “Arraiá Arrasta Sanfona”, com repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC); III. **ESTABELECEER o PRAZO** de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos procedimentos da TCE. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 13 de março de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº059/2017 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o Art.93, Inciso I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº12.509/95, art.8º, e ainda o art.3º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº02/2005. I. **DESIGNAR a COMISSÃO de Tomada de Contas Especial (TCE)**, formada pelos **SERVIDORES** Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima (Presidente), César Rogério Lima Cavalcante e Angeliana Ferreira da Silva Medeiros (Membros); II. **DETERMINAR a INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial (TCE)**, face à condição de inadimplência à luz do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, referente ao Termo de Cooperação Financeira nº187/2016, Processo de TCE nº0221245/2017, tendo como conveniente Leonardo Nascimento Vida!, para realização do Projeto “Livre para Viver o Melhor da Vida”, com repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC); III. **ESTABELECEER o PRAZO** de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos procedimentos da TCE. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 20 de março de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº060/2017 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o Art.93, Inciso I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº12.509/95, art.8º, e ainda o art.3º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº02/2005. RESOLVE: I. **DESIGNAR a COMISSÃO de Tomada de Contas Especial (TCE)**, formada pelos **SERVIDORES** Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima (Presidente), César Rogério Lima Cavalcante e Angeliana Ferreira da Silva Medeiros (Membros); II. **DETERMINAR a INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial (TCE)**, face à condição de inadimplência à luz do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, referente ao Termo de Cooperação Financeira nº161/2016, Processo de TCE nº0539954/2017, tendo como conveniente Ana Cristina da Silva Nascimento, para realização do Projeto “Quadrilha Explosão Cearense”, com repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC); III. **ESTABELECEER o PRAZO** de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos procedimentos da TCE. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 20 de março de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº061/2017 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o Art.93, Inciso I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº12.509/95, art.8º, e ainda o art.3º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº02/2005. RESOLVE: I. **DESIGNAR a COMISSÃO de Tomada de Contas Especial (TCE)**, formada pelos

SERVIDORES Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima (Presidente), César Rogério Lima Cavalcante e Angeliana Ferreira da Silva Medeiros (Membros); II. **DETERMINAR a INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial (TCE)**, face à condição de inadimplência à luz do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, referente ao Termo de Cooperação Financeira nº162/2016, Processo de TCE nº0572498/2017, tendo como conveniente Benedito Alexandre do Monte, para realização do Projeto “Quadrilha Força Junina”, com repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC); III. **ESTABELECEER o PRAZO** de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos procedimentos da TCE. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 20 de março de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº062/2017 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o Art.93, Inciso I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº12.509/95, art.8º, e ainda o art.3º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº02/2005. RESOLVE: I. **DESIGNAR a COMISSÃO de Tomada de Contas Especial (TCE)**, formada pelos **SERVIDORES** Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima (Presidente), César Rogério Lima Cavalcante e Angeliana Ferreira da Silva Medeiros (Membros); II. **DETERMINAR a INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial (TCE)**, face à condição de inadimplência à luz do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, referente ao Termo de Cooperação Financeira nº153/2016, Processo de TCE nº0542459/2017, tendo como conveniente Vanderlei dos Santos Silva, para realização do Projeto “Quadrilha Junina Brilho do Sertão”, com repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC); III. **ESTABELECEER o PRAZO** de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos procedimentos da TCE. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 20 de março de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº064/2017 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o Art.93, Inciso I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº12.509/95, art.8º, e ainda o art.3º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº02/2005. RESOLVE: I. **DESIGNAR a COMISSÃO de Tomada de Contas Especial (TCE)**, formada pelos **SERVIDORES** Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima (Presidente), César Rogério Lima Cavalcante e Angeliana Ferreira da Silva Medeiros (Membros); II. **DETERMINAR a INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial (TCE)**, face à condição de inadimplência à luz do decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, referente ao Termo de Cooperação Financeira nº182/2016, Processo de TCE nº0328805/2017, tendo como conveniente Hugo Apolinário Teixeira, para realização do Projeto “Maria! A Força da Mulher Brasileira”, com repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC); III. **ESTABELECEER o PRAZO** de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos procedimentos da TCE. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 20 de março de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº065/2017 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o Art.93, Inciso I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº12.509/95, art.8º, e ainda o art.3º da Instrução Normativa do Tribunal



de Contas do Estado do Ceará nº02/2005. RESOLVE: I. **DESIGNAR** a COMISSÃO de Tomada de Contas Especial (TCE), formada pelos **SERVIDORES** Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima (Presidente), César Rogério Lima Cavalcante e Angeliana Ferreira da Silva Medeiros (Membros); II. **DETERMINAR a INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial (TCE)**, face à condição de inadimplência à luz do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, referente ao Termo de Cooperação Financeira nº336/2014, Processo de TCE nº0570436/2017, tendo como conveniente Rafael David dos Santos, para realização do Projeto “Lapinha Peregrina 2015 – Canção e Luz no Nascimento de Jesus”, com repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC); III. **ESTABELECE o PRAZO** de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos procedimentos da TCE. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 20 de março de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº066/2017 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o Art.93, Inciso I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº12.509/95, art.8º, e ainda o art.3º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº02/2005. RESOLVE: I. **DESIGNAR** a COMISSÃO de Tomada de Contas Especial (TCE), formada pelos **SERVIDORES** Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima (Presidente), César Rogério Lima Cavalcante e Angeliana Ferreira da Silva Medeiros (Membros); II. **DETERMINAR a INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial (TCE)**, face à condição de inadimplência à luz do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, referente ao Termo de Cooperação Financeira nº165/2016, Processo de TCE nº0542165/2017, tendo como conveniente Antônia Teomária Pereira dos Santos, para realização do Projeto “Arrasta Pé do Ceará”, com repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC); III. **ESTABELECE o PRAZO** de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos procedimentos da TCE. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 20 de março de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº067/2017 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o Art.93, Inciso I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº12.509/95, art.8º, e ainda o art.3º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº02/2005. RESOLVE: I. **DESIGNAR** a COMISSÃO de Tomada de Contas Especial (TCE), formada pelos **SERVIDORES** Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima (Presidente), César Rogério Lima Cavalcante e Angeliana Ferreira da Silva Medeiros (Membros); II. **DETERMINAR a INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial (TCE)**, face à condição de inadimplência à luz do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, referente ao Termo de Cooperação Financeira nº006/2016, Processo de TCE nº4637354/2016, tendo como conveniente Zulene Galdino Sousa, para realização do Projeto “Foi Meu Mestre que Me Ensinou”, com repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC); III. **ESTABELECE o PRAZO** de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos procedimentos da TCE. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 20 de março de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº068/2017 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o Art.93, Inciso I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará

nº12.509/95, art.8º, e ainda o art.3º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº02/2005. RESOLVE: I. **DESIGNAR** a COMISSÃO de Tomada de Contas Especial (TCE), formada pelos **SERVIDORES** Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima (Presidente), César Rogério Lima Cavalcante e Angeliana Ferreira da Silva Medeiros (Membros); II. **DETERMINAR a INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial (TCE)**, face à condição de inadimplência à luz do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, referente ao Termo de Cooperação Financeira nº164/2016, Processo de TCE nº0319377/2017, tendo como conveniente Rosana Lima Silvestre, para realização do Projeto “Quadrilha Flor de Laranjeira”, com repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC); III. **ESTABELECE o PRAZO** de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos procedimentos da TCE. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 15 de março de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº069/2017 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o Art.93, Inciso I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº12.509/95, art.8º, e ainda o art.3º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº02/2005. RESOLVE: I. **DESIGNAR** a COMISSÃO de Tomada de Contas Especial (TCE), formada pelos **SERVIDORES** Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima (Presidente), César Rogério Lima Cavalcante e Angeliana Ferreira da Silva Medeiros (Membros); II. **DETERMINAR a INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial (TCE)**, face à condição de inadimplência à luz do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, referente ao Termo de Cooperação Financeira nº167/2015, Processo de TCE nº0570223/2017, tendo como conveniente Danieli Orlanda de Sousa, para realização do Projeto “Meu Fabuloso Roçado – Fogueira da Paixão - 2015”, com repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC); III. **ESTABELECE o PRAZO** de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos procedimentos da TCE. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 20 de março de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº070/2017 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o Art.93, Inciso I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº12.509/95, art.8º, e ainda o art.3º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº02/2005. RESOLVE: I. **DESIGNAR** a COMISSÃO de Tomada de Contas Especial (TCE), formada pelos **SERVIDORES** Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima (Presidente), César Rogério Lima Cavalcante e Angeliana Ferreira da Silva Medeiros (Membros); II. **DETERMINAR a INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial (TCE)**, face à condição de inadimplência à luz do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, referente ao Termo de Cooperação Financeira nº145/2016, Processo de TCE nº0256219/2017, tendo como conveniente Washington José dos Santos, para realização do Projeto “Estação Junina Em O Auto Do Amor Roubado”, com repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC); III. **ESTABELECE o PRAZO** de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos procedimentos da TCE. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 20 de março de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº071/2017 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o Art.93, Inciso I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda



Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº12.509/95, art.8º, e ainda o art.3º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº02/2005. RESOLVE: I. **DESIGNAR** a COMISSÃO de Tomada de Contas Especial (TCE), formada pelos **SERVIDORES** Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima (Presidente), César Rogério Lima Cavalcante e Angeliana Ferreira da Silva Medeiros (Membros); II. **DETERMINAR a INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial (TCE)**, face à condição de inadimplência à luz do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, referente ao Termo de Cooperação Financeira nº193/2016, Processo de TCE nº0542475/2017, tendo como conveniente Francisca Alves da Silva, para realização do Projeto “Icô Cidade Junina 2016”, com repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC); III. **ESTABELECEM o PRAZO** de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos procedimentos do TCE. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 20 de março de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº072/2017 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o Art.93, Inciso I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº12.509/95, art.8º, e ainda o art.3º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº02/2005. RESOLVE: I. **DESIGNAR** a COMISSÃO de Tomada de Contas Especial (TCE), formada pelos **SERVIDORES** Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima (Presidente), César Rogério Lima Cavalcante e Angeliana Ferreira da Silva Medeiros (Membros); II. **DETERMINAR a INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial (TCE)**, face à condição de inadimplência à luz do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, referente ao Termo de Cooperação Financeira nº189/2016, Processo do TCE nº0542300/2017, tendo como conveniente Carlos Pereira dos Santos, para realização do Projeto “O Menino de Maranguape e Suas Mil Faces”, com repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC); III. **ESTABELECEM o PRAZO** de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos procedimentos do TCE. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 20 de março de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº073/2017 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o Art.93, Inciso I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº12.509/95, art.8º, e ainda o art.3º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº02/2005. RESOLVE: I. **DESIGNAR** a COMISSÃO de Tomada de Contas Especial (TCE), formada pelos **SERVIDORES** Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima (Presidente), César Rogério Lima Cavalcante e Angeliana Ferreira da Silva Medeiros (Membros); II. **DETERMINAR a INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial (TCE)**, face à condição de inadimplência à luz do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, referente ao Termo de Cooperação Financeira nº159/2016, Processo de TCE nº0542254/2017, tendo como conveniente Elielton Alves dos Santos, para realização do Projeto “Quadrilha Sentinela do Sertão”, com repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC); III. **ESTABELECEM o PRAZO** de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos procedimentos do TCE. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 15 de março de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº074/2017 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o Art.93, Inciso I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº12.509/95, art.8º, e ainda o art.3º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº02/2005. RESOLVE: I. **DESIGNAR** a COMISSÃO de Tomada de Contas Especial (TCE), formada pelos **SERVIDORES** Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima (Presidente), César Rogério Lima Cavalcante e Angeliana Ferreira da Silva Medeiros (Membros); II. **DETERMINAR a INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial (TCE)**, face à condição de inadimplência à luz do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, referente ao Termo de Fomento nº016/2016, Processo de TCE nº5963697/2016, tendo como conveniente Associação dos Produtores e Empreendedores Culturais do Estado do Ceará - PRODUCE, para realização do Projeto “Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino”, com repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC); III. **ESTABELECEM o PRAZO** de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos procedimentos do TCE. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 15 de março de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº075/2017 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o Art.93, Inciso I e III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, atualizada pela Emenda Constitucional nº43, de 14 de outubro de 1999, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº12.509/95, art.8º, e ainda o art.3º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº02/2005. RESOLVE: I. **DESIGNAR** a COMISSÃO de Tomada de Contas Especial (TCE), formada pelos **SERVIDORES** Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima (Presidente), César Rogério Lima Cavalcante e Angeliana Ferreira da Silva Medeiros (Membros); II. **DETERMINAR a INSTAURAÇÃO da Tomada de Contas Especial (TCE)**, face à condição de inadimplência à luz do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, referente ao Termo de Cooperação Financeira nº181/2016, Processo de TCE nº0542122/2017, tendo como conveniente Jocivan Felinto da Silva, para realização do Projeto “Quadrilha Valente Nordeste”, com repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC); III. **ESTABELECEM o PRAZO** de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos procedimentos do TCE. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 20 de março de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº157/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO GENALDO BANDEIRA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº300174-1-2, desta Pasta, a **viajar** à cidade de Jaguaribara - CE, no período de 07 a 10/03/2017 a fim de acompanhamento de curso de formação de mudas no assentamento Mandacaru, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e trescentos e trinta e três centavos), totalizando R\$226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de março de 2017.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº188/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO CARLOS VIEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Operador de Recursos Audiovisuais, matrícula nº1697421-8, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Aracati e Icapui, no período de 14 a 15/3/2017 a fim de realizar cobertura fotográfica da Audiência Pública sobre a falta d'água nos Municípios citados, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 14 de março de 2017.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº204/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **STEPHANIA TELES GONDIM VIANA**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº101971-1-2, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Sobral e Juazeiro do Norte, nos períodos de 27 a 31/03 e 03 a 07/04/2017 a fim de comunicar entidades convenientes que estão inadimplentes com a SDA, para envio de prestação de contas, concedendo-lhe 9,0 (nove) diárias, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$832,68 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), acrescido de 20% por viagem a Sobral e Juazeiro do Norte de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de março de 2017.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2014

I - ESPÉCIE: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A EMPRESA CEPREM - LOC CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E LOCAÇÃO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: **CEPREM - LOC CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E LOCAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Lulu Lima, nº173, Tauazinho, Tauá/CE, CEP: 63.660-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art.57, §1º, inciso IV e VI da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº0169634/2017 e Parecer Jurídico nº346/2017; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº047/2014**, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia para implantação de 22 (vinte e dois) sistemas de abastecimento de água em Comunidades no meio rural, no âmbito do Programa Água para Todos, Lote 2, por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 04 de março de 2017; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 04 de março de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº047/2014, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 02 de março de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO MISAEL CAVALCANTE JÚNIOR Sócio-Administrador da Empresa CEPREM - Loc Construções, Pré-Moldados e Locação LTDA.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº125/2014

I - ESPÉCIE: 7º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A EMPRESA AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, PARA OS FINS NELE INDICADOS; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820 - São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP 60.325-901; IV - CONTRATADA: EMPRESA **AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Francisco das Chagas Viana, nº018, Bairro Tibiquari, CEP 63.870-000, Boa Viagem/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art.57, §1º, I e II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº1505425/2017 e Parecer Jurídico nº370/2017; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este termo aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do Contrato nº125/2014, cujo objetivo é a contratação para execução dos serviços de Engenharia para implantação de 27 (vinte e sete) sistemas de abastecimento de água em comunidades no meio rural, no âmbito do Programa Água para Todos, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 19 de Março de 2017; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 19 de Março de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº125/2014, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza (CE), 14 de Março de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e ANTONIEL GOMES FACUNDO Representante legal da empresa AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº168/2014

I - ESPÉCIE: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A EMPRESA LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: **LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Raimundo Paiva da Silva, 36, Centro, Cedro/CE, CEP: 63.400-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art.57, §1º, inciso II da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº1676572/2017 e Parecer Jurídico nº379/2017; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº168/2014**, que tem como objeto a contratação de serviços de engenharia, para implantação de 26 (vinte e seis) sistemas de abastecimento de água em comunidades no meio rural, no âmbito do programa água para todos no Estado do Ceará, referente ao LOTE I, até o dia 04 de agosto de 2017, contados a partir do dia 07 de abril de 2017, que corresponde a 120 dias de acréscimo; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: até o dia 04 de agosto de 2017, contados a partir do dia 07 de abril de 2017, que corresponde a 120 dias de acréscimo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº168/2014, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 20 de março de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e ROBERTO SILVEIRA CADEIRA Representante legal da Empresa Líder Construções.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº186/2014

I - ESPÉCIE: 7º TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A EMPRESA LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP 60.325-901; IV - CONTRATADA: EMPRESA LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Sinhá de Alcântara, 470, Bairro divisão, Cedro, Ceará, CEP 63.400-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art.57, §1º, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº1327195/2017 e Parecer Jurídico nº395/2017; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **alterar o prazo de vigência** por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 02 de abril de 2017; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 02 de abril de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº186/2014 ora aditado, que não tenham sido expressamente modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza (CE), 23 de março de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e ROBERTO SILVEIRA CADEIRA Representante Legal LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2016

I - ESPÉCIE: 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A EMPRESA ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA LTDA – EPP, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: EMPRESA ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; V - ENDEREÇO: Rua O, nº545, Esplanada Castelo, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art.65, inciso II, alínea “d” e §1º da Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo Nº1088395/2017 e Parecer Jurídico nº385/2017; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **acréscimo de recursos ao Contrato nº126/2016**, que tem por objetivo a prestação de futuros e eventuais serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações físicas prediais da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no valor de R\$288.605,70 (Duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e setenta centavos), que corresponde a aproximadamente 49,82 (quarenta e nove vírgula oitenta e dois por cento) do Contrato original, passando o mesmo a ter o valor global de R\$867.935,17 (oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$288.605,70 (Duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e setenta centavos), que corresponde a aproximadamente 49,82 (quarenta e nove vírgula oitenta e dois por cento) do Contrato original, passando o mesmo a ter o valor global de R\$867.935,17 (oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos); X - DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo, apenas valor; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº126/2016 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 29 de março de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS:

FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário; JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA Sócio-Administrador da EMPRESA ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR Superintendente do DAE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº11/2017

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município e Quixeré/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº74 de 23 de novembro de 2015 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto nº7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art.19 da Lei nº10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº74 de 23 de novembro de 2015, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº0540804/2017 e Parecer Jurídico nº55/2017. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de Março de 2019, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 28 de março de 2017. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA Prefeito do Município de Quixeré. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 28 de março de 2017.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº21/2017

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município e Orós/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº74 de 23 de novembro de 2015 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto nº7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art.19 da Lei nº10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº74 de 23 de novembro de 2015, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº0582256/2017 e Parecer Jurídico nº079/2017. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA



vigora até o dia 30 de Março de 2019, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 29 de março de 2017. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário e SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO Prefeito do Município de Orós. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 29 de março de 2017.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº07/2017

PROCESSO Nº1373537/2017. Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir, quaisquer questões relacionadas a este Termo, não resolvidas pelos meios administrativos. DISCRIMINAÇÃO DA DÍVIDA: **Pagamento no valor** de R\$107.734,36 (cento e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos) referente aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, conforme razões constante do processo em epígrafe. JUSTIFICATIVA: conforme consta nas razões e demonstrativos do presente processo, o contrato 013/2011 teve sua vigência expirada em 08 de outubro de 2016. Em razão do descumprimento do Contrato nº013/2011 no qual os pagamentos referentes aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro não foram efetuados, de acordo com as informações contidas no processo administrativo nº1373537/2017. CREDOR: **BANCO DO**

NORDESTE DO BRASIL S.A. CNPJ Nº07.237.373/0001-20 VALOR: R\$107.734,36 (cento e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 212.00013.20.845.029.18198.03.339092.2.70.00.1.4 (16298) PF:211301001.2016.i FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº4.320/64 Art.37 e Lei Estadual nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, Parágrafo Único do art.59 da Lei nº8.666/93 e Parecer Jurídico nº367/2017. Fortaleza – CE, 13 de março de 2017. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JUNIOR Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JUNIOR Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 28 de março de 2017.
Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº032/2017 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Abril de 2017. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 21 de março de 2017.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº032/2017 DE 21 DE MARÇO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Aluizio Feitosa Ribeiro	Aux. Adm. de ATER	2559.1-2	D	72
Clayton Leite Gondim	Auxiliar Adm. de ATER	1920.1-5	E	72
Cilene Pinheiro de Queirós	Assistente Adm. de ATER	1836.1-X	A	108
Christopher Moraes Cavalcante	Estagiário	300134.1-7	A	36
Damiana Matos da Silva	Aux. Adm. de ATER	1957.1-5	A	108
Davi Cavalcante de Moura	Estagiário	300135.1-4	A	36
Francisco Assis do Nascimento	Aux. Adm. de ATER	1885.1-4	A	72
Francisco Wendel Gaiek de Sousa	Estagiário	300136.1-1	A	36
Gláucia Maria de Sousa Leandro	Téc. Aux. Desenv. Social	2431.1-6	A,J	72
José Evaldo Ribeiro	Auxiliar de Escritório II	1217.1-1	A	108
Maria de Fátima de Oliveira Pereira	Assistente Adm. de ATER	1463.1-5	A	108
Maria do Socorro de Araújo	Assistente Adm. de ATER	1477.1-0	A	108
Maria Goreti Girão Lima	Assistente Adm. de ATER	1085.1-0	A	108
Maria José Barros Jatay Teles	Assistente Adm. de ATER	2146.01-2	A	108
Maria Júlia Caetano da Silva	Aux. Adm. de ATER	865.1-7	D	72
Maria Miriam Gomes dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2563.1-5	A	108
Maria Salesinha Negreiros Moura	Assistente Adm. de ATER	972.1-7	A	108
Maria Stela Mendes	Assistente Adm. de ATER	647.1-8	A	108
Mônica Maria de Freitas	Assistente Adm. de ATER	2685.1-8	A	72
Natanael Viana Prado	Estagiário	300137.1-9	A	36
Sebastião Sousa Barros	Aux. Adm. de ATER	1286.1-9	A	108
Tereza Pinto Teixeira Henriques	Assistente Adm. de ATER	628.1-2	A,D,E,F	90
Vera Lúcia Lopes de Souza	Aux. Adm. de ATER	2549.1-6	D	72

*** **

PORTARIA Nº33/2017 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais conferidas, nos termos do §3º do Artigo 6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, e nos termos do parágrafo único da cláusula sétima, do Acordo Coletivo de Trabalho, RESOLVE CONCEDER **AUXÍLIO-TRANSPORTE**, aos **EMPREGADOS**, Expedido José Linhares, Francisco Aloisio de Vasconcelos, José Moita Cardoso e Leonice Pinto de Macedo da Silva, que perceberão a importância de R\$215,60 (Duzentos e quinze reais e sessenta centavos), José Valzemir de Almeida, que perceberá a importância de R\$226,60 (Duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) e Miguel Bezerra Vidal perceberá a importância de R\$294,00 (Duzentos e noventa e quatro reais), durante o mês de Abril de 2017. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 21 de março de 2017.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº034/2017 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto Nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº30.287, de 18 de agosto de 2010, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, aos **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Maio de 2017. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 23 de março de 2017.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº034/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Geraldo das Chagas Miranda	Auxiliar Adm. de ATER	154.1-5
José Orion de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	158.1-4
Albino Soares Couto	Auxiliar Adm. de ATER	160.1-2
Ednael Moraes de Medeiros	Assistente Adm. de ATER	222.1-7
Maria Selma Parente	Assistente Administrativo	240.1-5
Aluizio Braga dos Santos	Assistente Adm. de ATER	248.1-3
José Valzemir de Almeida	Assistente Adm. de ATER	296.1-0
Francisco Airton Luz	Assistente Adm. de ATER	297.1-8
Maria das Graças Melo	Assistente Adm. de ATER	307.1-6
Maria de Fátima Almeida	Assistente Adm. de ATER	317.1-2
Manoel Mecias Barros	Auxiliar Adm. de ATER	319.1-7
Antonio Ismak Bandeira Silva	Agente Auxiliar de ATER	325.1-4
Maria Marli de Lavor Lima	Téc. Aux. Desenv. Social	338.1-2
João Batista Nogueira de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	375.1-6
João Batista Rodrigues do Nascimento	Assistente Adm. de ATER	407.1-1
Francisca Soares Bezerra Noronha	Agente Auxiliar de ATER	408.1-9
Antonia de Souza Barbosa Lopes	Téc. Aux. Desenv. Social	416.1-0
Francisco Bandeira Holanda Cavalcante	Agente Auxiliar de ATER	442.1-0
Antonio Anastácio Machado Parente	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	445.1-2
Edmilson Gomes Cavalcante	Agente Auxiliar de ATER	467.1-X
Vicente Ricarte Beserra	Agente Auxiliar de ATER	513.1-4
José Lino Eduardo	Agente Auxiliar de ATER	521.1-6
Maria Goreti de Olinda Santos	Assistente Adm. de ATER	527.1-X
Francisca Cavalcanti de Menezes	Assistente Adm. De ATER	535.1-1
Maria Roseli Borges de Sousa	Assistente Adm. de ATER	536.1-9
Amelia Alves de Lima Souza	Assistente Adm. de ATER	540.1-1
José Verissimo de Sousa Filho	Agente Auxiliar de ATER	541.1-9
Lucimar Vieira Coelho Amorim	Téca. Aux. Desenv. Social	547.1-2
Francisco Aduari Chaves Lima	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	555.1-4
Ariston Oliveira Magalhães	Assistente Adm. de ATER	601.1-9
João Alverne de Souza	Agente Auxiliar de ATER	603.1-3
Teresa Pinto Teixeira Henriques	Assistente Adm. de ATER	628.1-2
Maria Ivone de Almeida Lima Duarte	Téc. Aux. Desenv. Social	642.1-1
Maria Stela Mendes	Assistente Adm. de ATER	647.1-8
Maria Socorro Mendes de Sousa	Assistente Adm. de ATER	668.1-8
Maria Bezerra Cunha Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	679.1-1
José Willess do Vale	Agente Auxiliar de ATER	689.1-8
José Martinez Barbosa Duéte	Agente Auxiliar de ATER	690.1-9
José Helder Assunção de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	724.1-9
Francisco Jeronimo do Nascimento	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	730.1-6
Maria Isalzete Pontes Lima	Téc. Aux. Desenv. Social	744.1-1
Afonso Monteiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	755.1-5
Miguel Abeilson Ferreira de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	759.1-4
Francisco de Assis Gomes	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	762.1-X
José Marques Cordeiro	Agente Auxiliar de ATER	767.1-6
Alfredo Pessoa Freire	Agente Auxiliar de ATER	796.1-8
João Acrisio Ferreira Chaves	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	812.1-3
José Irismar Machado Parente	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	832.1-6
Antonio Soares Couto	Auxiliar Adm. de ATER	852.1-9
Lúcia Sampaio Gois	Auxiliar Adm. de ATER	857.1-5
Maria da Paz Gomes da Silva	Auxiliar Adm. de ATER	864.1-X
Maria Julia Caetano da Silva	Auxiliar Adm. de ATER	865.1-7
Francisco Candido de Melo	Assistente Adm. de ATER	874.1-6
Josefa Gomes Barbosa	Assistente Adm. de ATER	903.1-X
Ailton Araujo de França	Assistente Adm. de ATER	930.1-7
José Ivo Freire de Arruda	Auxiliar de Escritório II	970.1-2
Maria Salesinha Negreiros Moura	Assistente Adm. de ATER	972.1-7
José Borges Ferreira	Téc. Aux. Desenv. Agropecário	991.1-2
Armando Quaresma Trigueiro	Agente Aux. de ATER	1001.1-0
Maria do Rosário de Fátima Nogueira Elpidio	Auxiliar de Administração	1003.1-5
Antonio Alzemar de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	1006.1-7
Antonio Gabriel Viana	Agente Aux. de ATER	1009.1-9
Rosilene Maria de Mesquita	Assistente Adm. de ATER	1011.1-7
José Maria Soares Bezerra	Assistente Adm. de ATER	1014.1-9
Maria José Ferreira Amorim dos Santos	Téc. Aux. Desenv. Social	1029.1-1
José Geraldo Monteiro	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1060.1-1
Antonio José Ivanildo Valetim Leitão	Agente Aux. de ATER	1062.1-6
Welder Feitosa Cidão	Agente Auxiliar de ATER	1075.1-4
Maria Goreti Girão Lima	Assistente Adm. de ATER	1085.1-0
José Luzimar Macario	Agente Auxiliar de ATER	1087.1-5
José Moita Cardoso	Auxiliar Adm. de ATER	1089.1-X
Daniel Duarte de Lucena	Agente Auxiliar de ATER	1119.1-0
Maria das Dores Silva Pereira	Assistente Adm. de ATER	1126.1-5
Luiz Alberto de Souza	Agente Auxiliar de ATER	1130.1-8
Antonio Claudeci Montenegro	Agente Auxiliar de ATER	1133.1-X



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Francisco Lopes Santos	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1142.1-9
Francisco Barbosa de Santana	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1151.1-8
Luiz Esmeraldo da Cruz Filgueiras	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1154.1-X
João Bastos Bitu	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1160.1-7
Francisco José de Macedo	Agente Auxiliar de ATER	1165.1-3
Francisco Carlos Xenofonte	Agente Auxiliar de ATER	1171.1-0
Josafá Torquato de Araújo	Agente Auxiliar de ATER	1174.1-2
João Inácio de Souza	Agente Auxiliar de ATER	1192.1-0
Antonio Sandriel Olinda Fernandes	Assistente Adm. de ATER	1198.1-4
Francisco Deusdedite Teixeira Filho	Assistente Adm. de ATER	1208.1-2
José Evaldo Ribeiro	Auxiliar de Escritório II	1217.1-1
Maria Edna Silva de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	1242.1-4
Tereza de Oliveira Vasconcelos	Assistente Adm. de ATER	1276.1-2
Sebastião Sousa Barros	Auxiliar Adm. de ATER	1286.1-9
Maurício Grangeiro Vieira	Agente Auxiliar de ATER	1306.1-3
Adalgiza Maria Ferreira Lima	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1320.1-2
Leonice Pinto de Macedo Silva	Agente Auxiliar de ATER	1321.1-X
Francisco Selmo do Nascimento	Agente Auxiliar de ATER	1323.1-4
Edmundo Ferreira Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	1325.1-9
Thomas Edson Goes de Araújo	Agente Auxiliar de ATER	1329.1-8
Marcélia Barreto Menezes	Auxiliar de Escritório II	1334.1-8
Raimundo Geraldo Machado	Agente Auxiliar de ATER	1344.1-4
Izabel Araújo Leite de Paiva Dias	Assistente Adm. de ATER	1346.1-9
Sebastião Tavares Leite	Agente Aux. de ATER	1349.1-0
Antonio Ivan Freire Lopes	Agente Auxiliar de ATER	1350.1-1
Maria de Fátima Benício Santos e Silva	Agente Auxiliar de ATER	1364.1-7
Maria José Pereira	Assistente Adm. de ATER	1383.1-2
Francisco Ribeiro Neto	Agente Auxiliar de ATER	1390.1-7
Francisco Ferreira de Figueiredo	Agente Auxiliar de ATER	1399.1-2
José Itamar Benevides Teixeira	Téc. Contabilidade I	1406.1-9
Vicente Fernandes da Silva	Agente Auxiliar de ATER	1416.1-5
Francisco Aldairton Ribeiro de Carvalho	Auxiliar Adm. de ATER	1440.1-0
Maria de Fátima de Oliveira Pereira	Assistente Adm. de ATER	1463.1-5
Maria do Socorro de Araújo	Assistente Adm. de ATER	1477.1-0
Valdivan Machado de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	1506.1-4
Regina Helena Bezerra Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	1513.1-9
Maria Antonieta Freitas de Sousa	Assistente Adm. de ATER	1514.1-6
Maria Lúcia Freires	Assistente Adm. de ATER	1515.1-3
Maria Evani Bezerra de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	1526.1-7
Marta Geruzia Sá Ribeiro	Assistente Adm. de ATER	1530.1-X
Maria Ozineli da Silva	Téc. Aux. Desenv. Social	1600.1-6
José Anastácio da Silva	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1603.1-8
José Maria Rangel de Macedo	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1604.1-5
João Ancelmo da Cruz Filgueiras	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1608.1-4
José Santana Barbosa	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1613.1-4
João Bosco Rufino Santos	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1616.1-6
José André de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	1622.1-3
Maria Edneide Plácido da Silva	Assistente Adm. de ATER	1623.1-0
Francisco Renato de Carvalho	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1625.1-5
Maria Josefa da Silva	Téc. Aux. Desenv. Social	1646.1-5
Maria Valderice Bezerra Feitoza	Téc. Aux. Desenv. Social	1652.1-2
Raimunda Nonata Mota de Sousa	Téc. Aux. Desenv. Social	1655.1-4
Francisco Ednardo de Lima Siqueira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1656.1-1
Francisca Cleide Pinheiro	Assistente Adm. de ATER	1680.1-7
Francisco Aloisio de Vasconcelos	Auxiliar Adm. de ATER	1715.1-4
José Arlindo Mesquita Saraiva	Auxiliar Adm. de ATER	1719.1-3
Francisco Lucival Vieira Dantas	Agente Auxiliar de ATER	1722.1-9
Joana D'arc Soares	Téc. Aux. Desenv. Social	1723.1-6
Francisco Luiz Araújo Gonzaga	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1737.1-1
Maria Lúcia Carlos da Silva	Assistente Adm. de ATER	1765.1-6
Aderço Honório do Nascimento	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1771.1-3
Romualdo Bessa Gonçalves	Agente Auxiliar de ATER	1773.1-8
Cosme da Silva Brito	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1774.1-5
Ana Maria Antunes	Auxiliar de Escritório I	1784.1-1
Francisca Lúcia Ferreira de Sousa	Téc. Aux. Desenv. Social	1789.1-8
Markan Matos Dourado Filho	Motorista	1793.1-0
Cilene Pinheiro de Queiros	Assistente Adm. de ATER	1836.1-X
Antonia Socorro da Cunha Holanda	Assistente Adm. de ATER	1840.1-2
Rita Zélia Vieira	Assistente Adm. de ATER	1853.1-0
Walmir Gomes Pessoa	Assistente Adm. de ATER	1855.1-5
Valdeglace Feitoza de Souza	Assistente Adm. de ATER	1867.1-6
Clotildes Maria de Oliveira Bastos	Assistente Adm. de ATER	1873.1-3
Maria Vilani Pinho	Assistente Adm. de ATER	1883.1-X
Francisco Assis do Nascimento	Auxiliar Adm. de ATER	1885.1-4
Antonia Cordeiro Sampaio	Auxiliar de Escritório II	1886.1-1
Ioneida Rodrigues Rocha Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	1889.1-3



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Maria Naila Coelho Pereira	Assistente Adm. de ATER	1896.1-8
Clayton Leite Gondim	Auxiliar Adm. de ATER	1920.1-5
José Cavalcante Dias	Agente Aux. de ATER	1935.1-8
Vicente Paulo Ramos Torres	Assistente Adm. de ATER	1940.1-8
João Batista Gualberto	Agente Auxiliar de ATER	1945.1-4
Josemar Feitosa Gonçalves	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1947.1-9
Damiana Matos da Silva	Aux. Adm. de ATER	1957.1-5
Maria Nerize Marques dos Santos	Assistente Adm. de ATER	1967.1-1
José Aécio Leal Feitosa	Agente Auxiliar de ATER	1986.1-7
Maria Geélita Freire Neves Bezerra	Assistente Adm. de ATER	1990.1-X
Suderlande Olinda Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	1994.1-9
Carlos Alberto Rodrigues de Sá	Técnico de Contabilidade II	2002.1-2
Antonio Gomes Filho	Técnico em Planejamento	2003.1-X
José Edisio Cruz Leite	Agente Auxiliar de ATER	2004.1-7
Silvia Elena Oliveira Guerreiro Castelo	Assistente Adm. de ATER	2012.1-9
José Jarbas Lopes	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2017.1-5
Samuel Alves Filho	Assistente Adm. de ATER	2020.1-0
Raimundo Bezerra Loiola	Auxiliar Adm. de ATER	2022.1-5
Sebastião Vítor de Araújo	Auxiliar Adm. de ATER	2023.1-2
Raimundo Lira Galvão	Agente Aux. de ATER	2030.1-7
José Farias Chaves	Motorista	2034.1-6
Juvenal Vieira Lima	Auxiliar Adm. de ATER	2036.1-0
José Alencar de Freitas	Assistente Adm. de ATER	2046.1-7
Fruitoso Amancio de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	2088.1-7
Maria Josue de Souza	Assistente Adm. de ATER	2096.1-9
Joaquim Carlos Neto	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2099.1-0
João Lopes Vieira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2101.1-0
Maria de Fátima do Nascimento Coelho	Assistente Adm. de ATER	2106.1-7
Orisleda Maria da Cunha	Assistente Adm. de ATER	2121.1-3
Maria Auxiliadora Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	2125.1-2
Maria Iolanda Frota Pontes Canuto	Téc. Aux. Desenv. Social	2132.1-7
Valdir Souza de Paula	Agente Auxiliar de ATER	2144.1-8
Maria José Barros Jatá Teles	Assistente Adm. de ATER	2146.1-2
Maria Luciana Fernandes de Brito	Assistente Adm. de ATER	2188.1-2
Manoel Alves Torres	Agente Auxiliar de ATER	2215.1-1
Francisco Pereira de Alencar	Agente Auxiliar de ATER	2216.1-9
Vicente Ferreira Sobrinho	Agente Auxiliar de ATER	2221.1-9
Antonio Saraiva de Lima	Agente Auxiliar de ATER	2223.1-3
Antonio Gilson Gomes Duarte	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2226.1-5
Carlos Edilson Alves Nunes	Agente Auxiliar de ATER	2227.1-2
Antonio Rubenilton Vieira Torres	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2235.1-4
Francisco Tarcisio Dantas Cavalcante	Agente Auxiliar de ATER	2254.1-X
Aldeni Pereira da Silva Lima	Téc. Aux. Desenv. Social	2257.1-1
Maria Aldemir Sousa Silva	Téc. Aux. Desenv. Social	2271.1-0
Lúcia Sousa Melo Freitas	Agente Auxiliar de ATER	2272.1-8
Maria Auxiliadora de Queiroz Sales	Agente Auxiliar de ATER	2273.1-5
Inucencia Fernandes Freire Linhares	Agente Auxiliar de ATER	2277.1-4
Maria Goretti de Freitas Ribeiro	Agente Auxiliar de ATER	2282.1-4
Maria Lucia Lacerda Cabelo	Agente Auxiliar de ATER	2283.1-1
Maria Aparecida Holanda Lavor	Agente Auxiliar de ATER	2303.1-6
Silvéria Maria Linhares Freitas	Téc. Aux. Desenv. Social	2305.1-0
Maria Elcileide Nogueira Mendonça	Agente Auxiliar de ATER	2312.1-5
Neuma Reis Loiola	Agente de ATER	2310.1-0
Floro Bento de Figueiredo	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2317.1-1
Antonia Selma de Castro Alexandrino	Agente Auxiliar de ATER	2319.1-6
Expedito José Linhares	Assistente Adm. de ATER	2344.1-9
Raimunda Maria de Sousa	Assistente Adm. de ATER	2347.1-0
Miguel Bezerra Vidal	Assistente Adm. de ATER	2349.1-5
Maria Aparecida de Oliveira Leandro	Assistente Adm. de ATER	2353.1-8
Francisco Wellington Feitosa de Souza	Assistente Adm. de ATER	2358.1-4
Francisco José César Carneiro	Téc. Contabilidade I	2359.1-1
Francisca Ilzete de Lima	Assistente Adm. de ATER	2366.1-6
José Maurício Magalhães	Agente Auxiliar de ATER	2367.1-3
Angelo Ribeiro Lopes Neto	Assistente Adm. de ATER	2368.1-0
Raimundo Nonato Américo de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	2385.1-1
Maria Cleana Peixoto Lourenço	Assistente Adm. de ATER	2376.1-2
Maria Socorro de Sousa Leite	Assistente Adm. de ATER	2412.1-0
Maria do Carmo Araújo dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2413.1-8
Cicera Grangeiro e Silva	Assistente Adm. de ATER	2419.1-1
João Julião Filho	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2422.1-7
Maria Nilza Macedo Sampaio	Assistente Adm. de ATER	2427.1-3
Maria do Socorro Santos Ferreira	Agente Auxiliar de ATER	2429.1-8
Gláucia Maria de Souza Leandro	Téc. Aux. Desenv. Social	2431.1-6
Maria de Nazaré Siqueira Mendes	Téc. Aux. Desenv. Social	2432.1-3
Maria Lucia Vitoriano de Lima	Agente Auxiliar de ATER	2435.1-5
Roberto César Lima Salomão	Agente Auxiliar de ATER	2444.1-4



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
José Ferreira Batista	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2451.1-9
Raimundo Gonçalves Ribeiro	Agente Auxiliar de ATER	2453.1-3
Antonio Lailton Nascimento Pinto	Agente Auxiliar de ATER	2455.1-8
Maria de Lourdes Pereira da Silveira	Assistente Adm. de ATER	2459.1-7
Perpetuo Viana Duarte	Auxiliar Adm. de ATER	2464.1-7
Maria Evanira Fraga de Queiroz Bacelar	Assistente Adm. de ATER	2466.1-1
Djalma Tomés dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2467.1-9
Tereza Veras de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	2478.1-2
João Bernardo da Silva Neto	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2490.1-7
Maria de Fátima de Oliveira Guerra	Téc. Aux. Desenv. Social	2493.1-9
Maria Gorete Guimarães Barroso	Assistente Adm. de ATER	2511.1-9
Nataniel Roberto de Oliveira	Auxiliar Adm. de ATER	2542.1-5
Vera Lucia Lopes de Sousa	Auxiliar Adm. de ATER	2549.1-6
Antonio Moreira Neto	Assistente Adm. de ATER	2550.1-7
Maria Tereza Cruz dos Santos	Aux. Adm. de ATER	2553.1-9
Aluizio Feitosa Ribeiro	Aux. Adm. de ATER	2559.1-2
Maria Miriam Gomes dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2563.1-5
Geane Maria Cavalcanti Miranda Mota	Assistente Adm. de ATER	2569.1-9
Antonio Lisboa Furtado Bonfim	Assistente Adm. de ATER	2573.1-1
Carlito Donato de Mesquita	Assistente Adm. de ATER	2580.1-6
Francisco Teixeira Filho	Agente Auxiliar de ATER	2588.1-4
José Marcondes Nobre de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	2590.1-2
Antonio Lauro de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	2598.1-0
José Macilio Simão dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	2600.1-0
José Ferreira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	2616.1-0
Célio Marcelino Lopes	Agente Auxiliar de ATER	2618.1-5
José Jacinto Sousa Filho	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2635.1-6
Mário Chagas Conrado	Agente Auxiliar de ATER	2639.1-5
Pedro Alves Bezerra	Agente Auxiliar de ATER	2641.1-3
Francisco Antonio de Carvalho Porto	Agente Auxiliar de ATER	2642.1-0
Francisco Orlando Pinheiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	2645.1-2
Francisco Carneiro de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	2646.1-X
Francisco Bonfim Ferreira	Agente Auxiliar de ATER	2647.1-7
Voleide Farias Rocha de Aguiar	Assistente Adm. de ATER	2661.1-6
Hildete Fontenele Trévia	Assistente Adm. de ATER	2667.1-X
Edite Alves Sampaio	Assistente Adm. de ATER	2669.1-4
Maria Ivoneide Soares Martins Castro	Assistente Adm. de ATER	2671.1-2
Adelino Melo de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	2672.1-X
Vicente de Paula Dantas Coutinho	Assistente Adm. de ATER	2676.1-9
Francisco Evaldo Gomes Fernandes	Assistente Adm. de ATER	2680.1-1
Pedro Eudes Guimarães Lima	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2682.1-6
Francisca Meire Barrete Vieira Arrais	Assistente Adm. de ATER	2684.1-0
Maria Irineide Pontes Martins de Albuquerque	Assistente Adm. de ATER	2700.1-6
Manoel Afonso Rodrigues Cavalcante	Téc. Contabilidade II	2702.1-0
João Batista de Aguiar	Auxiliar Adm. de ATER	2706.1-X
Francisco Helder Batista	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2717.1-3
Maria Marileide de Souza Bezerra	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2719.1-8
Carmem Lúcia Lucena Leite	Auxiliar Adm. de ATER	2720.1-9
Pedro Manoel Lacerda Bonfim	Agente Aux. de ATER	2727.1-X
Vicente Freitas Araujo	Assistente Adm. de ATER	2734.1-4
Sérgio Bezerra dos Santos	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2735.1-1
Ana Carolina Moura Sobreira Bezerra	Assessor Técnico	166225.1-6
Fernando Antonio Costa Oliveira Junior	Assessor Técnico	300016.1-3
Francisco Renato da Costa Sousa	Supervisor de Núcleo	300115.1-1
Rharyma de Sousa Rocha Pereira	Assistente Técnico	300.127.1-2
Gilmar Ferreira Custódio	Chefe de Centro II	300.129.1-7
Francisco Paulo Gomes Cavalcante	Chefe de Centro II	300.130.1-8
Francisco Roberto da Silva	Gerente Regional II	300.131.1-5
Clerton Oliveira Castro	Engº Agrônomo	800448.1-X
Adálio Miranda Tavares	Engº Agrônomo	800628.1-8
José Marques Neto	Veterinário	801086.1-3

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº008/2017 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, no uso das atribuições que lhe confere o art.27, incisos V e XII do Estatuto Social, RESOLVE: I - **Instituir um adiantamento a título de fundo de caixa** para pequenas despesas, ao servidor **PEDRO AGUIAR NOBRE FILHO**, Matrícula 80, no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais); II - Os pagamentos serão efetuados em espécie até o limite de 10% (dez por cento) do valor do adiantamento, ficando terminantemente proibido o pagamento de quaisquer valores referentes à folha de pagamentos, incentivos, comissões, bem como para aquisição de bens de natureza permanente que deverá obedecer aos procedimentos normais de aquisição da CODECE; III - O prazo de aplicação dos recursos de que trata o Item I desta Portaria é de 45 (quarenta e cinco) dias e a prestação de contas correspondente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do crédito. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza, 09 de março de 2017.

Roberto Capelo Feijó
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº15/2017 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO BATISTA PAULA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula nº41, desta Companhia, a **viajar** à cidade de Canindé no dia 23 de março de 2017, a fim de conduzir o veículo de placa PNA-8977 com o servidor Carlos Márcio Bezerra de Castro, concedendo-lhe meia diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o art.3º, alínea "a" do §1º do art.4º; arts.5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, em Fortaleza, 22 de março de 2017.

Roberto Capelo Feijó
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº16/2017 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS MÁRCIO BEZERRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula nº13, desta Companhia, a **viajar** à cidade de Canindé no dia 23 de março de 2017, a fim de fazer visita técnica no imóvel da Codece, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o art.3º, alínea "a" do §1º do art.4º; arts.5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, em Fortaleza, 22 de março de 2017.

Roberto Capelo Feijó
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº17/2017 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO NONATO ALENCAR**, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula nº05, desta Companhia, a **viajar** à cidade de Iguatu nos dias de 28 e 29 de março de 2017, a fim de conduzir o veículo para diligências junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Secretaria de Finanças daquela Cidade, concedendo-lhe uma diária e meia no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidas de 5,00% (cinco por cento), totalizando R\$96,59 (noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o art.3º, alínea "b" do §1º do art.4º; arts.5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da CODECE. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, em Fortaleza, 27 de março de 2017.

Roberto Capelo Feijó
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº18/2017 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Resolução C.A. nº10/2015, **ERICK ARRUDA MACHADO**, a partir de 03 de abril de 2017, para ter exercício na PRESIDÊNCIA, executando as atividades do cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Assessor Executivo, Símbolo CODECE-3, integrante da Estrutura Organizacional desta Companhia. Presidência da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Roberto Capelo Feijó
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2012

I - ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº004/2012; II - CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE, inscrita no CNPJ sob o nº22.064.583/0001-57; III - ENDEREÇO: Av.

Dom Luis, 807 - 16º Andar - Meireles, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, inscrita no CNPJ sob o nº34.028.316/0010-02; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, 38 - Centro, nesta Capital; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações; Processo Vipro nº2056659/2017; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **Inclusão do subitem 2.3. na Cláusula Segunda - Da Execução dos Serviços no Contrato nº004/2012** firmado entre as partes, com a seguinte redação: "2.3. A CONTRATANTE será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br."; IX - VALOR GLOBAL: Sem valor global; X - DA VIGÊNCIA: Até 17/07/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas pelas partes as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram modificadas; XII - DATA: Fortaleza, 27 de março de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Cesar Augusto Ribeiro - Secretário do Desenvolvimento Econômico e Alessandro Paz Sampaio - Gerente de Vendas - Correios e Klinger dos Santos Sales - Subgerente de Vendas - Correios.

Gilberto Lúcio de Oliveira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **WILLIAM COELHO TEIXEIRA DE LIMA**, matrícula 300993-11, lotado(a) no(a) SOBRAL - EEFM PROFESSOR LUIS FELIPE (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 10 de fevereiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de março de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **CARLA EDIELKE OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula 301087-1X, lotado(a) no(a) VARJOTA - EEM WALDIR LEOPÉRCIO (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Janeiro de 2017. SECRETARIO DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **VALERIA SUELY SILVA**, matrícula 300800-17, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R4 - EEF EDUCANDÁRIO SANTA CLARA (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2



integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 27 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações, **RESOLVE NOMEAR, ANALICE MATIAS GOMES**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) ITAPAJÉ - EEFM PROFESSORA ESTEFÂNIA MATOS (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de março de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações, **RESOLVE NOMEAR, MARIA LUZILANE DA SILVA GOMES**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) REDENÇÃO - EEM CAMILO BRASILIENSE (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 10 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações, **RESOLVE NOMEAR, VALERIA SUELY SILVA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) FORTALEZA - R4 - EEFM JOAQUIM ALVES (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 27 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações, **RESOLVE NOMEAR, ALEX FEITOSA DE SOUSA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) VARJOTA - EEM WALDIR LEOPÉRCIO (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de março de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações, **RESOLVE NOMEAR, FLAVIO SALES TRAJANO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) SOBRAL - EEFM PROFESSOR LUIS FELIPE (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 13 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de março de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações, **RESOLVE NOMEAR, ROSA CLEIDE DE VASCONCELOS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) CRUZ - EEM SÃO FRANCISCO DA CRUZ (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de março de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art.26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e posteriores alterações, **RESOLVE NOMEAR, TIAGO ANDRE PORTELA MARTINS**, para exercer as funções do Cargo de Direção e



Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) UBAJARA - EEM ZUMIRA AGASSIS (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 06 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de março de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº190/2015/
PROCESSO Nº0134830/2017**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº190/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº381.675.653-00, RG nº95002506730 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº00.700.782/0001-71, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ IRINEU FROTA JUNIOR, inscrito no RG nº2003002173960 e CPF nº193.036.373-72, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº167865053-68, RG nº2004002152847-SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº190/2015, publicado no D.O.E de 22.12.2015, de acordo com justificativa do Processo nº0134830/2017; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços ao Contrato, ora aditado, que tem por objetivo a contratação, para OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EEMI JOSÉ BEZERRA DE MENEZES COM 12 SALAS, EM FORTALEZA-CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá seu prazo de execução prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17 de março de 2017 até 12 de setembro de 2017.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 13 de março de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, JOSÉ IRINEU FROTA JUNIOR - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Rodrigo Benício Costa. Fortaleza 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2016/
PROCESSO Nº1574176/2017**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, portador do CPF nº381.675.653-00, RG nº404557 DICC AP; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA N.C CARVALHO EIRELI - ME, inscrita

no CNPJ sob o nº04.745.673/0001-21, Rua Guilherme da Mota Correia, nº3299, Jardim Shangri-la-A, CEP: 86.070-460, na cidade de Londrina/PR, doravante denominada DETENTORA, legalmente representada pela Sra. Naiara Campreguer Carvalho, portador do RG nº6.962.871-0 SSP/PR e do CPF nº028.608.759-64, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.22 caput, do Decreto Estadual nº28.087/2006, de 10 de janeiro de 2006, em consonância com os parâmetros estabelecidos no art.65, da Lei Federal nº8.666/93, e o Segundo Aditivo ao Contrato Social da empresa V.L CARVALHO - EIRELI- ME, CNPJ 04.745.673/0001-21.; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº003/2016, proveniente do Pregão Eletrônico nº20150005/SEDUC, **alterar a razão social** da empresa V.L CARVALHO - EIRELI- ME, CNPJ 04.745.673/0001-21 para EMPRESA N.C CARVALHO EIRELI - ME, permanecendo o mesmo CNPJ, conforme o Segundo Termo aditivo ao contrato social, datado de 04/11/2016, a qual fica fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivesse transcrito.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Este instrumento entra em vigor a partir da data do protocolo do pedido, ou seja, 07/03/2017, conforme processo VIPROC nº1574176/2017, com vigência até 03/05/2017 de acordo com a Ata de Registro de Preço.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93. Assim, convenionadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.; XII - DATA: 20 de março de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, NAIARA CAMPREGUER CARVALHO - Representante da Empresa. TESTEMUNHAS: 1. Jeane santos de Freitas, 2. Ilegível. Fortaleza 29 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC. Nº1672232/2017**

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/JOÃO NOGUEIRA JUCÁ - FORTALEZA/CE, SEFOR 2 - inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0529-40, neste ato representado pelo(a) seu Diretor Sr(a) Claudia Pires de Oliveira Lopes; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **WAP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Antonildo Gonçalves dos Reis; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº10/2016 publicado no DOE de 09 de setembro de 2016 e de acordo com o processo nº2778414/2016 e regulamentado no Art.57, §1º inciso IV da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo execução de serviços de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE UM VESTIÁRIO da EEFM JOÃO NOGUEIRA JUCÁ, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata do prazo de execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de fevereiro de 2017 até 18 de abril de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 13 de fevereiro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Claudia Pires de Oliveira Lopes - CONTRATANTE, Antonildo Gonçalves dos Reis - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Higo Chaves de Oliveira, 02- Tatiane Batista Ferreira. Fortaleza, 29 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 307/2016/PROCESSO Nº5930462-2016/8202875/2016

CONTRATANTE: Aos 03 dias do mês de março do ano de 2017, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº07.954.514/001-25, doravante denominada (o) CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, Secretário da Educação, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº381.675.653-00, RG nº95002506730 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE CONTRATADA: Empresa **RADI ER ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Av. Nova Fortaleza, nº660, aptº 202, Bloco A, Parque Novo Mondubim – Maracanaú/CE, CEP: 61.930-350, inscrita no CNPJ sob o nº05.216.577/0001-59, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. JOSEFA AURI DE LAVOR, RG: 91002022080 - SSP/CE, CPF: 081.093.383-72, com intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº2775, Bairro Castelão, inscrito no CNPJ/MF sob nº13.543.312/0001.93, doravante denominado DAE e/ou INTERVENIENTE, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº167865053-68, RG nº2004002152847 SSP-CE, residente e domiciliado nesta Capital, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas no RDC (REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC PRESENCIAL Nº20160010/SEDUC e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir: OBJETO: 2.1. O presente Contrato tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI – JUCÁS - CE**, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº20160010/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário. 2.2. Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei Federal nº12.462, de 04 de agosto de 2011, fundamentado no INCISO IV, ART.1º, e suas alterações, pelo Decreto nº7.581, de 11 de outubro de 2011, Decreto nº8.080, de 20 de agosto de 2013, pela Lei 12.980, de 28 de maio de 2014, em face da obra em objeto ter sido incluída no PAC, no que couber pela Lei nº8.666/1993 e pela Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, o RDC PRESENCIAL Nº20160010/SEDUC e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Secretário, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independente de transcrição FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 5.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 07 (Sete) meses corridos, e contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. 5.2.1. A eventual prorrogação do prazo somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art.57 da Lei 8.666/93; 5.2. O prazo de vigência do contrato será de 19 (Dezenove) meses corridos, e contados a partir da publicação do extrato do contrato no diário oficial, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. 5.3. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico e financeiro adaptado às novas condições propostas e do novo plano de trabalho. 5.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigido à SEDUC, até 60 (sessenta) dias antes da data do término do prazo contratual. 5.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SEDUC, não serão considerados como inadimplemento contratual. Deverão também constar no Diário de Obras.. VALOR GLOBAL: R\$1.185.236,40 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – FONTE ESTADUAL (00) 22100022.12.365.008.18683.02.449051.24645.1. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, JOSEFA AURI DE LAVOR -

CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. Rodrigo Benicio Costa, 2. Ilegível. Fortaleza 29 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 90/2017 SEDUC/PROCESSO SPU Nº8322757/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0001-25, daqui por diante doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, portador do CPF nº381.675.653-00, RG nº95002506730 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza CONTRATADA: EMPRESA **LITTERE EDITORA LTDA**, com sede na Av. Parque Central, nº1313 – A – Distrito Industrial I, CEP: 61.939-140, Maracanaú/CE, inscrita no CNPJ sob o nº09.200.165/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSMÁRIO NOGUEIRA CORDEIRO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº95002548824 e do CPF Nº457.615.823-68, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto do presente contrato **aquisição de materiais gráficos**, conforme ANEXO I do Edital e da proposta adjudicada.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº01.001/2016-PPRP, em conformidade com o Decreto Municipal nº5935/2013, a Lei Federal Nº8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2017, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da lei.. VALOR GLOBAL: R\$52.440,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Estadual, inerentes à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO: MAPP 1352- Fonte 00, conforme dotação abaixo. 18337-22100022.12.362.023.18064.03.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, JOSMÁRIO NOGUEIRA CORDEIRO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Ilegíveis. Fortaleza 29 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº694755/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0220-13- CREDE 1 - MARACANAÚ/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Edson Moraes de Freitas Braga CONTRATADA: **BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP**, representado neste ato pela Sra. Silvia Raquel de Araújo Rodrigues. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens:01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2017 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$56.840,25 (CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 5935 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA



ASSINATURA: 23 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: Edson Morais de Freitas Braga - CONTRATANTE, Silvia Raquel de Araújo Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Nivanilda da Silva Fernandes, 02- Aneli Nogueira Silva. Fortaleza, 29 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº738329/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM GERALDO BENONI GOMES SILVEIRA, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0752-14- CREDE 3 - Acaraú/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Rafael Lopes de Moraes
CONTRATADA: **LKS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP**, representado neste ato pelo(a) Sra. Ana Karuline Macelino da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens:01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10,11,12 e 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2017 FORO: Acaraú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 (Trezentos) dias, contado a partir da sua Assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 150 (Cento e cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$4.482,58 (Quatro mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.05.33903000.28282.1.30.00 - 5937 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2017 SIGNATÁRIOS: Rafael Lopes de Moraes - CONTRATANTE, Ana Karuline Macelino da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- José Araújo Silveira, 02- Maria Elef dos Santos. Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº759725/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEFM DEPUTADO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE, CNPJ/MF 07.954.514/0419-05, SEFOR 1, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) SILVIO CÉZAR DE CASTRO E SANTOS
CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RODRIGO ARAUJO SOUSA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO: execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a Sr.(a) Juscenilda dos Reis Araujo, matrícula nº121252-1-6 e CPF nº339.973.302-04 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art.67, da Lei Federal nº8.666/199. VALOR GLOBAL: R\$23.721,17 (Vinte e três mil, setecentos e vinte e um reais e dezessete centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 5935. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: SILVIO CÉZAR DE CASTRO E SANTOS - CONTRATANTE, RODRIGO ARAUJO SOUSA CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. MARIA JÚLIA DE LIMA e 2. ILEUDA LEITE DE LOIOLA VIEIRA. Fortaleza, 29 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº775135/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ PASSAGEM RASA, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0247-33- CREDE 3 - ITAREMA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) José Vicente dos Santos
CONTRATADA: **JOSÉ ARTENIZIO ANASTÁCIO**, neste ato representado pelo Sr. José Artenizio Anastácio. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001/2017 FORO: ITAREMA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$2.027,80 (Dois Mil, Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.023.22584.05.33903000.28282.1.30.00 - 5584 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: José Vicente dos Santos - CONTRATANTE, José Artenizio Anastácio - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Vera Alice dos Santos, 02- Ticiane Reinaldo dos Santos. Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº842452/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM ALMIR PINTO, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0275-97- CREDE 8 - OCARA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Manoel Lins Pereira
CONTRATADA: **COMERCIAL MODELO DE MÁQUINAS E PAPEIS LTDA**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Murilo Oliveira Monteiro. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04,05,06,07,12,13,19,22 e 26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2017 FORO: OCARA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$17.232,49 (dezesete mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.362.023.22583.07.33903000.28282.1.30.00 - 5939 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: Manoel Lins Pereira - CONTRATANTE, Murilo Oliveira Monteiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Francisdarlhia Freires de Abreu, 02- Maria Daiane Braga dos Santos. Fortaleza, 29 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº856518/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM DE IRAUÇUBA, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0025-00- CREDE 6 - IRAUÇUBA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) CONTRATADA: **FRANCISCO BASTOS PEREIRA**, neste ato representada pelo Sr. Francisco Bastos Pereira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas



disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2017 FORO: IRAUÇUBA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, a partir da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$19.548,00 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.06.33903000.28282.1.30.00 – 5938 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de MARÇO de 2017 SIGNATÁRIOS: - CONTRATANTE, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Bruno Garcia Barreto, 02- Antonio Rogério Araujo Madeira. Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 897729/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDIGENA CHUI, CNPJ/MF 07.954.514/0228-70, CREDE 1, MARACANAÚ/CE, neste ato representada por seu (sua) Ordenador(a) Despesas, Sr.(a) Antônio Ivanilton Targino Ponciano CONTRATADA: **RICA COMERCIAL EIRELI - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Carlos Antonio Coelho Rodrigues. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, com fundamento na Carta Convite nº001/2017 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e Quarenta Dias) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$35.176,24 (Trinta cinco mil cento e setenta e seis reais e vinte quatro centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.023.22584.03.33903000.28282.1.30.00 - 5582. DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: Antônio Ivanilton Targino Ponciano - CONTRATANTE, Carlos Antonio Coelho Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Edjane de Lima Alves 2. Veridiana da Costa Silva. Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 936708/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA E.E.M Aristarco Cardoso, CNPJ/MF 07.954.514/0574-02, CREDE 17, PORTEIRAS/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor Geral, Sr. José Arnaldo de Oliveira CONTRATADA: **HAROLDO TAVARES DE ARAÚJO - ME**, representado neste ato pelo Sr. Haroldo Tavares Araújo. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº02/2017 FORO: PORTEIRAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de Trezentos e sessenta e cinco dias (365) dias, contado a partir da data de sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: prazo de execução do objeto deste contrato é de duzentos e quarenta dias (240) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$1.350,09 (um mil, trezentos e cinquenta reais e nove centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.28282.1.30.00 - 5933. DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: José Arnaldo de Oliveira - CONTRATANTE, Haroldo Tavares Araújo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Regislandio Carvalho Gomes 2. Maria dos Santos. Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 936708/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES, CNPJ/MF: 07.954.514/0641 – 07, CREDE 17, IPAUMIRIM/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria de Fátima Josué Dias CONTRATADA: **F. G. F. DE SOUSA INFORMATICA – ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Geovani Ferreira de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, inde pendente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2017 FORO: IPAUMIRIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$13.619,31 (treze mil seiscentos e dezenove reais e trinta e um centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.023.22583.02.33903000.28282.1.30.00 – 5934. DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Josué Dias - CONTRATANTE, Francisco Geovani Ferreira de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Raimundo Ferreira de Sousa Filho 2. Mariza Alves Moreira. Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº972259/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0621-55- CREDE 18 - CRATO/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Tereza Alencar CONTRATADA: **CONSTRUTORA MR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, neste ato representada pelo Sr. Rogério Barbosa Pinheiro. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA CANTINA COM REFEITÓRIO, BANHEIROS MASCULINO E FEMININO**, na EEMTI Governador Adauto Bezerra, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº02/2017, regido pelo Art.23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 e suas alterações FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação no DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.. VALOR GLOBAL: R\$138.800,00 (Cento e trinta e oito mil e oitocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 22100 022.12.362.023.18830.01.33903900.28282.1.40.00 -15990 MAPP: 1809. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: Maria Tereza Alencar - CONTRATANTE, Rogério Barbosa Pinheiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Francisco Carlos de Barros, 02- Maria Silvia Alves Vieira Costa. Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 999955/2017

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEFM FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA, no CNPJ/MF 07.954.514/0044-65, CREDE 2, TRAIRI/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Geovana Braga Furtado CONTRATADA: **AQUI COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Helton Jhon Oliveira Anjos Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **quisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA EEFM FURTUMATO SEVERIANO DA COSTA pertencente à jurisdição da CREDE 2 ou



SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2017/01220 e Termo de Participação 2017/0001 respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: TRAIRI/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$930,00 (Novecentos e trinta reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903000.10000.0.30.00 - 5957. DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: Geovana Braga Furtado - CONTRATANTE, Helton Jhon Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Vania Cleide Costa Sousa 2. Francisco Fernando Cardoso. Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1038630/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ E.E.M. PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0329-14- CREDE 10 - ICAPUÍ/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Antônio Sérgio de Paula CONTRATADA: FWC CONSTRUÇÕES LTDA, neste ato representada pelo Sra. Ana Claudia Pinheiro Costa. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE CANTINA BANHEIRO E CLIMATIZAÇÃO DE SALA 03 A 06**, na EEM PROFESSOR GABRIEL EPIFÂNIO DOS REIS, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº01/2017,regido pelo Art.23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 e suas alterações FORO: ICAPUÍ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (DIAS) dias, contado a partir da sua publicação do Extrato do Contrato no D.O.E.Devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (NOVENTA) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$143.473,60 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18827.04.33903900.11000.0.00.00.15015. MAPP 1342. DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: Antônio Sérgio de Paula - CONTRATANTE, Ana Claudia Pinheiro Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Maria Neiliane Barros da Silva, 02- Francisco Ricardo dos Reis. Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1098072/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM SANTA LUZIA, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0452-26-FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Gilvania Esmeraldo Monteiro CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Rodrigo Araujo Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua Publicação no Diário Oficial do

Estado do Ceará e o prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$7.538,58 (Sete mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.3620232258303339030002828213000 - 5935 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: Gilvania Esmeraldo Monteiro - CONTRATANTE, Rodrigo Araujo Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Teresinha Pontes Teixeira, 02- Marluce Queiroz de Paiva. Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1098269/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE PACAJUS, CNPJ/MF 07.954.514/0556-12, CREDE 9, PACAJUS/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. GILDEMARIO LIMA FREIRE CONTRATADA: R. ARAUJO SOUSA - ME, representado neste ato pelo Sr. RODRIGO ARAUJO SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº2017/0001 FORO: PACAJUS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação em Diário Oficial. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$23.808,65 (Vinte e tres mil oitocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.023.22585.03.33903000.28282.1.30.00 - 6286. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: GILDEMARIO LIMA FREIRE - CONTRATANTE, RODRIGO ARAUJO SOUSA CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. MARIA LEONICE DE SOUSA e 2. CÍCERA ALVES DOS SANTOS ISIDORIO. Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1104188/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CNPJ/MF 07.954.514/0718-12- CREDE 9 - HORIZONTE/CE, neste ato representada por pelo seu Coordenador(a): Pedro Henrique Sampaio Oliveira CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO, representado neste ato pelo Sr. Rodrigo Araujo Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001/2017 FORO: HORIZONTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.401,40 (Um mil quatrocentos e um reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00-5935 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: Pedro Henrique Sampaio Oliveira - CONTRATANTE, Rodrigo Araujo Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Ana Paula Nogueira, 02 - Elizângela de Oliveira Castro Alicim. Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1170571/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM DANÍSIO DALTON DA ROCHA CORRÊA, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0058-60- CREDE 8 - BARREIRA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) José Bernardo de Araújo Torres CONTRATADA: **COOPEMACE - COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ**, representado por seu Presidente o Sr. Antonio Clécio Pereira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001/2017 FORO: BARREIRA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.07.33903000.28282.1.30.00 - 5939 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: José Bernardo de Araújo Torres - CONTRATANTE, Antonio Clécio Pereira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Francisco José Barroso Feitosa, 02- Francisco Brivaldo Mendes da Silva. Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1407300/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOÃO ALVES MOREIRA, CNPJ/MF 07.954.514/0055-18, CREDE 8, ARACOIABA/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO AURICÉLIO RODRIGUES DIAS CONTRATADA: **K.M. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, apresentado neste ato pela Sr. FRANCISCO MOREIRA DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2017 FORO: ARACOIABA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da sua publicação no Diário Oficial Estado do Ceará (D.O.E). PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 320 (Trezentos e sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fomecimento. VALOR GLOBAL: R\$15.064,44 (Quinze mil, sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.07.33903000.28282.1.30.00 - 5939. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AURICÉLIO RODRIGUES DIAS - CONTRATANTE, FRANCISCO MOREIRA DE SOUSA CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. ANTONIA ANA KELLY DA SILVA e 2. LÚCIA BERNARDINO DA SILVA. Fortaleza, 29 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1445066/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA LICEU DE QUIXERAMOBIM ALFREDO ALMEIDA MACHADO, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0319-42- CREDE 12 - QUIXERAMOBIM/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) . Francisco Roberto Almeida de Carvalho CONTRATADA: **NATANNA AMARAL FERNANDES - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Natanna Amaral Fernandes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA LICEU DE QUIXERAMOBIM ALFREDO ALMEIDA MACHADO

pertencente à jurisdição da CREDE 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2017/02104 e Termo de Participação 20170008, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a sua publicação em Diário Oficial. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 200 (duzentos) dias, após a publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.3 62.023.22631.0933903.00010000.03.0.00 - 05981. DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: Francisco Roberto Almeida de Carvalho - CONTRATANTE, Natanna Amaral Fernandes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- José Airton da Costa, 02- Wandevan Rons Alves Gustavo. Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1540336/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ E.E.M Aristarco Cardoso, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0574-02- CREDE 20 - PORTEIRAS/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) José Arnaldo de Oliveira CONTRATADA: **EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Eusébio Ferreira da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº02/2017 FORO: PORTEIRAS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de Trezentos e sessenta e cinco dias (365) dias, contado a partir da data de sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de duzentos e quarenta dias (240) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$22.971,67 (Vinte e dois mil, novecentos e setenta e um real e sessenta e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.28282.1.30.00 - 5933 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: José Arnaldo de Oliveira - CONTRATANTE, Eusébio Ferreira da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Regislandio Carvalho Gomes, 02- Maria dos Santos. Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 1551877/2017**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e E.E.F.M SANTO AMARO, CNPJ/ MF 07.954.514/0518-97, SEFOR 3, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Antonio Marcos Justino Matias CONTRATADA: **MSM SOCIEDADE COMERCIAL LTDA**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Reinaldo Beltrão Magalhães. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da E.E.F.M SANTO AMARO pertencente à jurisdição da SEFOR 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica (COEP) nº2017/ 02709 e Termo de Participação 2017/0004, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/ CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e sessenta dias) dias, após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$3.376,08 (Três



mil, trezentos e setenta e seis reais e oito centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903000.10000.0.30.00 - 5957. DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: Antonio Marcos Justino Matias - CONTRATANTE, Reinaldo Beltrão Magalhães - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Ana Lígia da Silva Sousa 2. Jany Karoliny de Freitas Lima. Fortaleza, 29 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1659953/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ E.E.M. DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0641-07- CREDE 17 - IPAUMIRIM/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria de Fátima Josué Dias CONTRATADA: **Eudes Barbosa de Sousa - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Eudes Barbosa de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens:06;12 e 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.24, inciso II da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamentação legal na Carta Convite nº01/2017 FORO: IPAUMIRIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta dias) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$1.965,00 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 22100022.12.362.023.22583.02.33903000.28282.1.30.00 - 5934. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Josué Dias - CONTRATANTE, Eudes Barbosa de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Raimundo Ferreira de Sousa Filho, 02- Mariza Alves Moreira. Fortaleza, 29 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1698967/2017

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO LUIZA BEZERRA DE FARIAS, CNPJ/MF: 07.954.514/0049-70, CREDE 2, ITAIPPOCA/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. ALEYKSON SOARES BENEVIDES CONTRATADA: **ASSUNÇÃO COMERCIAL DE GÁS BUTANO LTDA**, representado neste ato pelo outorgado Sr. ARI TEIXEIRA ASSUNÇÃO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO LUIZA BEZERRA DE FARIAS pertencente à jurisdição da CREDE 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2017/02815 e Termo de Participação 20170003 respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: ITAIPPOCA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$2.768,30 (Dois mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.06.33903000.25100.0.30.00 - 5969. DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: ALEYKSON SOARES BENEVIDES - CONTRATANTE, ARI TEIXEIRA ASSUNÇÃO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. CLAUDEMIR NUNES TABOSA 2. WANDERSON DE LIMA GOMES. Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1719930/2017

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO HERMÍNIO BARROSO, CNPJ/MF 07.954.514/0148-51, CREDE 2, PARACURU/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Sizesnanda Lima Moreira CONTRATADA: **AQUI COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Wagner Rangel Cavalcante. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO HERMÍNIO BARROSO pertencente à jurisdição da CREDE 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2017/03068 e Termo de Participação 2017/0001, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: PARACURU/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 310 (trezentos e dez) dias, contados a partir da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$3.239,46 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.023.22661.03.33903000.10000.0.30.00 - 5603. DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: Maria Sizesnanda Lima Moreira - CONTRATANTE, Wagner Rangel Cavalcante - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Daniele Oliveira Coelho 2. Jaqueline Mendes de Sousa Gomes. Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1728017/2017

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e o COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, inscrita no CNPJ 07.954.514/0479 - 46 - CREDE 8 - SEFOR, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Carla Maria Cavalcante Sampaio CONTRATADA: **MSM SOCIEDADE COMERCIAL LTDA** representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Reinaldo Beltrão Magalhães. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor do COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO pertencente à jurisdição da SEFOR 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da a rt.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº0001/2017 e Termo de Participação 2017/0001, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006, FORO: Fortaleza/Ce.. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E O PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 240 (duzentos e quarenta) dias, após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$3.010,96 (três mil e dez reais, e noventa e seis centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903000.10000.0.30.00 - 5957. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: Carla Maria Cavalcante Sampaio CONTRATANTE, Reinaldo Beltrão Magalhães - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Adriele Martins Pontes, 02- Walnysse Maria Rodrigues Gonçalves. Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1748166/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM JOSEFA ALVES BEZERRA, CNPJ sob nº07.954.514/0673-86, CREDE 16, JUCÁS/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JOSÉ MOISES MONTEIRO CONTRATADA: **CARLOS RENAN A SOUZA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr. CARLOS RENAN



ALVES SOUZA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, inciso II da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações FORO: JUCÁS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias (Trezentos e sessenta e cinco), contado a partir da sua Publicação no D.O.E. do extrato do Contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme cronograma de entrega na carta Convite nº02/2017. VALOR GLOBAL: R\$5.852,09 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e nove centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2100 022.12.362.023.22583.02.33903000.28282.1.30.00 - 5934. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: JOSÉ MOISES MONTEIRO - CONTRATANTE, CARLOS RENAN ALVES SOUZA CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. MARIA EDIVÂNIA BEZERRA e 2. FREDSON TORQUATO DE SOUZA. Fortaleza, 29 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1842421/2017

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE MÉDIO RAIMUNDO NONATO RIBEIRO, CNPJ/MF 07.954.514/0047-08, CREDE 2, TRAIRI/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria do Socorro Gordiano de Oliveira CONTRATADA: **AQUI COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, representado neste ato pelo Sr. Helton Jhon Oliveira Anjos Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RAIMUNDO NONATO RIBEIRO pertencente à jurisdição da CREDE 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2017/03966 e Termo de Participação 2017/0002, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: TRAIRI/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$1.770,00 (Hum mil, setecentos e setenta reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903000.10000.0.30.00 - 5957. DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Gordiano de Oliveira - CONTRATANTE, Helton Jhon Oliveira Anjos Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Maria Verônica Furtado 2. Jonnatha Praciano Martins. Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1896459/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM MARIA CELESTE DE AZEVEDO PORTO, CNPJ/MF 07.954.514/0045-46, CREDE 7, TRAIRI/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Normalúcia Maciel Dutra Souto CONTRATADA: **AQUI COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Helton John Oliveira Anjos Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA EEM Maria Celeste de Azevedo Porto pertencente à jurisdição da CREDE 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2017/03725 e Termo de Participação 2017/0001, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: TRAIRI/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias após a partir da data de sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 240 (Duzentos e

quarenta) dias, contados a partir da ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$2.440,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.023.22631.03.33903000.10000.0.30.00 - 5957. DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: Normalúcia Maciel Dutra Souto - CONTRATANTE, Helton John Oliveira Anjos Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Paulo Junior Dias 2. Maria Viviane da Silva. Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1930630/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CREDE, CNPJ/MF 07.954.514/0196-59, CREDE 1, MARACANAÚ/ CE, neste ato representada por sua Coordenadora Geral, Sr.(a) ANA GEOVANDA MOURÃO REZENDE CONTRATADA: **MSM SOCIEDADE COMERCIAL LTDA**, apresentado neste ato pelo(a) Sr.(a) REINALDO BELTRÃO MAGALHÃES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CREDE - MARACANAÚ**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº03879/2017 e Termo de Participação 02/2017, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 300 (Trezentos) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$1.081,60 (um Mil e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.222.500.22051.15.33903000.10000.0.20.00 - 5504. DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: ANA GEOVANDA MOURÃO REZENDE - CONTRATANTE, REINALDO BELTRÃO MAGALHÃES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. MARIA ELRIVÂNIA PEREIRA SANTOS 2. LUCINEIDE CAVALCANTE AGUIAR. Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1931386/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM ALMIR PINTO, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0275-97- CREDE 8 - OCARA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Manoel Lins Pereira CONTRATADA: **GERARDO DE SOUSA MAIA ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Gerardo de Sousa Maia. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 03, 08, 09, 11, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 24 e 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2017 FORO: OCARA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$20.316,52 (vinte mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.07.33903000.28282.1.30.00 - 5939 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: Manoel Lins Pereira - CONTRATANTE, Gerardo de Sousa Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Francisdarlhia Freires de Abreu, 02- Maria Daiane Braga dos Santos. Fortaleza, 29 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1931572/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALMIR PINTO Ocara/CE inscrita no CNPJ 07.954.514/0275-97, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Manoel Lins Pereira CONTRATADA: **JANIA CLAUDIO BRASIL ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Jania Claudio Brasil. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,10, 14,18,25,28 e 29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2017 FORO: Ocara/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir de sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$3.796,38 (três mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.07.33903000.28282.1.30.00 – 5939. DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: Manoel Lins Pereira CONTRATANTE, Jania Claudio Brasil - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisdarliha Freires de Abreu, 02- Maria Diane Braga dos Santos. Fortaleza, 29 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº1961870/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0304-66- CREDE 4 - CAMOCIM/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Francisco Wellington Mesquita de Albuquerque CONTRATADA: **J. A. PERO VAZ IND DE ESPECIARIAS LTDA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Silva Fernandes Uchoa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 2, 11,12 e 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº001/2017 FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e Sessenta Dias) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$1.625,20 (Hum Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.366.023.22585.05.33903000.28282.1.30.00 - 6288 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: Francisco Wellington Mesquita de Albuquerque - CONTRATANTE, Francisco Silva Fernandes Uchoa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Maikon dos Santos Ferro, 02- Leonardo Vasconcelos Feitosa. Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 2071232/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL LILI FEITOSA, CNPJ/MF07.954.514/0280-54, CREDE 15, TAUÁ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) JOÃO PEREIRA DE MELO FILHO CONTRATADA: **ZULEIDE COUTINHO DE LOIOLA - EPP**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ZULEIDE COUTINHO DE LOIOLA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA**

DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº004/2017 FORO: TAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua data de Publicação do Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 299 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$5.701,21 (CINCO MIL SETECENTOS E UM REAL E VINTE UM CENTAVOS) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.13.33903000.28282.1.30.00 – 5945. DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: JOÃO PEREIRA DE MELO FILHO - CONTRATANTE, ZULEIDE COUTINHO DE LOIOLA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. CLENÚBIA OLIVEIRA BARBOSA 2. MARIA GRACIMARIA ALVES DE LIMA BIZERRA. Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2074401/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação/ EEEP Francisco Paiva Tavares, CNPJ/MF 07.954.514/0769-62, CREDE 7, CARIDADE/CE, neste ato representada por seu DIRETOR(a) Geral, Sr.(a) KATIA ROMILDA SILVA DO NASCIMENTO CONTRATADA: **RICARDO COMERCIAL EIRELE - ME**, representado neste ato pelo(a) CARLOS ANTÔNIO COELHO RODRIGUES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para a EEEP FRANCISCO PAIVA TAVARES, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº20170001 FORO: CARIDADE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no DOE – Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem. VALOR GLOBAL: R\$38.714,30 (Trinta e oito mil setecentos e quatorze reais e trinta centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.020.22942.10.33903000.28282.1.30.00 - 5863. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: KATIA ROMILDA SILVA DO NASCIMENTO - CONTRATANTE, CARLOS ANTÔNIO COELHO RODRIGUES CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. JHONATAS SANTANA SOARES e 2. ROSEMARY MOREIRA DE SOUSA. Fortaleza, 29 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 2074592/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Educação/ EEEP Francisco Paiva Tavares, CNPJ/MF 07.954.514/0769-62, CREDE 7, CARIDADE/CE, neste ato representada por seu DIRETOR(a) Geral, Sr.(a) KATIA ROMILDA SILVA DO NASCIMENTO CONTRATADA: **J.A PERO VAZ INDUSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA - ME**, representado neste ato pelo(a) FRANCISCO SILVA FERNANDES UCHOA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO**. para a EEEP FRANCISCO PAIVA TAVARES, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº20170001 FORO: CARIDADE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado



a partir da sua publicação no DOE – Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$13.953,60 (Treze mil Novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.020.22942.10.33903000.28282.1.30.00 - 5863. DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: KATIA ROMILDA SILVA DO NASCIMENTO - CONTRATANTE, FRANCISCO SILVA FERNANDES UCHOA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. JHONATAN SANTANA SOARES 2. ROSEMARY MOREIRA DE SOUSA. Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2118921/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONSENHOR HORÁCIO TEIXEIRA, CNPJ/MF: 07.954.514/0635 -50, CREDE 17, BAIXIO/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a): Regina Célia Cavalcante da Silva Leite CONTRATADA: **F. G. F. DE SOUSA INFORMÁTICA – ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Geovani Ferreira de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2017 FORO: BAIXIO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta dias) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$3.699,50 (três mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.02.33903000.28282.1.30.00 - 5934. DATA DA ASSINATURA: 09 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: Regina Célia Cavalcante da Silva Leite - CONTRATANTE, Francisco Geovani Ferreira de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Luciene Maria do Nascimento 2. Gerlane Ferreira Braz. Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2120705/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM INTEGRADA 02 DE MAIO, CNPJ Nº07.954.514/0534-07, SEFOR 2, FORTALEZA/CE, neste ato representada pela Sra. Diretora Cyntia Kelly de Sousa Lopes CONTRATADA: **BOA VISTA COMÉRCIO LTDA - EPP**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação em Diário Oficial. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$29.362,08 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e oito centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 5935. DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2017 SIGNATÁRIOS: Cyntia Kelly de Sousa Lopes - CONTRATANTE, Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Tailândia Lopes Lima 2. Antonia Raquel Santos de Andrade. Fortaleza, 29 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2140757/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CNPJ/MF 07.954.514/0718-12- CREDE 9 - HORIZONTE/CE, neste ato representada por pelo seu Coordenador(a): Pedro Henrique Sampaio Oliveira CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ - COPEMACE**, representado neste ato pelo Sr. Antônio Clécio Pereira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001/2017 FORO: HORIZONTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$11.262,00 (Onze mil duzentos e sessenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00-5935 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: Pedro Henrique Sampaio Oliveira - CONTRATANTE, Antônio Clécio Pereira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Ana Paula Nogueira, 02 - Elizângela de Oliveira Castro Alicim. Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2159393/2017

CONTRATANTE: O Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CNPJ 07.954.514/0151-57 - CREDE 13 Crateús/CE, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por Coordenadora Sra. Marta Leuda Lucas de Sousa CONTRATADA: **MERCANTIL KAYO LTDA – ME** representado neste ato pelo Sra. Kessia Soares Evangelista. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 04, 06, 07, 08, 10, 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” d a Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº001/2017, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas: FORO: Crateús/CE., VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato será de 8 dias após cada solicitação da escola, conforme cronograma de entrega, procedimento que será efetivado dentro da vigência contratual. VALOR GLOBAL: R\$3.330,86 (três mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.12.33903000.28282.1.30.00 - 5944. DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: Marta Leuda Lucas de Sousa CONTRATANTE, Kessia Soares Evangelista - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ana Kelly de Oliveira, 02- Maria Madalena Gomes Barrozo. Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2180600/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0304-66- CREDE 4 - CAMOCIM/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Francisco Wellington Mesquita de Albuquerque CONTRATADA: **INDUSTRIA LITORÂNEA DE ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Tarcísio Bernardino de Melo Filho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e



quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 2, 3, 5, 6 e 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº002/2017 FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e Sessenta Dias) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$2.343,99 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: Francisco Wellington Mesquita de Albuquerque - CONTRATANTE, Tarcísio Bernardino de Melo Filho - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maikon dos Santos Ferro, 02- Leonardo Vasconcelos Feitosa. Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2180929/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS, - inscrita no CNPJ: 07.954.514/0304-66- CREDE 4 - CAMOCIM/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Francisco Wellington Mesquita de Albuquerque CONTRATADA: **EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Edson Guilherme de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 4 e 8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº002/2017 FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$264,85 (Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: Francisco Wellington Mesquita de Albuquerque - CONTRATANTE, Edson Guilherme de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maikon dos Santos Ferro, 02- Leonardo Vasconcelos Feitosa. Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº034/2017/ PROCESSO Nº2347324/2016

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, doravante denominada CEDENTE, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº381.675.653-00, RG nº95002506730 SSP/CE. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE URUBURETAMA**, doravante denominado CESSIONÁRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº07.623.069/0001-10, neste ato representado pelo Sr.(a). Prefeito(a), JOSÉ HILSON DE PAIVA, RG Nº173889/99 SSP/CE, CPF Nº480.130.307-25, resolvem firmar o presente termo. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE URUBURETAMA, **de um veículo automotor**, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241, CF/1988 e o art.116, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes: VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese,

a modificação do seu objeto.. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2017. SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação - CEDENTE, JOSÉ HILSON DE PAIVA - Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1.Gerusa Valetin de Sena, 2. Maria Dalva Gomes de Almeida Carneiro. Fortaleza 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº36/2017 - PROCESSO Nº17034510-6

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da funcionária terceirizada, Sra. **FRANCISCA ALINE PEREIRA DA SILVA** - CPF: 042.142.983-65, conforme a Lei nº14.484/2009 e Portaria nº1360/2016 GAB-SEDUC, no valor de R\$986,06 (novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), em razão do prêmio Aprender Pra Valer do exercício de 2015 em favor dos funcionários da EEEP DE PACATUBA. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará - através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de março de 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº37/2017 - PROCESSO Nº17034510-6

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face do funcionário terceirizado, Sr. **JOSÉ ERIVALDO ALVES DA SILVA** - CPF: 245.828.833-20, conforme a Lei nº14.484/2009 e Portaria nº1360/2016 GAB-SEDUC, no valor de R\$986,06 (novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), em razão do prêmio Aprender Pra Valer do exercício de 2015 em favor dos funcionários da EEEP DE PACATUBA. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará - através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de março de 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº38/2017 - PROCESSO Nº17034510-6

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da funcionária terceirizada, Sra. **MARIANA DE SOUSA SILVA** - CPF: 001.832.663-31, conforme a Lei nº14.484/2009 e Portaria nº1360/2016 GAB-SEDUC, no valor de R\$986,06 (novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), em razão do prêmio Aprender Pra Valer do exercício de 2015 em favor dos funcionários da EEEP DE PACATUBA. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará - através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de março de 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº39/2017 - PROCESSO Nº17034510-6**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da funcionária terceirizada, Sra. **MANUELA MARIA CLEMENTINO DAS CHAGAS** – CPF: 003.642.393-95, conforme a Lei nº14.484/2009 e Portaria nº1360/2016 GAB-SEDUC, no valor de R\$986,06 (novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), em razão do prêmio Aprender Pra Valer do exercício de 2015 em favor dos funcionários da EEEP DE PACATUBA. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de março de 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº40/2017 - PROCESSO Nº17034510-6**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face do funcionário terceirizado, Sr. **WALISON PAULINO DE QUEIROZ** – CPF: 047.466.683-29, conforme a Lei nº14.484/2009 e Portaria nº1360/2016 GAB-SEDUC, no valor de R\$986,06 (novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), em razão do prêmio Aprender Pra Valer do exercício de 2015 em favor dos funcionários da EEEP DE PACATUBA. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de março de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº41/2017 - PROCESSO Nº17034510-6**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face do funcionário terceirizado, Sr. **NACELIO SOUZA DA SILVA** – CPF: 004.630.793-10, conforme a Lei nº14.484/2009 e Portaria nº1360/2016 GAB-SEDUC, no valor de R\$986,06 (novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), em razão do prêmio Aprender Pra Valer do exercício de 2015 em favor dos funcionários da EEEP DE PACATUBA. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de março de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº42/2017 - PROCESSO Nº17034510-6**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face do funcionário terceirizado, Sr. **RAIMUNDO NONATO DA SILVA** – CPF: 301.030.963-53, conforme a Lei nº14.484/2009 e Portaria nº1360/2016 GAB-SEDUC, no valor de R\$986,06 (novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), em razão do prêmio Aprender Pra Valer do exercício de 2015 em favor dos funcionários da EEEP DE PACATUBA.

Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de março de 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº43/2017 - PROCESSO Nº17034510-6**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face do funcionário terceirizado, Sr. **EZEQUIEL ALVES GOMES DE FREITAS** – CPF: 029.499.713-00, conforme a Lei nº14.484/2009 e Portaria nº1360/2016 GAB-SEDUC, no valor de R\$986,06 (novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), em razão do prêmio Aprender Pra Valer do exercício de 2015 em favor dos funcionários da EEEP DE PACATUBA. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de março de 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº44/2017 - PROCESSO Nº17034510-6**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face do funcionário terceirizado, Sr. **CESAR LUIS PEREIRA ALVES** – CPF: 008.526.023-16, conforme a Lei nº14.484/2009 e Portaria nº1360/2016 GAB-SEDUC, no valor de R\$986,06 (novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), em razão do prêmio Aprender Pra Valer do exercício de 2015 em favor dos funcionários da EEEP DE PACATUBA. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de março de 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº45/2017 - PROCESSO Nº17050095-0**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da funcionária terceirizada, Sra. **FRANCISCA JANE DA SILVA MARTINS** – CPF: 759.864.183-87, conforme a Lei nº14.484/2009 e Portaria nº1360/2016 GAB-SEDUC, no valor de R\$986,06 (novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), em razão do prêmio Aprender Pra Valer do exercício de 2015 em favor dos funcionários da EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de março de 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº46/2017 - PROCESSO Nº17050095-0**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face do funcionário terceirizado, Sr. **FRANCISCO CLEBER DOMINGOS SOUSA** – CPF: 841.290.003-06, conforme a Lei nº14.484/2009 e Portaria nº1360/2016 GAB-SEDUC, no valor de R\$986,06 (novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), em razão do prêmio Aprender Pra Valer do exercício de 2015 em favor dos funcionários da EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de março de 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº47/2017 - PROCESSO Nº17050095-0**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face do funcionário terceirizado, Sr. **FRANCISCLEBE DE SOUSA** – CPF: 740.636.423-72, conforme a Lei nº14.484/2009 e Portaria nº1360/2016 GAB-SEDUC, no valor de R\$986,06 (novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), em razão do prêmio Aprender Pra Valer do exercício de 2015 em favor dos funcionários da EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de março de 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº48/2017 - PROCESSO Nº17050095-0**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da funcionária terceirizada, Sra. **IVONETE RODRIGUES RAMOS DE SOUZA** – CPF: 623.683.462-87, conforme a Lei nº14.484/2009 e Portaria nº1360/2016 GAB-SEDUC, no valor de R\$986,06 (novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), em razão do prêmio Aprender Pra Valer do exercício de 2015 em favor dos funcionários da EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de março de 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº49/2017 - PROCESSO Nº17050095-0**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da

funcionária terceirizada, Sra. **JAQUELINA CATUNDA MARINHO** – CPF: 021.536.133-45, conforme a Lei nº14.484/2009 e Portaria nº1360/2016 GAB-SEDUC, no valor de R\$986,06 (novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), em razão do prêmio Aprender Pra Valer do exercício de 2015 em favor dos funcionários da EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de março de 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº50/2017 - PROCESSO Nº17050095-0**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face do funcionário terceirizado, Sr. **JOSÉ CLAIRTON SARAIVA DE LIMA** – CPF: 777.276.303-49, conforme a Lei nº14.484/2009 e Portaria nº1360/2016 GAB-SEDUC, no valor de R\$986,06 (novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), em razão do prêmio Aprender Pra Valer do exercício de 2015 em favor dos funcionários da EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de março de 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº51/2017 - PROCESSO Nº17050095-0**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face do funcionário terceirizado, Sr. **JOSÉ TEIXEIRA DE SOUZA** – CPF: 385.850.063-15, conforme a Lei nº14.484/2009 e Portaria nº1360/2016 GAB-SEDUC, no valor de R\$986,06 (novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), em razão do prêmio Aprender Pra Valer do exercício de 2015 em favor dos funcionários da EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de março de 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº52/2017 - PROCESSO Nº17050095-0**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face do funcionário terceirizado, Sr. **JOSÉ WEINE VIEIRA ARISTIDES** – CPF: 381.064.423-49, conforme a Lei nº14.484/2009 e Portaria nº1360/2016 GAB-SEDUC, no valor de R\$986,06 (novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), em razão do prêmio Aprender Pra Valer do exercício de 2015 em favor dos funcionários da EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida,



assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de março de 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº53/2017 - PROCESSO Nº17050095-0

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face do funcionário terceirizado, Sr. **MARCOS JOSÉ SILVEIRA CAVALCANTE** – CPF: 750.193.103-87, conforme a Lei nº14.484/2009 e Portaria nº1360/2016 GAB-SEDUC, no valor de R\$986,06 (novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), em razão do prêmio Aprender Pra Valer do exercício de 2015 em favor dos funcionários da EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de março de 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº54/2017 - PROCESSO Nº17050095-0

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da funcionária terceirizada, Sra. **MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA** – CPF: 302.398.263-53, conforme a Lei nº14.484/2009 e Portaria nº1360/2016 GAB-SEDUC, no valor de R\$986,06 (novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), em razão do prêmio Aprender Pra Valer do exercício de 2015 em favor dos funcionários da EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de março de 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº55/2017 - PROCESSO Nº17050095-0

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da funcionária terceirizada, Sra. **MARIA FERREIRA DE ARAÚJO** – CPF: 003.554.113-00, conforme a Lei nº14.484/2009 e Portaria nº1360/2016 GAB-SEDUC, no valor de R\$986,06 (novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), em razão do prêmio Aprender Pra Valer do exercício de 2015 em favor dos funcionários da EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de março de 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº56/2017 - PROCESSO Nº17050095-0

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da funcionária terceirizada, Sra. **ROSYANA FERREIRA GOMES** – CPF: 008.705.023-44, conforme a Lei nº14.484/2009 e Portaria nº1360/2016 GAB-SEDUC, no valor de R\$986,06 (novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), em razão do prêmio Aprender Pra Valer do exercício de 2015 em favor dos funcionários da EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de março de 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº57/2017 - PROCESSO Nº17050095-0

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da funcionária terceirizada, Sra. **MARIA SALVELINA DE MENEZES FARIAS** – CPF: 313.546.703-10, conforme a Lei nº14.484/2009 e Portaria nº1360/2016 GAB-SEDUC, no valor de R\$986,06 (novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), em razão do prêmio Aprender Pra Valer do exercício de 2015 em favor dos funcionários da EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de março de 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº58/2017 - PROCESSO Nº17050095-0

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face do funcionário terceirizado, Sr. **TIAGO EDSON PEREIRA BEZERRA** – CPF: 045.135.203-37, conforme a Lei nº14.484/2009 e Portaria nº1360/2016 GAB-SEDUC, no valor de R\$986,06 (novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), em razão do prêmio Aprender Pra Valer do exercício de 2015 em favor dos funcionários da EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de março de 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO

PROC. Nº1148070/2017

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CREDE - MARACANAÚ estabelecida a Rua Avenida Padre José Holanda do Vale, Bairro Piratininga, Município de Maracanaú/Ce, Telefone (85) 3101-2784, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0196-59, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Coordenadora Geral, Sr.(a) ANA GEOVANDA MOURÃO REZENDE, RG: 050404 CPF: 170.281.083-68, e a EMPRESA

COMERCIAL A. L. LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº10.943.436/0001-78, com sede a Rua Diniz, nº21, Bairro: Frecheiras, Município: Tianguá/Ce, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ALESSANDRO ALMEIDA ANDRADE, RG: nº920.270.298.18 SSP/CE, CPF nº755.526.803-59, resolvem firmar o presente Termo de RATIFICAÇÃO ao contrato 01/2016, publicado no DOE de 14/06/2016, página 122 de acordo com a justificativa anexada no processo nº1148070/2017 mediante as condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a **RATIFICAÇÃO ao contrato nº01/2016**, no que se refere ao número da Carta Convite 02/2015. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO ONDE SE LÊ:** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº02/2015 celebram o presente Contrato mediante as condições contidas na Cláusulas abaixo pactuados: **LEIA-SÊ:** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº02/2016 celebram o presente Contrato mediante as condições contidas na Cláusulas abaixo pactuados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanece inalteradas as demais CLÁUSULAS do contrato Original. E, por assim estarem acordos, assinam o presente instrumentos, os representantes das partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas, com o visto da Assessoria Jurídica da SEDUC. Maracanaú, 17 de Fevereiro de 2017. ANA GEOVANDA MOURÃO REZENDE - CONTRATANTE, ALESSANDRO ALMEIDA ANDRADE - CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. MARIA ELRIVÂNIA PEREIRA SANTOS 2. LUCINEIDE CAVALCANTE AGUIAR. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO
Nº144/2015- PROCESSO Nº16787143-9/16789653-9/16699743-9/16766781-5**

Termo de rescisão unilateral do Contrato nº144/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para a OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA INDÍGENA EDEFM 4 (QUATRO) SALAS – ALDEIA DO RAJADO DE CIMA, EM MONSENHOR TABOSA, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, firmado entre a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, órgão do Poder Executivo Estadual, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.830.90, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, Secretário da Educação, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº381.675.653-00, RG nº404557 DICC/AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e a Empresa SANTANA & SANTANA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com endereço na Av. Beira Rio, nº177-B, Coaçu - Eusebio/CE, CEP. 61.760-000, inscrita no CNPJ sob nº19.622.769/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DACIO VASCONCELOS DE SANTANA FILHO, inscrito no RG: 2088435188-2, CPF: 071.899.383-70, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, inscrito no CNPJ nº13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº167865053-68, RG nº2004002152847-SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, conforme a seguir estipulado: O Secretário da Educação do Estado do Ceará, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR no uso de suas atribuições legais: Considerando que o prazo de vigência do Contrato nº144/2015 se encerrou em 23/12/2016 sem que a empresa concluisse a obra; Considerando que foi respeitado o direito de defesa, embora a empresa claramente não tenha apresentado justificativa pertinente para o descumprimento contratual; RESOLVE: **CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido**, a partir desta data, o **Contrato em epígrafe**, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e a Empresa **SANTANA & SANTANA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. **CLÁUSULA SEGUNDA –** A presente rescisão se dá por ato unilateral da SEDUC/CE, nos termos do art.79, I, da Lei 8666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art.78, V, do referido diploma legal. O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 28 de MARÇO de 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA

ALENCAR -Secretário da Educação, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - Interveniente. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº94/2017 - PROCESSO Nº0398048/2017**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0001-25, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº381.675.653-00, RG nº404557 – SSP/CE e o **MUNICÍPIO DE JAGUARUANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07615750000117, representado por seu Prefeito ROBERTO BARBOSA MOREIRA, portador do RG Nº519.995-82-SSP-CE e CPF/MF Nº230.752.873-34, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para **atender o transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2017, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extraclasse definido pela escola, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº384/2004 regido pela Lei nº9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra "e", no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei 16.084, de 27 de julho de 2016 (D.O.E de 03/08/2016), da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações, do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014) e a Lei nº9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2017, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$89.090,32 (oitenta e nove mil e noventa reais e trinta e dois centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor R\$441.215,38 (quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e quinze reais e trinta e oito centavos), que será depositado em 04 (quatro) parcelas entre os meses de Março a Novembro sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta corrente nº1298-6, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0748-0, no Credor de nº3836, sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS 22100022.12.362.023.22665.04.334041.10000.0 2 2 1 0 0 2 2 . 1 2 . 3 6 2 . 0 2 3 . 2 2 6 6 5 . 0 4 . 3 3 4 0 4 1 . 2 5 1 0 0 . 0 2 2 1 0 0 2 2 . 1 2 . 3 6 2 . 0 2 3 . 2 2 6 6 5 . 0 4 . 3 3 4 0 4 1 . 2 0 7 0 0 . 0 **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENIENTE I.** executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2017, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar entregue pela CREDE ou pelos diretores de escolas à Secretaria Municipal da Educação, inclusas as atividades extraclasse previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretaria municipal da educação e CREDE; II- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III- atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado; IV- aplicar os recursos



financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2017, a ser executado de forma direta ou terceirizada; V- manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art.25, §3º da Lei Complementar nº119/2012. VI- apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, tudo conforme o art.32 do Decreto nº31.621/2014. VII- o saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art.25 do Decreto nº31.621/2014, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art.39 da Lei Complementar nº119/2012, devendo ainda o setor de contabilidade do município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa, os quais, acompanhado de uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos Órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VIII- realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX- exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X- exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; XI- exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar seguro, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN e Portaria DETRAN nº1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XII- fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar no 119/2012: XIII – Encaminhar, em meio físico, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento. XIV- realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, no que concerne o artigo 11 da Portaria nº11/2015, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira. XV – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das

despesas previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no Sistema de Convênio e Congêneres do Ceará – SICONV – CE. XVI- os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XVII- a prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I. Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II. Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; III. Solicitar do convenente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, de acordo com o art.9º, §1º da Portaria nº011/2015; IV. Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo de legal de até 30 (trinta) dias. V. Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; VI. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I- Fica designado(a) o(a) servidor(a) Deborah Azevedo de Araujo, matrícula nº48000-1-X e cpf nº654.252.603-00, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art.32 e 33 da Lei Complementar nº119/2012. II- Fica designada (o) a (o) servidor(a) Francisca Vanderlene Moreira de Lacerda, matrícula nº120719-1-4 e cpf nº455.576.083-20º, como fiscal do presente instrumento, nos termos do art.34 da Lei Complementar nº119/2012. III- A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de serem aplicadas as medidas corretivas e/ou punitivas pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência de 13 de fevereiro de 2017 até 12 de fevereiro de 2018. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido consensualmente entre a SEDUC e o município signatário ou unilateralmente pela SEDUC com prazo de 30 dias a partir da notificação emitida ao município, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS I- O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. II- Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III- O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza - CE, 13 de fevereiro de 2017. Antonio Idilvan de Lima Alencar -Secretário de Educação- Concedente, Roberto Barbosa Moreira - Prefeito Municipal - Convenente TESTEMUNHAS: 1.Luis Philipe Costa da Silva, 2.Francisco N. C. Costa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



CORRIGENDA

No Diário Oficial nº054- SÉRIE 3 - -ANO IX - PÁG: 147, datado 20 de março de 2017 Pág. 47, que publicou o EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA- Nº6/2017 - PROCESSO Nº17033908-4.. **Onde se lê:** Sra. Sheila Maria da Silva. **Leia-se:** Sra. Sheila Maria da Silva - CPF: 492.460.203-59. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº054 - SÉRIE 3 - -ANO IX - PÁG: 147, datado 20 de março de 2017, que publicou o EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº07/2017- PROCESSO Nº17033908-4. **Onde se lê:** Sra. Rosângela Maia Acioli. **Leia-se:** Sra. Rosângela Maia Acioli - CPF: 477.727.433-00. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº054 -SÉRIE 3 - -ANO IX - PÁG: 148, datado 21 de março de 2017, que publicou o EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº08/2017 PROCESSO Nº17033908-4. **Onde se lê:** Sr. Luís Vanderlei B Medeiros. **Leia-se:** Sr. Luís Vanderlei B Medeiros - CPF: 231.397-493-68. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº054 -SÉRIE 3 - -ANO IX - PÁG: 148, datado 20 de março de 2017, que publicou o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº09/2017 PROCESSO Nº17033908-4. **Onde se lê:** Sr. Francisco Givanildo de Sousa, Francisco Givaldo de Sousa. **Leia-se:** Francisco Givanildo de Sousa CPF: 797.952.263-04, Sr. Francisco Givanildo de Sousa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº054 -SÉRIE 3 - -ANO IX - PÁG: 148, datado 20 de junho de 2017, que publicou o EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº11/2017 PROCESSO Nº17033908-4. **Onde se lê:** Sr. Cícero de Brito Silva. **Leia-se:** Sr. Cícero de Brito Silva - CPF: 845.324.913-04. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, 30 de março de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

SECRETARIADO ESPORTE**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2011 - PRÉ-RESERVA 917331**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2011; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA ESTADUAL DO ESPORTE - SESPORTE; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro, nº2775, Bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza-Ceará; IV - CONTRATADA: **BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rodovia CE 187, nº916, Frecheiras, CEP: 62320-000, Tianguá-Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art.57, §1º, inciso VI, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto Estadual nº31.832, de 18/11/2015, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº1593839/2017, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº001/2011 por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 11 de março de 2017; IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: será até 06 de setembro de 2017; XI - DA

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: 10 de março de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: José Mailson Cruz - Secretário Executivo do Esporte; Sílvio Gentil Campos Júnior - Superintendente do DAE/INTERVENIENTE e Solimar José de Lima - Borges & Lima Construções Ltda..

Maria Edna Ferreira dos Santos
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2011 - PRÉ-RESERVA 917328

I - ESPÉCIE: DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2011; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA ESTADUAL DO ESPORTE - SESPORTE; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro, nº2775, Bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza-Ceará; IV - CONTRATADA: **BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rodovia CE 187, nº916, Frecheiras, CEP: 62320-000, Tianguá-Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art.57, §1º, inciso VI, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto Estadual nº31.832, de 18/11/2015, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº1593839/2017, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº008/2011 por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 11 de março de 2017; IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: até 06 de setembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: 10 de março de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: José Mailson Cruz - Secretário Executivo do Esporte; Sílvio Gentil Campos Júnior - Superintendente do DAE/INTERVENIENTE e Solimar José de Lima - Borges & Lima Construções Ltda..

Maria Edna Ferreira dos Santos
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº014/2014 - PRÉ-RESERVA 911454

I - ESPÉCIE: Quinto Aditivo ao Termo de Ajuste nº014/2014, celebrado entre a Secretaria do Esporte e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE**; II - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do Termo de Ajuste nº014/2014** por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 28 de dezembro de 2016 e término em 25 de junho de 2017, com a respectiva alteração do plano de trabalho, nos termos previstos na Cláusula Quinta, subcláusula primeira. O objeto do Termo de Ajuste é a construção do muro do contorno, bilheteria e portão de acesso do estádio de Campos Belos, localizado no município de Caridade-CE. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Termo de Ajuste Original que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; DATA E ASSINANTES Fortaleza, 26 de dezembro de 2016. Márcio Pereira de Brito - Secretário do Esporte em Exercício e Maria Simone Fernandes Tavares - Prefeita Municipal de Caridade. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Maria Edna Ferreira dos Santos
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº004/2016 - PRÉ-RESERVA 912010

I - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Ajuste nº004/2016, celebrado entre a Secretaria do Esporte e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**; II - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a **prorrogação da vigência do Termo de Ajuste nº004/2016** por mais 180 (cento e oitenta) dias, com término em 29 de junho de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta. O objeto do Termo de Ajuste é viabilizar a construção de uma quadra poliesportiva no Município de Groaíras - CE. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Termo de Ajuste Original que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; DATA E ASSINANTES Fortaleza, 19 de dezembro de 2016. Márcio Pereira de Brito - Secretário do Esporte em Exercício e Adail Albuquerque Melo - Prefeito Municipal de Groaíras. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Maria Edna Ferreira dos Santos
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº50/2017 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº24/2017, de 12 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E., de 19 de janeiro de 2017, autoriza o servidor **LUIZ CRISPIM ALBUQUERQUE JÚNIOR**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula 101396.1.9, lotado na Célula de Execução Administrativa Tributária em Sobral, desta Secretaria, a **viajar** aos municípios de Granja e Camocim - CE, no dia 07 de abril do corrente ano, a fim de realizar avaliação de ITCD, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos) de acordo com o art.1º, alínea A, Classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 2017.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº129/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº2015049/2017 RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOSE ESIO SARAIVA DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 3ª. Classe, Referência E, matrícula nº036203-1-X, ocorrido em 17.03.2017, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 18.03.2017, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2017.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº131/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 01.04.2017, da **Portaria nº350/2015** de 17.06.2015, publicada no D.O. de 02.07.2015, que designou a servidora **INEZ LEITE TAVARES**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº102890-1-7, para o Posto Fiscal de Ipaumirim e designá-la para o Posto Fiscal de Monte Alegre, ficando concedida gratificação de localização de 37%. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2017.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº132/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a **CICERO ALEXANDRE DE AQUINO BRAZ**, Matrícula nº300165-1-3 e **PAULO AMILCAR PROENÇA SUCUPIRA**, Matrícula nº300251-1-3, que perceberão a importância de R\$510,41 (quinhentos e dez reais e quarenta e um centavos) referente aos meses de Maio e Junho/2017. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2017.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº133/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº27.439 de 03 de maio de 2004, RESOLVE: Art.1º Ficam definidos para o bimestre janeiro-fevereiro/2017, os fatores de equalização a que se refere o inciso II do §1º do art.17 do Decreto nº27.439/2004.

LOTAÇÃO/ATIVIDADES

FATOR DE EQUALIZAÇÃO

Auditoria Fiscal 1	0,50
Auditoria Fiscal 2	0,61
Auditoria Fiscal 3	0,92
Auditoria Fiscal 4	0,68
Auditoria Fiscal 5	0,73
Fiscalização no Trânsito de Mercadorias	0,9513
CEXAT's - Apoio, Atendimento, Informação, Monitoramento e Ação Fiscal Restrita	0,9570
SEDES - Atividades meios	1

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de março de 2017.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

**ATO DE CREDENCIAMENTO
PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº25/2017**

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº1815572/2017 encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO** à gráfica abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo "0" blocos para emissão manual.

RAZÃO SOCIAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

GRAFICA FURTADO & ALBUQUERQUE LTDA ME

06.389.763-6

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 27 de março de 2017 até 26 de março de 2018, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 27 de março de 2017.

Naurício Teixeira Dias

CÉLULA DE GESTÃO PLANEJAMENTO E
ACOMPANHAMENTO -CEGAC

Raimundo Frutuoso de Oliveira Júnior

COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

*** **

**ATO DE CREDENCIAMENTO
PARA CONFEÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E
FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº26/2017**

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº0810780/2017 encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO** à gráfica abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo "0" blocos para emissão manual.

RAZÃO SOCIAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CEARENSE FORMULÁRIOS E EDITORA EIRELI

06.178.102-9

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 29 de março de 2017 até 28 de março de 2018, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 27 de março de 2017.

Naurício Teixeira Dias

CÉLULA DE GESTÃO PLANEJAMENTO E
ACOMPANHAMENTO -CEGAC

Raimundo Frutuoso de Oliveira Júnior

COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº8/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA



FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº13/2017 (publicado no D.O.E. de 06 de fevereiro de 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	066105820	BCD CONSTRUCOES LTDA
002	068147040	CONSTRUTORA MAPEC LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2017.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº9/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº15,16,19,21/2017 (publicado no D.O.E. de 14 de fevereiro de 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Água Fria, 28 de março de 2017.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº9/2017,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)15, 16, 19, 21/2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	062113038	FELIPPE PINHEIRO DA COSTA ME
002	063174111	DEC IDIOMAS FRANCHISING E EDITORA LTDA
003	066049733	DMX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME
004	063183447	ECOSERVICE EMPRESA DE COMERCIO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
005	065512952	MARIA VERA DA CONCEICAO LIMA 05041390371
006	065700180	NILDA CUNHA SOARES PEREIRA 6837933655
007	065679903	RLX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº10/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº18,22,24,25,27/2017 (publicado no D.O.E. de 16 de fevereiro de 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias

nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Água Fria, 28 de março de 2017.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº10/2017,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)18, 22, 24, 25, 27/2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	062097920	PRATA PORTER COMERCIO DE JOIAS LTDA
002	062828959	REAL SUCOS LTDA ME
003	063490668	CAMILA LEMOS DA SILVA 97556297349
004	064069788	MARIA EMILIANA DA ROCHA GOMES ME
005	064241793	ARIADNE A. S. DE OLIVEIRA EIRELI EPP
006	065698134	SOUSA E DIAS REFORMAS E REPARACAO EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA M
007	066304296	GLAM COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIOS E ACESSORIOS LTDA ME
008	060083549	HILMA SAMPAIO MENDES-ME
009	067018750	AUDIOLINK ELETRONICA LTDA
010	069778639	J MACHADO COMERCIO DE PETROLEO LTDA
011	063666600	RIANNIELLE COMERCIO LTDA ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº11/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº38,39,41,42/2017 (publicado no D.O.E. de 10 de março de 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e; 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	064327434	COURO FINO IND E COMERCIO DE ARTEF. DE COURO LTDA
002	062015346	MENTA CAFE COMERCIO DE CONFECOES DO VESTUARIO LTDA
003	064385353	C. V. SANTIAGO ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
004	061887285	ERIKA REGINA OSTERNO ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Água Fria, 28 de março de 2017.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº7/2017

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM ARACATI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Aracati, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS, em Aracati, 20 de março de 2017.

Francisca Iris dos Reis
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº7/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.543033-6	AMANDA FERNANDES GRIGORIO ME
002	06.682776-0	ARLENE CORREIA FERREIRA MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº8/2017

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM ARACATI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Aracati, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS, em Aracati, 20 de março de 2017.

Francisca Iris dos Reis

DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº8/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.728920-7	J S DE LIMA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº010/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 23 de março de 2017.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº010/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 528 367 - 8	JUAZEIRO COMERCIAL ELETRICO LTDA ME
02	06 571 233 - 1	MARISSA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS

AUTO DE INFRAÇÃO	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
------------------	--------	-----------------------

201704207-3	06.813713-3	UNILEVER BRASIL GELADOS DO NORDESTE S/A
-------------	-------------	---

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

03	06 604 809 - 5	TEC COMERCIAL DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LIMITADA ME
04	06 696 222 - 6	PREMOLPONTES LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº013/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 27 de março de 2017.

Antonio Alves Brasil

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº013/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06 0784555	JOAO ARCIRIO FILGUEIRAS DO NASCIMENTO MICROEMPRE
02	06 4934047	J A DE ANDRADE MOTA ME
03	06 5243641	ANNE KAROLINE FREIRE DE MEDEIROS ME
04	06 5599551	JONATHAN PEREIRA MACIEL ME
05	06 6121558	TAMYRES AZEVEDO FERREIRA ME
06	06 6144400	ANTONIA JURACI DE OLIVEIRA MOREIRA
07	06 6297303	WORDSYSYSTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
08	06 6369959	R PARENTE FREITAS ME
09	06 6675324	MARIA ELENITA ALMEIDA DO NASCIMENTO ME
10	06 6897408	ROSILENE GOMES SOARES RODRIGUES ME
11	06 7005284	CRISTIANE MARY SILVA LIMA
12	06 7073395	FARRAPOS CALCADOS LTDA ME
13	06 7084451	MWA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
14	06 7271138	GOLD TELECOM LTDA ME

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº002/2017-NÚCLEO DE
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** abaixo citado, fica **INTIMADO** do AUTO DE INFRAÇÃO Nº201704207-3, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à, NÚCLEO DE SUBSTITUIÇÃO Tributária e Comércio Exterior, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei nº15.614/14), sob pena de se sujeitas às penalidades previstas na legislação.

NÚCLEO DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E COMÉRCIO EXTERIOR EM FORTALEZA, 29 de março de 2017.

Everton Bessa Pessoa
SUPERVISOR DA CESUT

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº005/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 27 de março de 2017.

Antonio Alves Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº005/2017 DE 24 DE MARÇO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	066120047	MARTINS & DIAS COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME	201704657
02	066120047	MARTINS & DIAS COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME	201704658
03	066120047	MARTINS & DIAS COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME	201704660
04	066120047	MARTINS & DIAS COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME	201704663
05	066120047	MARTINS & DIAS COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME	201704669
06	066120047	MARTINS & DIAS COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME CNPJ 16106027000101	0480000305231180009007201660

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº8/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, parágrafo 1º, artigo 79 da Lei 15.614/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Água Fria, 27 de março de 2017.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº8/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
001	068941196	UNIAO BARES RESTAURANTES E CHURRASCARIAS LTDA	2017046005
002	068941196	UNIAO BARES RESTAURANTES E CHURRASCARIAS LTDA	2017046017

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº0010/2017

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.79§1º Inc. IV §4º da Lei nº15.614 de 29/05/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) POSTO FISCAL DE ARACATI, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL DE ARACATI, em Aracati, 18 de março de 2017.

Ederian dos Santos Barros - 103.964-1-7
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº010/2017 DE 18 DE MARÇO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	033803488	TITÃO AGROINDUSTRIA E COM DE PROD ALIMENTICIOS E RAÇÕES EIRELI	2017.03401-4

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº15/2017 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Ordinário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CECAP/CONAT, em Fortaleza - Ce, 24 de março de 2017.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº15/2017-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
ALBANISIO LIMA PEREIRA	06671173-8	1/201519056	PROCEDENTE	9.805,04
ALBANISIO LIMA PEREIRA	06671173-8	1/201519058	PROCEDENTE	47.323,39
CHURRASCARIA E PIZZARIA PAIZAO LTDA	06412794-0	1/201402526	PROCEDENTE	6.196,86
CHURRASCARIA E PIZZARIA PAIZAO LTDA	06412794-0	1/201402525	PROCEDENTE	2.476,55
CHURRASCARIA E PIZZARIA PAIZAO LTDA	06412794-0	1/201402527	PROCEDENTE	695,23
JULIANA COSTA DE SOUSA ME	06555188-5	1/201601104	PROCEDENTE	109.724,93
JOSE WAGNER FEITOSA ANDRADE ME	06378197-2	1/201406937	PROCEDENTE	5.580,61
JOSE WAGNER FEITOSA ANDRADE ME	06378197-2	1/201406935	PROCEDENTE	96.924,36
JOSE WAGNER FEITOSA ANDRADE ME	06378197-2	1/201406933	PROCEDENTE	18.951,59
JOSE WAGNER FEITOSA ANDRADE ME	06378197-2	1/201406930	PROCEDENTE	1.411.507,19

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº16/2017 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Ordinário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do



Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CECAP/CONAT, em Fortaleza - Ce, 28 de março de 2017.

Magda dos Santos Lima
ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº16/2017-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
COMERCIAL DE ALIMENTOS BOA VISTA	06953781-0	1/201403522	PROCEDENTE	95.726,90
W M S COM DE EMBALAGENS PLASTICAS E	06307778-4	1/201600337	PROCEDENTE	142.836,86
SIMONE FREITAS MODAS LTDA	06911055-7	1/201101951	PROCEDENTE	13.767,66
SIMONE FREITAS MODAS LTDA	06911055-7	1/201101955	PROCEDENTE	44.983,04

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº25/2017
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº2017.03948
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2017.02067

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os artigos 815 e 821 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o contribuinte **MARCIVANDO SOUZA DE CASTRO**, CGF 06.620.062-8, fica **INTIMADO** de acordo com o TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº2017.03948, através de seu dirigente ou responsável, a dirigir-se à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM PARANGABA, apresentar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei nº15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação, os seguintes documentos fiscais ou contábeis: NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e); REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRÊNCIAS (RUDFTO); LIVRO REGISTRO DE INVENTARIO, LIVRO CAIXA, LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS E RELAÇÃO DE DESPESAS E RECEITAS REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2013, 2014 E 2015. Fica o contribuinte sob ação fiscal no período de 180 dias contados a partir da ciência e, para constar, lavramos o presente Termo, suspendendo seu direito a espontaneidade prevista no Parágrafo único do Art.138 (CTN) e a consulta prevista no Art.884 do Decreto 24569, de 1997. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM PARANGABA, em Fortaleza, 28 de março de 2017.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº32/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, par. 1º, art.79 da lei 15.614/2014., FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA,, em Iguatu, 17 de março de 2017.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº32/2017 DE 17 DE MARÇO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.403.939-0	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA PEÇAS	201703591-5

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº33/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, par. 1º, art.79 da lei 15.614/2014., FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA,, em Iguatu, 17 de março de 2017.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº33/2017 DE 17 DE MARÇO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.315.429-3	N S HONORATO ROCHA ME	201703600-0

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº34/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, par. 1º, art.79 da lei 15.614/2014., FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA,, em Iguatu, 17 de março de 2017.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº34/2017 DE 17 DE MARÇO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.513.175-4	A DE PAILA DA SILVA FRIOS-EIRELI	201703599-1

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº008/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica **NOTIFICADO** o contribuinte **MARTINS & DIAS COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME**, CGF 06.612.004-7, do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO nº2017.03878, que dá como concluída a fiscalização do período de 14/08/2012 a 03/04/2014, o qual resultou com a lavratura dos Autos de Infração nºs2017.04657 2017.04658, 2017.04660, 2017.04663 e 2017.04669. Considerar-se-a ciente o contribuinte,



após 05 (cinco) dias da data da publicação no D.O.E. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 27 de março de 2017.

Antonio Alves Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº009/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica **NOTIFICADO** o contribuinte **MARTINS & DIAS COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME**, CGF 06.612004-7, do TERMO DE CIÊNCIA DE LANÇAMENTO E ENCERRAMENTO, do MANDADO DE AÇÃO FISCAL nº201607585, o qual resultou com a LAVRATURA DO AÚTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL nº04800003052311800009007201660. Considerar-se-a ciente o contribuinte, após 05 (cinco) dias da data da publicação no D.O.E. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 27 de março de 2017.

Antonio Alves Brasil
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 006/2017

PROCESSO Nº1665562/2017 SEFAZ/CERLOG. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE 01 (UMA) ASSINATURA DIGITAL COM ORIENTAÇÃO POR ESCRITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA ATÉ 10 CONSULTAS. JUSTIFICATIVA:** A contratação direta deve-se ao fato da referida empresa ser exclusiva na comercialização da referida consultoria em todo o Território Nacional, conforme atestado do SESCAPP - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado do Paraná. VALOR: R\$4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1910 0001.04.122.500.22000.03.33903900.1.00.00.0.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.25, CAPUT, INCISO I DA LEI Nº8.666/93. CONTRATADA: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO Secretário Executivo. RATIFICAÇÃO: JOÃO MARCOS MAIA Secretário Adjunto.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Edital nº002/2014, de 08/06/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/06/2015 que veiculou a homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC, regido pelo Edital nº002/2014, de 23/12/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/12/2014, RESOLVE **NOMEAR**, com fundamento no art.17, inciso II, da Lei nº9.826, de 14/05/1974, **JOÃO LUCAS ARCANJO CARNEIRO**, classificado em 1º lugar, convocado através do Edital nº01/2016 de 12/01/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 01/02/2017, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Procurador Autárquico, Classe I, Referência 13, criado pela Lei nº15.329 de 08/04/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/04/2013, integrante do Grupo Ocupacional - ANS, do Poder Executivo, com lotação na Junta Comercial do Estado do Ceará. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Edital nº002/2014, de 08/06/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/06/2015 que veiculou a homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC, regido pelo Edital nº002/2014, de 23/12/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/12/2014, RESOLVE **NOMEAR**, com fundamento no art.17, inciso II, da Lei nº9.826, de 14/05/1974, os **CANDIDATOS** constantes no Anexo Único deste ato, convocados através do Edital nº01/2016 de 12/01/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 01/02/2017, para exercerem em caráter efetivo, os cargos relacionados no Anexo Único deste ato, criados pela Lei nº15.329 de 08/04/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/04/2013, integrantes do Grupo Ocupacional - ANS, do Poder Executivo, com lotação na Junta Comercial do Estado do Ceará. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO

Cargo: ADMINISTRADOR - CLASSE I - REFERÊNCIA 1

Inscrição	Nome	Classificação
3982	Renan Gomes de Mesquita	1º

Cargo: ECONOMISTA - CLASSE I - REFERÊNCIA 1

Inscrição	Nome	Classificação
5701	Sciema Servia Viana Veras Frota	1º

Cargo: CONTADOR - CLASSE I - REFERÊNCIA 1

Inscrição	Nome	Classificação
4464	Vanúzia Feitosa de Araújo Caminha	1º

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Edital nº002/2014, de 08/06/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/06/2015 que veiculou a homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC, regido pelo Edital nº002/2014, de 23/12/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/12/2014, considerando ainda a Portaria nº026/2015, de 25/06/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de mesma data, RESOLVE **NOMEAR**, com fundamento no art.17, inciso II, da Lei nº9.826, de 14/05/1974, as **CANDIDATAS** constantes no Anexo Único deste ato, convocadas através do Edital nº01/2016 de 12/01/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 01/02/2017, para exercerem em caráter efetivo, o cargo de Advogado, Classe I, Referência 1, criado pela Lei nº15.329 de 08/04/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/04/2013, integrante do Grupo Ocupacional - ANS, do Poder Executivo, com lotação na Junta Comercial do Estado do Ceará. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO

Cargo: ADVOGADO - CLASSE I, REFERÊNCIA 1

Inscrição	Nome	Classificação
3786	Maria Alice Pinheiro Nogueira	1º
2907	Camila Carvalho da Costa	2º
0746	Évora Máximo de Carvalho	3º

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1961323/2017

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC CONTRATADA: **RICÓPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**. OBJETO: **LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) MÁQUINAS FOTOCOPIADORA, PARA REPRODUÇÃO DE 16.650 CÓPIAS MENSAIS, COM O VALOR DE R\$0,04 (QUATRO CENTAVOS) POR PÁGINA EXCEDENTE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART.24, II, LEI Nº8.666/1993. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO DIA 02/02/2017. VALOR GLOBAL: R\$7.992,00 (SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) pagos em 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R\$666,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19200004.23.122.500.21343.2200000.33903900. 70.1.20. DATA DA ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2017 SIGNATÁRIOS: CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO e LUIZ AUDERNES DE ARAÚJO PINTO.

Haroldo Fernandes Moreira
ASSISTENTE DA PROCURADORIA

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº039/2017 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 15.773, de 10 de março de 2015 e o Decreto Nº31.759 de 10 de julho de 2015, que modifica os Decretos nº31.164, de 12 de março de 2013, nº30.488, de 11 de abril de 2011 e



nº28.440, alterando o Conselho Deliberativo do Departamento Estadual de Rodovias – DER, em virtude da Lei nº15.773, de 10 de março de 2015, que vincula o DER à Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, RESOLVE: **EXCLUIR, HENRIQUE VIEIRA COSTA LIMA**, do Conselho Deliberativo do Departamento Estadual de Rodovias – DER, e **INCLUIR, JOAQUIM FIRMINO FILHO**, a partir de 03 de abril de 2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2017, revogando as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2017.

Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

*** **

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA NÚMERO: 0344/2017 - Emissão: 28/03/2017 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; §1º do art.4º; art.5 e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

Funcionário	Origem	Destino	Início	Fim	Finalidade	Descrição	QTD	Valor Unit.	Adicional Fixo.	%	Cidade	Total
01405217 - EDILSON ALVES DA JUSTA	FORTALEZA	GENERAL SAMPALO	30/03/2017	30/03/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante em Pentecoste e General Sampaio- CE	0,5	6483	0,00	0,00	0,00	32,42
01405217 - EDILSON ALVES DA JUSTA	FORTALEZA	BATURITÉ	29/03/2017	29/03/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante em Redenção/Baturité-Ce.	0,5	6483	0,00	0,00	0,00	32,42
Total: R\$64,84												

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 28 de março de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0356/2017 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO ESTADO DO CEARÁ - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO HENRIQUE HISSA PEIXOTO**, ocupante do cargo de Diretor de Arquitetura do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, matrícula nº300111 1 2, a **viajar** a cidade de Juazeiro do Norte, nos dias 30/03 a 31/03/2017, a fim de realizar visita técnica para projetos do mais infância, concedendo-lhe 1,5 diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos) no valor total de R\$138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), com passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte, no valor de R\$606,07 (seiscentos e seis reais e sete centavos), perfazendo um total de R\$744,85 (setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do DAE. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0357/2017 - Emissão: 30/03/2017 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; §1º do art.4º; art.5 e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

Funcionário	Origem	Destino	Início	Fim	Finalidade	Descrição	QTD	Valor Unit.	Adicional Fixo.	%	Cidade	Total
30013611 - FELIPE LANDIM CARVALHO COSTA	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	30/03/2017	30/03/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DA EEM NO DISTRITO DE CAGADO EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE	0,5	6483	0,00	0,00	0,00	32,42
Total: R\$32,42												

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 30 de março de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA NÚMERO: 0358/2017 - Emissão: 30/03/2017 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; §1º do art.4º; art.5 e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

Funcionário	Origem	Destino	Início	Fim	Finalidade	Descrição	QTD	Valor Unit.	Adicional Fixo.	%	Cidade	Total
01676512 - LUIS CARLOS BASTOS PINHEIRO	FORTALEZA	FORQUILHA	30/03/2017	30/03/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	Fiscalização da obra para construção da Escola Profissionalizante e Escola de Ensino Médio nas Cidades de Paramoti/Camimé/Saltina/Forquilha.	05	6483	0,00	00	0,00	32,42
Total: R\$32,42												

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 30 de março de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 005/2017

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE. CONTRATADA: **RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA – ME**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 500 (quinhentos) garrações de Água Mineral sem gás**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº201500017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA - CEARÁ. VIGÊNCIA: 14/03/2018. VALOR GLOBAL: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pagos em Moeda Corrente Nacional. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200012.04.122.500.21868 – Manutenção e Funcionamento Administrativo, ADR: 01 – Região Metropolitana de Fortaleza; Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro do Estado. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2017. SIGNATÁRIOS: SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - Superintendente do DAE e RICARDO ALEXANDRE SILVA - Sócio Representante da empresa RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA – ME.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE

*** **

COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº009/2017 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ-CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.21, Inciso V, do Estatuto Social desta companhia, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, **IEDA PASSOS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR - MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ, a partir de 30 de janeiro de 2017. COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2017.

Daniilo Gurgel Serpa

DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº010/2017 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ-CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.21, Inciso V, do Estatuto Social desta companhia, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, **FABIO ABREU FREITAS DE SOUZA**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO PORTUÁRIO E LOGÍSTICA integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ, a partir de 30 de janeiro de 2017. COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2017.

Daniilo Gurgel Serpa

DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº018/2017 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ-CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art.21º, Inciso V, do Estatuto Social, RESOLVE **NOMEAR**, o servidor **FABIO ABREU FREITAS DE SOUZA** para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de ASSESSOR II, lotado(a) no(a) ASSESSORIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, integrante da estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ, a partir de 01 de Fevereiro de 2017, na forma que dispõe a Lei 14.870 de 25 de janeiro de 2011 e regulamentação complementar. COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2017.

Daniilo Gurgel Serpa

DIRETOR PRESIDENTE

*** **



COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

PORTARIA Nº011/2017 - A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Sr. **JOSÉ VANDERLAN ALVES DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Gerente de Engenharia, desta companhia, a **viajar** a cidade do Rio de Janeiro, nos dias 27 à 29 de março de 2017, a fim de participar da reunião de padronização de procedimentos – reunião final na sede da Mitsui Gás, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diária, no valor unitário de R\$283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$709,70 (setecentos e nove reais e setenta centavos), uma ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e cinco centavos) e passagens aéreas no valor de R\$530,77 (quinhentos e trinta reais e setenta e sete centavos), perfazendo um valor total de R\$1.429,72 (hum mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), o Sr. **JOÃO EVANGELISTA DE PAULO CAMPOS**, ocupante do cargo de Coordenador de Projetos, desta companhia, a viajar a cidade do Rio de Janeiro, nos dias 27 à 28 de março de 2017, a fim de participar do Workshop de Gestão dos Ativos Patrimoniais das CDLS no escritório da Mitsui Gás, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oito centavos), totalizando R\$425,82 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), uma ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e cinco centavos) e passagens aéreas no valor de R\$725,20 (setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), perfazendo um valor total de R\$1.340,27 (hum mil, trezentos e quarenta reais e vinte e sete centavos) e o Sr. **RAFAEL MAIA MENDES**, ocupante do cargo de Analista Técnico/Engenheiro, desta companhia, a viajar a cidade do Rio de Janeiro, nos dias 27 à 28 de março de 2017, a fim de participar do Workshop de Gestão dos Ativos Patrimoniais das CDLS no escritório da Mitsui Gás, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$249,74 (duzentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), totalizando R\$374,61 (trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), uma ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) e passagens aéreas no valor de R\$590,72 (quinhentos e noventa reais e setenta e dois centavos), perfazendo um valor total de R\$1.131,82 (hum mil, cento e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do artigo 4º; artigo 5º e seu §1º; artigo 10, tudo do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da CEGÁS, em Fortaleza, 24 de março de 2017.

Antônio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE

Fabício Bomtempo de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº012/2017 - A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Sr. **DAVID RUBENS MAIA CANDIDO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, desta companhia, a **viajar** a cidade de Aracati, no dia 09 de março de 2017, a fim de abastecer o odorizador de Aracati, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos),

totalizando R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos) e o Sr. **JORGE MARCOS SOUSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Operacional, desta companhia, a viajar a cidade de Aracati, no dia 10 de março de 2017, a fim de substituir o medidor do cliente Ebba em Aracati, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do artigo 4º; artigo 5º e seu §1º; artigo 10, tudo do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da CEGÁS, em Fortaleza, 09 de março de 2017.

Antônio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE
Fabício Bomtempo de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº013/2017 - A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Sr. **FABIO AUGUSTO NORCIO**, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, desta companhia, a **viajar** a cidade do Rio de Janeiro, nos dias 27 à 28 de março de 2017, a fim de participar do Workshop de Gestão dos Ativos Patrimoniais das CDLS no escritório da Mitsui Gás, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$532,26 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), uma ajuda de custo no valor de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e passagens aéreas no valor de R\$725,20 (setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), perfazendo um valor total de R\$1.494,02 (hum mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do artigo 4º; artigo 5º e seu §1º; artigo 10, tudo do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da CEGÁS, em Fortaleza, 24 de março de 2017.

Antônio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº156/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagemem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de curso, concedendo-lhes diárias valor total R\$5.243,72 (cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2017.

Pedro Alves de Brito

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº156/2017 DE 21 DE MARÇO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANA CLAUDIA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	300635-1-1	V	29 de agosto a 02 de setembro de 2016	FORTALEZA/VARZEA ALEGRE/FORTALEZA	4,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$275,98
ANA RAQUEL LEITE ALMEIDA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473441-1-5	V	29 de agosto a 02 de setembro de 2016	FORTALEZA/MULUNGU/FORTALEZA	4,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$275,98
ANTONIO EUDES CAVALCANTE XAVIER	AGENTE PENITENCIÁRIO	472868-1-6	V	29 de agosto a 02 de setembro de 2016	FORTALEZA/ARACOIABA/FORTALEZA	4,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$275,98
ANTONIO FERNANDES PIMENTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430397-1-7	V	29 de agosto a 02 de setembro de 2016	FORTALEZA/ALTO SANTO/FORTALEZA	4,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$275,98
CARLA DANIELE DUARTE DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472816-1-X	V	29 de agosto a 02 de setembro de 2016	FORTALEZA/URUBURETAMA/FORTALEZA	4,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$275,98
CARLOS JAFET PENHA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472450-1-X	V	29 de agosto a 02 de setembro de 2016	FORTALEZA/ITAREMA/FORTALEZA	4,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$275,98
DIEGO AGAPITO DE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473421-1-2	V	29 de agosto a 02 de setembro de 2016	FORTALEZA/PEDRA BRANCA/FORTALEZA	4,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$275,98
EDITE BATISTA DE ALBUQUERQUE	AGENTE PENITENCIÁRIO	300651-1-5	V	29 de agosto a 02 de setembro de 2016	FORTALEZA/QUIXERÉ/FORTALEZA	4,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$275,98
EUGEVANIA VIEIRA CAETANO	AGENTE PENITENCIÁRIO	163127-1-1	V	29 de agosto a 02 de setembro de 2016	FORTALEZA/JAGUARIBE/FORTALEZA	4,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$275,98
FRANCISCO KENNEDYS ARAUJO LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473487-1-4	V	29 de agosto a 02 de setembro de 2016	FORTALEZA/TAUÁ/FORTALEZA	4,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$275,98



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
GENILDO RAIMUNDO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	300218-1-9	V	29 de agosto a 02 de setembro de 2016	FORTALEZA/CANINDÉ/ FORTALEZA	4,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$275,98
GERBANO DE CARVALHO LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430499-1-7	V	29 de agosto a 02 de setembro de 2016	FORTALEZA/OCARA/ FORTALEZA	4,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$275,98
JEFFERSON LINHARES CAVALCANTE	AGENTE PENITENCIÁRIO	472541-1-6	V	29 de agosto a 02 de setembro de 2016	FORTALEZA/MORADA NOVA/FORTALEZA	4,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$275,98
LEANDRO PEREIRA DE FREITAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	473033-1-1	V	29 de agosto a 02 de setembro de 2016	FORTALEZA/INDEPENDÊNCIA/ FORTALEZA	4,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$275,98
MARIA GILVANDA DE MORAIS MARTINS	AGENTE PENITENCIÁRIO	300831-1-3	V	29 de agosto a 02 de setembro de 2016	FORTALEZA/JUCAS/ FORTALEZA	4,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$275,98
ORLANDO LAURINDO SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	126949-1-1	V	29 de agosto a 02 de setembro de 2016	FORTALEZA/CARIDADE/ FORTALEZA	4,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$275,98
PAULO JOSE CAVALCANTE SOUSA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430599-1-2	V	29 de agosto a 02 de setembro de 2016	FORTALEZA/PENTECOSTE/ FORTALEZA	4,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$275,98
RAIMUNDO FERREIRA CAMPOS FILHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	473418-1-7	V	29 de agosto a 02 de setembro de 2016	FORTALEZA/SENADOR POMPEU/FORTALEZA	4,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$275,98
VERONICA VASCONCELOS SOBRINHO	AGENTE PENITENCIÁRIO	301012-1-9	V	29 de agosto a 02 de setembro de 2016	FORTALEZA/MARCO/ FORTALEZA	4,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$275,98
Valor total									R\$5.243,72

*** **

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº006/2017
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA- SEJUS E A
COOMVIDA, COM INTERVENIÊNCIA DO ÂNIMA
PROCESSO Nº0706591/2017**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, com endereço na Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP 60.160-041, nesta Capital, representada por sua Secretária Dra. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, e a **COOPERATIVA NORDESTINA DE CATADORES DE RESÍDUOS - COOMVIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.980.055/0001-29, com sede na Rua Antônio Correia Viana, nº203, Alto da Mangueira, Maracanaú/CE, neste ato representada pelo Presidente da COOMVIDA, Sr. RAIMUNDO DOMINGOS BARROS DA SILVA FILHO, com a interveniência do ÂNIMA – INSTITUTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº10.477.515/0001-30, com sede na Rua Enedina Ramos Ferreira, nº884, Pacheco, Caucaia/CE, neste ato representado pelo Diretor Financeiro, Sr. MOYSÉS RODRIGUES PEREIRA, firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo **estabelecer cooperação mútua** entre a SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ – SEJUS, a COOPERATIVA NORDESTINA DE CATADORES DE RESÍDUOS – COOMVIDA e o ÂNIMA – INSTITUTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS, com o intuito de realizar a coleta seletiva de resíduos, plásticos, papéis, papelões nas unidades prisionais do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Acordo de Cooperação fundamenta-se no art.1º e 2º, inciso VIII-A, da Lei Federal nº13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política cooperação com organizações da sociedade civil. DA CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidados os atos referentes ao Termo de Cooperação nº013/2016, eventualmente praticados a partir de sua rescisão até a assinatura do presente Termo. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante celebração de Termo Aditivo, a critério das partes, nos termos legais. VALOR: Para a execução do objeto deste instrumento não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, razão pela qual nos termos legais, a presente parceria configura-se como Acordo de Cooperação (art.2º, inciso VIII-A, da Lei 13.019/2014). Assim, cada partícipe arcará com as despesas inerentes às respectivas responsabilidades. FORO: FORTALEZA, CE. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2017. SIGNATÁRIOS: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; RAIMUNDO DOMINGOS BARROS DA SILVA FILHO, COOPERATIVA NORDESTINA DE CATADORES DE RESÍDUOS - COOMVIDA; MOYSÉS RODRIGUES PEREIRA, ÂNIMA - INSTITUTO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS; ALEXANDRE PEREIRA PIRAJÁ, GESTOR DO INSTRUMENTO. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2017.

Clarissa Aguiar de Lima
COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº008/2017
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS E
INSTITUTO MUNDO MELHOR
PROCESSO Nº0706214/2017**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, com endereço na Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP 60.160-041, nesta Capital, representada por sua Secretária Dra. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, e o **INSTITUTO MUNDO MELHOR**, inscrito no CNPJ sob o nº11.622.455/0001-65, com sede na Rua Victor Meireles, nº288, bairro da Ronda, CEP 84.051-300, cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente JEROSLAU PAULIKI, resolvem firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto **ofertar cursos de iniciação profissional à distância aos presos em regime fechado, semiaberto e aberto, bem como aos egressos do Sistema Penitenciário Cearense, a fim de promover a capacitação profissional dos mesmos, e, consequentemente, a reinserção social garantindo a assistência educacional ao preso que é dever do Estado**, conforme art.10 c/c art.11, inciso IV da Lei 7.210/84, e direito do reeducando (art.41, inciso VII, da Lei 7.210/84). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Acordo fundamenta-se na legislação específica e fundamentada no art.1º e 2º, inciso VIII-A, da Lei Federal nº13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº13.204/2015, o art.24 da Lei nº7.210 de 11 de julho de 1984, que Institui a Lei de Execução Penal. DA CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidados os atos referentes ao Convênio nº018/2015, eventualmente praticados a partir de sua rescisão até a assinatura do presente Termo. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante celebração de Termo Aditivo, a critério das partes, nos termos legais. VALOR: Para a execução do objeto deste instrumento não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, razão pela qual nos termos legais, a presente parceria configura-se como Acordo de Cooperação (art.2º, inciso VIII-A, da Lei 13.019/2014). Assim, cada partícipe arcará com as despesas inerentes às respectivas responsabilidades. FORO: FORTALEZA, CE. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2017. SIGNATÁRIOS: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; JEROSLAU PAULIKI, INSTITUTO MUNDO MELHOR; CADMUS LIMA DE LEMOS, GESTOR DO INSTRUMENTO. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, CE, 29 de março de 2017.

Clarissa Aguiar de Lima
COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2014

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2014.; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato representada por sua Secretária, Dra. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO.; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP: 60.160-040, Fortaleza - CE.; IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, inscrita



no CNPJ/MF sob o nº06.234.467/0001-82, neste ato representada legalmente pelo Sr. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA.; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº1267, sala 206 - Aldeota, Fortaleza-CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorizada nos autos do Processo Administrativo nº0466183/2017/SPU, que será regido pela Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores.; VII-FORO: FORTALEZA, CE.; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo **alterar a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO, Item 8.1, e, conseqüentemente, a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO do Contrato nº008/2014**, cujo objeto é a contratação de empresa na prestação de serviços de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados estejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS – CLT, para atender as necessidades da área de informática, asseio e conservação da Secretaria da Justiça e Cidadania, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo II, do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor do Contrato nº008/2014, em decorrência de sua prorrogação, fica elevado em R\$4.242.006,60 (quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, seis reais e sessenta centavos), o que equivale ao valor mensal de R\$353.500,55 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos reais e cinquenta e cinco centavos), passando seu valor global para R\$17.135.954,69 (dezesete milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme cálculos da Coordenadoria Administrativo-Financeira da CONTRATANTE, às fls. 32 e 33, do Processo SPU Nº0466183/2017.; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de que trata a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO, Item 8.1, do Contrato Original nº008/2014, ou seja, pelo período de 16/04/2017 a 15/04/2018.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº008/2014, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 16 de março de 2017.; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA, FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA.; JOÃO TADEU LUSTOSA DE BRITO JUNIOR, GESTOR DO CONTRATO..

Clarissa Aguiar de Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 18/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA
CONTRATADA: **DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**. OBJETO: **serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações físicas prediais com o fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição**, pelo Percentual de Desconto Sobre a Tabela de Custos de Serviços da SEINFRA, para atender às necessidades da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, Parque Estadual do Cocó, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº001/2016/DAE, o edital do Pregão Presencial nº20150002 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.066.17571.03.44905100.2.16.00.1.40 - 14661. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2017. SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e Jaime Dean Sousa Alexandre - Representante Legal da Empresa Daterra.

Priscila Bizarria Prata Vidal
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 19/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA.
CONTRATADA: **I&T INFORMAÇÕES E TÉCNICAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS**

SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA) PARA O DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NAS TRÊS BACIAS HIDROGRÁFICAS ESTRATÉGICAS DO ESTADO DO CEARÁ (BACIAS: DO ACARAÚ, DO SALGADO E METROPOLITANA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.42, §5º, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, o processo administrativo nº2963480/2015 APENSO 7070468/2015, a Manifestação de Interesse nº20150004/CEL 04/PforR/SEMA/CE e seus anexos, devidamente homologado pelo Sr. Secretário da SEMA, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com o presente Contrato que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 300 (trezentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.549.008,53 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, oito reais e cinquenta e três centavos) pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.064.18887.01.449035.2.48.48.1 57100001.18.541.064.18887.02.449035.2.48.48.1 57100001.18.541.064.18887.03.449035.2.48.48.1 57100001.18.541.064.18887.04.449035.2.48.48.1 57100001.18.541.064.18887.05.449035.2.48.48.1 57100001.18.541.064.18887.07.449035.2.48.48.1 57100001.18.541.064.18887.08.449035.2.48.48.1 57100001.18.541.064.18887.09.449035.2.48.48.1 57100001.18.541.064.18887.11.449035.2.48.48.1 57100001.18.541.064.18887.12.449035.2.48.48.1. DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2017. SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e Tarcísio de Paula Pinto - Representante da I&T Informações e Técnicas em Construção Civil Ltda.

Priscila Bizarria Prata Vidal
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** **

REGULAMENTO Nº01/2017 - DO ÍNDICE MUNICIPAL DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE - IQM 2017

O presente regulamento estabelece as normas e procedimentos para inscrição e aferição local dos requisitos do Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente (IQM).

1. DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE COLETA DE DADOS

1.1 O município deverá realizar o cadastro no site da SEMA (www.sema.ce.gov.br). Em seguida, receberá uma senha, intransferível, para acessar o ambiente virtual do Sistema IQM no qual, terá acesso às informações e documentações do IQM 2017.

1.2 Após acessar o ambiente virtual do Sistema NATUUR SEMA, o município deve realizar o download do Formulário de Coleta de Dados do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos - PGIRSU, preencher e enviá-lo, devidamente assinado pelo Coordenador e Prefeito, com sua devidas documentações comprobatórias (conforme Item 2). O período para o cadastro do município no site da SEMA e o envio de toda a documentação será do dia 05 de abril até 07 de maio de 2017. A partir desta data, o Sistema NATUUR SEMA será bloqueado para o recebimento de documentação.

1.3 O município deve seguir as orientações de preenchimento e os prazos dispostos respectivamente nos ANEXOS I e II deste regulamento.

2. DAS CONDIÇÕES PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

2.1 A documentação comprobatória deverá estar restrita apenas ao período de referência, correspondente ao ano de 2017.

2.2 A documentação comprobatória, junto com o Formulário de Coleta de Dados do PGIRSU, devidamente assinado, deverá ser encaminhada, exclusivamente, pelo Sistema NATUUR SEMA, disponibilizado no site da SEMA (www.sema.ce.gov.br).

a) Os formatos dos arquivos digitalizados deverão ser compatíveis com o original em um dos seguintes formatos: PDF, JPG, PNG ou JPEG.

2.3 A documentação comprobatória deverá ser cópia perfeita do documento original, assinada, datada e em papel timbrado do município, observando sua ordem, sendo desqualificados documentos ilegíveis, que apontem rasuras, apresentem alterações de imagem ou composição.

2.4 A documentação comprobatória deverá ser organizada e enviada na sequência definida pelo ANEXO III.

3. DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

3.1 Os municípios serão avaliados seguindo os requisitos dos Decretos nº29.306/2008 e nº29.881/2009 alterados pelo Decreto nº32.011/2016, deste Regulamento e do Formulário de Coleta de Dados do PGIRSU, disponível no site da SEMA.

4. DA VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO LOCAL DOS REQUISITOS

4.1 A visita técnica in loco somente será realizada nos municípios que enviarem o Formulário de Coleta de Dados do PGIRSU, juntamente com a documentação comprobatória conforme este Regulamento.

4.2 Os municípios serão visitados para verificação local dos requisitos, conforme Cronograma de Visitas Técnicas, que será publicado no site da SEMA no dia 03 de maio de 2017.

4.3 Na ocasião da visita técnica, o município deverá disponibilizar o coordenador do município, cadastrado no site da SEMA, no período da manhã e/ou tarde, para prestar informações técnicas e para acompanhar os técnicos da SEMA aos locais necessários e averiguar os equipamentos (veículos de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos), onde serão fotografados, quando for o caso.

4.4 No final da visita técnica será assinado um Termo de Visita Técnica pelos técnicos da SEMA e pelo coordenador do município, ficando cada qual com cópia assinada. Após a visita, o Termo de Visita Técnica será inserido no Sistema IQM, pela equipe da SEMA.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA APURAÇÃO DE DADOS DO IQM

5.1 O resultado da pontuação relativa a análise técnica da Sema, será divulgado no site da SEMA (www.sema.ce.gov.br) a partir do dia 10 de julho de 2017.

6. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

6.1 O município poderá recorrer do resultado da avaliação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de divulgação oficial, protocolando o pedido na SEMA através do Formulário de Requerimento de Revisão disponibilizado no site da SEMA (www.sema.ce.gov.br), ANEXO IV.

6.2 A Comissão Técnica emitirá parecer sobre a solicitação de recurso em até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do Formulário de Revisão no protocolo da SEMA. Após esse pronunciamento, não caberá ao município qualquer outro recurso.

7. DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

7.1 O horário de expediente regular da SEMA compreende os dias de segunda a sexta-feira, nos horários da manhã de 08h às 12h, e da tarde das 13h às 17h.

7.2 Os telefones a serem disponibilizados para atendimento ao público são (85) 3101.1250/1251/1230.

7.3 O município pode comunicar-se, também, pelo e-mail: iqm@sema.ce.gov.br.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 O município que não enviar o Formulário de Coleta de Dados do PGIRSU, juntamente com a documentação comprobatória, conforme este Regulamento, terá pontuação 0 (zero) e não participará do rateio dos 2% do ICMS devidos aos municípios relativos ao Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente - IQM.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza-CE, 27 de abril de 2017.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DO IQM 2017

1. IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DEFINIDA PELO PGIRSU:

1.1 Órgão gestor da Política de Resíduos Sólidos: Caso o município possua alguma lei ou instrumento jurídico que afirme que existe uma secretaria responsável pela execução da gestão integrada de resíduos sólidos, ele deve marcar “ () Sim”. Caso não haja deve marcar “ () Não”.

Observação: Nessa parte do formulário deve ser observada a quantidade de habitantes do município, pois o preenchimento das informações deve ser feito na coluna referente ao número de habitantes do município. Ex.: Se o município possui 30 mil habitantes as informações devem ser colocadas na segunda coluna em branco (> 20mil <= 50 mil).

1.2 Equipamentos

1. IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DEFINIDA PELO PGIRSU (0,1)

		Sim ()		Não ()		Pontuação		Pontuação Atingida	
1.1. Órgão gestor da Política de Resíduos		Sim ()		Não ()		25			
Habitantes	Até 20 mil	>20 mil		>50 mil		>100 mil		>400 mil	
		Mín. Qnt.	Mín. Qnt.	Mín. Qnt.	Mín. Qnt.	Mín. Qnt.	Mín. Qnt.	Pontuação	Pontuação Atingida
1.2. Equipamento (25 pts)									
a) Veículo para coleta e transporte do resíduo sólido urbano		1	3	8	13	50		10	
b) Veículos exclusivos para coleta de resíduos sólidos de serviços de saúde		1	1	1	2	10		5	
Selecionar linha da tabela para coleta seletiva		1	1	2	3	6		5	

1.2.1 Veículos para coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos: Colocar o número de veículos utilizados para a coleta de resíduos sólidos em todo o município.

1.2.2 Veículos exclusivos para coleta de resíduos sólidos de serviços de saúde: colocar quantos são.

1.2.3 Veículos exclusivos para coleta seletiva: colocar quantos são.

1.2.4 Equipamentos utilizados na disposição final: Colocar o número de equipamentos (trator, escavadeira, compactadora, etc) que são utilizados no local onde o resíduo é disposto (lixão ou aterro).

1.3 Equipe Técnica

1.3.1 Engenheiro civil: Colocar a quantidade de engenheiro civil que a prefeitura tem (contratado ou servidor) e que trabalha com a área de resíduos sólidos.

1.3.2 Tecnólogo em Saneamento/Outros com formação superior na área: Colocar a quantidade de outros profissionais (tecnólogo, biólogo, geógrafo etc) que a prefeitura tem (contratado ou servidor) e que trabalha com a área de resíduos sólidos.

1.4 Equipe Operacional

1.4.1 Garis: Colocar a quantidade de garis que a prefeitura tem (contratado ou servidor).

1.4.2 Catadores: Responder se existe cadastro de catadores no município.

1.4.3 Funcionários da unidade de disposição final: Colocar o número de funcionários que trabalham exclusivamente no lixão ou aterro (contratado ou servidor).

1.4.4 Motoristas (dos veículos da coleta e transporte): Colocar o número de motoristas que dirigem os carros responsáveis pela coleta dos resíduos sólidos (contratado ou servidor).

2. IMPLANTAÇÃO DA COLETA SISTEMÁTICA

2.1 Possui coleta sistemática: Considera-se coleta sistemática aquela que tem um calendário/cronograma fixo e que ocorre de acordo com esse calendário/cronograma.

2.2 Serviço prestado em gerenciamento de resíduos sólidos: Marcar com um “x” o responsável por cada serviço citado (coleta, transporte, varrição, poda/capina e disposição final).

Obs.: Caso seja a prefeitura que realiza esse serviço marcar a opção “Diretamente” se for uma empresa terceirizada marcar a opção “Terceirizada” e caso o serviço seja executado pelos dois, marcar as duas opções.

3. IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA

3.1 Possui Coleta Seletiva: Se no município houver coleta seletiva, marcar “ () Sim”. Caso não haja deve marcar “ () Não”.

Se a resposta for “ () Sim” deve marcar na tabela abaixo os itens que o município possui. Se a resposta for “ () Não” pular direto para o próximo item.

4. LICENÇA DE INSTALAÇÃO VÁLIDA PARA DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS URBANOS, PREFERENCIALMENTE CONSORCIADO.

4.1 Unidade de Disposição Final de Resíduos Sólidos: Se os resíduos do município são colocados no lixão, marcar a opção “ () Lixão”. Se forem colocados em um aterro marcar a opção “ () Aterro sanitário”.

4.2 Situação: Se a resposta for “Aterro sanitário” deve ser preenchida a tabela com as informações da licença de instalação ou se for o caso com as informações do consórcio. Caso não possua o aterro sanitário, desconsiderar esse item.

5. LICENÇA DE OPERAÇÃO VÁLIDA PARA A DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS: Se a resposta for “Aterro sanitário” deve ser preenchida a tabela com as informações da licença de operação do aterro. Caso não possua licença de operação, desconsiderar esse item.

ANEXO II

CRONOGRAMA DO IQM 2017

DATA	ATIVIDADE
05 de abril até 07 de maio	Cadastro do município e envio da documentação
03 de maio	Divulgação do cronograma de visita técnica
15 de maio até 30 de junho	Visita técnica in loco
10 de julho	Divulgação do resultado
15 de julho	Encerramento do prazo de recurso do município
31 de julho	Envio do resultado final para o IPECE



ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO IQM 2017

I- IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL DEFINIDA PELO PGIRSU (PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS):

- i. Lei de criação do órgão gestor da Política de Resíduos Sólidos;
- ii. Contrato vigente e registros fotográficos dos veículos para coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos (placas, frente e lateral);
- iii. Contrato vigente e registros fotográficos dos veículos especiais para coleta de resíduos sólidos de serviços de saúde;
- iv. Contrato vigente e registros fotográficos dos veículos exclusivos para coleta seletiva, se houver;
- v. Contrato vigente e registros fotográficos dos equipamentos utilizados no local de disposição final de resíduos sólidos;
- vi. Contrato vigente de engenheiro civil, folha de pagamento (efetivo), nomeação (servidor) do município e declaração de que o engenheiro civil presta serviço na gestão de resíduos sólidos;
- vii. Contrato vigente do tecnólogo em saneamento/Outros com formação superior na área, folha de pagamento (efetivo) e nomeação (servidor) do município;
- viii. Contrato vigente dos garis, folha de pagamento (efetivo) e ou nomeação (servidor) do município;
- ix. Cadastro nominal de catadores (em papel timbrado e assinado pelo Gestor responsável);
- x. Contrato vigente de funcionários da unidade de disposição final, folha de pagamento (efetivo) e ou nomeação (servidor) do município;
- xi. Lista nominal dos motoristas dos veículos de coleta e transporte dos resíduos sólidos em papel timbrado, assinado e datado e contrato vigente, folha de pagamento (efetivo) e ou nomeação (servidor) do município;

II- IMPLANTAÇÃO DA COLETA SISTEMÁTICA:

- xii) Calendário ou cronograma dos serviços da coleta sistemática de resíduos Sólidos urbanos;
- xiii) Contrato de prestação de serviços e/ou planilha de orçamento ou de custos mensais;

III- IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA:

- xiv) Dispositivo Legal específico de coleta seletiva (lei, decreto, portaria);
- xv) Plano de Coleta Seletiva em papel timbrado, assinado e datado;
- xvi) Cadastro de domicílios atendidos em papel timbrado, assinado e datado;
- xvii) Convênio com Associação, Termo de parceria ou outro dispositivo legal que comprove vínculo com o município e inclusão social e produtiva dos catadores de materiais recicláveis em papel timbrado, assinado e datado;
- xviii) Registro fotográfico do galpão de triagem em operação;
- xix) Planilha de vendas em papel timbrado, assinado e datado, com notas fiscais ou recibos da sustentabilidade econômica da coleta seletiva;
- xx) Planilha de controle da pesagem (toneladas/mês) ou outro documento que comprove o quantitativo em papel timbrado, assinado e datado dos resíduos coletados nos PEVs (Pontos de Entrega Voluntária);

IV- LICENÇA DE INSTALAÇÃO VÁLIDA PARA DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PREFERENCIALMENTE CONSORCIADO:

- xxi) Cópia da Licença de instalação válida de aterro sanitário;
- xxii) Cópia da Lei Municipal do Contrato de Consórcios;

V- LICENÇA DE OPERAÇÃO VÁLIDA PARA A DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS:

- xxiii) Cópia da Licença de operação válida de aterro sanitário.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE REVISÃO

Dados do Requerente
Município:
Coordenador do IQM:
Órgão:

E-mail:

Fone/fax:

À Comissão de Avaliação do IQM 2017,

Considerando a prerrogativa que é assegurada no Regulamento do Programa do Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM Edição 2017, item 6. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS, requeremos a REVISÃO do Formulário de Coleta de Dados do PGIRSU e Documentação Comprobatória encaminhada pelo nosso Município para os requisitos avaliados, conforme quadro abaixo.

Quadro 1. Requisitos avaliados do formulário do IQM 2017.

REQUISITO AVALIADO	REQUISITO QUESTIONADO
I. Implantação da estrutura operacional definida pelo PGIRSU	()
II. Implantação da Coleta sistemática	()
III. Implantação da Coleta Seletiva	()
IV. Apresentação da Licença de Instalação válida e/ou consórcio implantado para disposição final dos Resíduos Urbanos, preferencialmente consorciado	()
V. Apresentação de licença de Operação válida para a Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos	()

Objeto do Recurso: _____

Documentação comprobatória, caso exista: _____

_____, ____ de _____ de 2017

Assinaturas:

Gestor Municipal_____
Coordenador do IQM

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ANDRÉ SABOIA SILVA**, matrícula 300050-15, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE a partir de 31 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 17 de março de 2017.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº041/2017 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês **ABRIL/2017**. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 13 de março de 2017.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº041/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ADAIL DOS SANTOS GARCEZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000052-1-5	A	34
ANTÔNIO FÁBIO BENEVIDES	AGENTE DE ADMINISITRAÇÃO	000141-1-7	A	34
ANTÔNIO SÉRGIO OLIVEIRA LOBO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000376-1-3	A	34
CARLOS ALBERTO FERREIRA DINIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	000265-1-4	A/E	34/34
DIANA HELENA BARBOSA DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000068-1-5	A/F	34/34
FRANCISCO ERINALDO A. CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	000268-1-6	A/E	34/34
FRANCISCO ROGÉRIO FERREIRA NOJOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000270-1-4	A/E	34/34
JAGUANHARA SAMPAIO PONTES JÚNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000273-1-6	A/E	34/34
JEANNE MARY PINHEIRO FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000434-1-9	A	34
JOSÉ ADRIANO MAIA DE AQUINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000276-1-8	A	34
JOSÉ NILDO SARAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	000278-1-2	A	34/34
LUIZ ALVES DA SILVA	MOTORISTA	000330-1-4	A/E/D	34/34/34
MARCOS ALEXANDRINO ALVES GONDIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000049-1-X	A	34
MARIA FÁTIMA FERREIRA ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000283-1-2	A	34
ROSA DE LISIEUX U. DE CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000168-1-0	A	34
TELMA RODRIGUES SAMPAIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000287-1-1	A/E	34/34

*** **

PORTARIA Nº042/2017 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, com a redação dada pela Lei Estadual nº12.274, de 05 de abril de 1994; **RESOLVE ELOGIAR** os **SERVIDORES** Thiago Russell Miguel Santos, matrícula nº000601-1-9, Abraão Lima Verde Maia, matrícula nº000582-1-1, Isael Gomes Silva, matrícula nº000616-1-1, Alan Fábio Freitas Mendes, matrícula nº000656-1-7, Leandro Monteiro da Silva, matrícula nº000681-1-X e Mayco Angello Fernandes de Sena Silva, matrícula nº000597-1-4 pelos relevantes serviços prestados a este órgão ambiental, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento, urbanidade, acendrado espírito público e liderança quando da realização de atividades atinentes à apuração de ilícitos praticados contra o meio ambiente conforme determinações e competências da Diretoria de Fiscalização desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 13 de março de 2017.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº045/2017 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº093/2015**, datada de 12 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de maio de 2015 a partir de 17 de janeiro 2017, que designou os **SERVIDORES** Elisabete Maria Cruz Romão, matrícula nº300066-1-5, Maria Zuleide Lopes Leandro, matrícula nº000027-1-2 e Iolanda Maria Pinheiro Craveiro Leitão, matrícula nº0000640-1-7 para comporem a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Gratificação de Titulação - GTIT dos servidores desta Autarquia. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 15 de março de 2017.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº046/2017 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR** os **SERVIDORES** Carolina Braga Dias, matrícula nº000648-1-5, Renata de Azevedo Paiva, matrícula nº000536-1-9 e Maria Zuleide Lopes Leandro, matrícula nº000027-1-2, para sob a Presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de acompanhamento e avaliação da Gratificação de Titulação - GTIT dos servidores desta Autarquia. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 15 de março de 2017.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº124319190 - SPU, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12, de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ALÍPIO ASSUNÇÃO ARAUJO, CPF 005.909.323.49, aposentado(a) pelo(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, onde percebia os proventos do(a) cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO, classe, nível/referência SPJNSE 08, matrícula nº9366210, com óbito em 15/02/2012, **pensão** mensal no valor de R\$14.445,75 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 15/02/2012:

Nome	Parentesco	CPF	Valor RS
RAIMUNDA AGOSTINHO NUNES DA COSTA	companheira	11269413368	14.445,75

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 14 de agosto de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº4319190/2012, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de Parecer emitido pela D. Procuradoria Geral do Estado - PGE, o **Ato** datado de 14/08/2012, publicado no D.O.E. nº168, p. 84, de 09/09/2015, que concedeu uma **pensão** mensal à Sra. **RAIMUNDA AGOSTINHO NUNES DA COSTA**, companheira do ex-servidor, o Sr. **ALÍPIO ASSUNÇÃO ARAUJO**, CPF nº00590932349, aposentado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE, onde percebia os proventos do cargo/função de Analista Judiciário, nível/referência SPJNSE08, matrícula nº93662/1-0, falecido em 15/02/2012. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº152/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº061/2017, de 8 de fevereiro de 2017, D.O.E. de 10 de fevereiro de 2017, **RESOLVE AUTORIZAR** os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta



Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, referente as ações do Projeto "PERÍCIA ITINERANTE", durante o mês de março de 2017, concedendo-lhes diárias, percentuais e passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alíneas "a" e "b", §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.8º e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2017.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº152/2017, DE 15 DE MARÇO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.		DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL	TOTAL GERAL
						VALOR	TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL			
FRANCISCO DE ASSIS BARRETO DIAS DE CARVALHO	COORDENADOR	300171.1.0	III	17/3/2017	FORTALEZA/ QUIXADÁ/FORTALEZA	½	77,10	38,55	10%	42,40	-	42,40
				20 E 21/3/2017	FORTALEZA/SOBRAL/ FORTALEZA	01 e ½	77,10	115,65	20%	138,78	-	138,78
				26 E 27/3/2017	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	01 e ½	77,10	115,65	20%	138,78	448,95	587,73
ANA PAULA SOUSA GOMES	ARTICULADOR	300182.1.4	III	17/3/2017	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	½	77,10	38,55	10%	42,40	-	42,40
				20 E 21/3/2017	FORTALEZA/SOBRAL/ FORTALEZA	01 e ½	77,10	115,65	20%	138,78	-	138,78
				26 E 27/3/2017	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	01 e ½	77,10	115,65	20%	138,78	448,95	587,73
CARLA VALÉRIA NOGUEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	200703.1.5	III	17/3/2017	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	½	77,10	38,55	10%	42,40	-	42,40
				20 E 21/3/2017	FORTALEZA/SOBRAL/ FORTALEZA	01 e ½	77,10	115,65	20%	138,78	-	138,78
				26 E 27/3/2017	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	01 e ½	77,10	115,65	20%	138,78	448,95	587,73
LUIZ PEREIRA DE LACERDA	AUXILIAR DESERVIÇOS	002038.1.5	V	17/3/2017	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	½	61,33	30,66	10%	33,73	-	33,73
				20 E 21/3/2017	FORTALEZA/SOBRAL/ FORTALEZA	01 e ½	61,33	91,99	20%	110,39	-	110,39
				26 E 27/3/2017	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	01 e ½	61,33	91,99	20%	110,39	448,95	559,34
											TOTAL	3.010,19

*** **

PORTARIA Nº181/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº061/2017, de 8 de fevereiro de 2017, D.O.E. de 10 de fevereiro de 2017, resolve **DESLIGAR** os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, de acordo com o inciso VII do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de março de 2017.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante

SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº181/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Nº	NOME	A PARTIR DE
01	BRUNO MILHOME ROMULO	20 DE MARÇO DE 2017
02	DANIEL ALMEIDA DA SILVA	6 DE MARÇO DE 2017
03	EDUARDO DE PAULA MARQUES	10 DE MARÇO DE 2017
04	FRANCISCO GABRIEL BAHIA DA SILVA	13 DE MARÇO DE 2017
05	LARA ROSE DA SILVA DE SOUSA	7 DE MARÇO DE 2017
06	MARIA INEZ ALMEIDA GONÇALVES	6 DE MARÇO DE 2017

*** **

PORTARIA Nº196/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1122046/2017 – VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Juazeiro do Norte, datado de 18 de novembro de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de janeiro de 2016, autorizar a **RENOVAÇÃO DA CESSÃO** da servidora **SILVANA SANTANA PEREIRA**, Professor Especializado, matrícula nº121968-1-4, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Diretor Administrativo na Escola de Ensino Fundamental Carolina Sobreira, da Secretaria Municipal da Educação, do Município de Juazeiro do Norte, com ressarcimento para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº197/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1122828/2017– VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Juazeiro do Norte, datado de 18 de novembro de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de janeiro de 2016, autorizar a **RENOVAÇÃO DA CESSÃO** da servidora **MARIA LOÉZIA DUARTE FILGUEIRAS**, Professor Especializado - I, matrícula nº007953-1-3, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para prestar serviços** na Secretaria Municipal da Educação, do Município de Juazeiro do Norte, com ressarcimento para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº198/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0294927/2017 – VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Ocara, datado de 25 de setembro de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 12 de novembro de 2015, autorizar a **cessão** do servidor **MAURÍCIO LINS PEREIRA**, Professor Especializado G, matrícula nº479366-1-6, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Diretor Escolar Simbologia SEMED, na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ocara, com ressarcimento para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº199/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7924575/2016-VIPROC,

considerando o Parecer nº0102/2017, datado de 13 de fevereiro de 2017, oriundo da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e em conformidade com o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, RESOLVE EXCLUIR, a partir de 01 de dezembro de 2016, da Portaria nº828/2015, datada de 01 de dezembro de 2015, e publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de dezembro de 2015, a servidora **CARMEN CINIRA RIVARTE BEZERRA**, Professor Especializado, matrícula nº159930-1-4, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedida para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental, na Prefeitura Municipal de Fortaleza, com ressarcimento para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº200/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam dos processos nº0944522/2017 e 0956792/2017 – VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, autorizar a **CESSÃO** da servidora **MARIA JOANA DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula 4956571-2, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **para ocupar o cargo** de provimento em comissão de Secretário Municipal de Saúde, do Município de Porteiras, com ressarcimento para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº201/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0186474/2017 – VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Camocim, datado de 20 de agosto de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 25 de agosto de 2015, autorizar a **RENOVAÇÃO DA CESSÃO** da servidora pública **MARCIANA PEREIRA DE ARAÚJO**, Professor Especializado I, matrícula nº159657-1-1, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Assessora Técnica, Simbologia CDA I, da Secretaria Municipal da Educação, do Município de Camocim, com ressarcimento para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº202/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7900455/2016- VIPROC, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, AUTORIZAR A **CESSÃO** do servidor **FRANCISCO ATUALPA SOARES JÚNIOR**, Médico Veterinário, matrícula nº496295-1-6, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-2, da Célula de Vigilância Ambiental e de Riscos Biológicos, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Fortaleza, com ressarcimento para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº203/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1122437/2017 – VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Juazeiro do Norte, datado de 18 de novembro de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de janeiro de 2016, autorizar a **RENOVAÇÃO DA CESSÃO** do servidor **JOSÉ RUBENS NUNES DE MELO**, Professor Especializado, matrícula nº095381-1-9, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para prestar serviços** na Secretaria Municipal da Educação, do Município de Juazeiro do Norte, com ressarcimento para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº204/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1123034/2017 – VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Juazeiro do Norte, datado de 18 de novembro de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de janeiro de 2016, autorizar a **RENOVAÇÃO DA CESSÃO** da servidora **MARIA ZENIRA DE MACEDO CARNEIRO MAIA**, Professor Especializado - J, matrícula nº123504-1-4, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Diretor de Monitoramento e Controle, da Secretaria Municipal da Educação, do Município de Juazeiro do Norte, com ressarcimento para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº205/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1123867/2017 – VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Juazeiro do Norte, datado de 18 de novembro de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de janeiro de 2016, autorizar a **RENOVAÇÃO DA CESSÃO** do servidor **LUIZ ALBERTO QUEZADO DA GRAÇA**, Professor Ensino Técnico Especializado J, matrícula nº120984-1-3, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Diretor Administrativo na Escola de Ensino Fundamental Prefeito Mozart Cardoso de Alencar, da Secretaria Municipal da Educação, do Município de Juazeiro do Norte, com ressarcimento para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº206/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1121791/2017 – VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Juazeiro do Norte, datado de 18 de novembro de 2015, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de janeiro de 2016, autorizar a **RENOVAÇÃO DA CESSÃO** da servidora **CICERA MARIA CACHETE DE MENDONÇA ESTIMA CRUZ**, Professor Especializado - J, matrícula nº121649-1-2, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para prestar serviços** na Secretaria Municipal da Educação,



do Município de Juazeiro do Norte, com ressarcimento para a origem, no período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº207/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1490517/2017 – VIPROC, e RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, **AUTORIZAR A CESSÃO** do servidor **FRANCISCO DE MATOS JÚNIOR**, Assistente de Administração, matrícula nº003811-1-X, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Coordenador Especial de Relações Institucionais, da estrutura organizacional do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO, do Município de Crato, com ressarcimento para a origem, a partir de 01 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2016

PROCESSO: 0649539/2017. OBJETO - **Alterar o modelo do item proveniente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2016, relativo ao item 12 – 00078411-4 – APARELHO DE TELEVISÃO LED 42”, MODELO LG42LB5500 para o modelo LG43LW300C, em virtude da descontinuidade do produto.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico 20150018 - SEPLAG, Decreto Estadual Nº28.087, de 10 de janeiro de 2006, Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e as demais normas legais aplicáveis. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2017. RATIFICAÇÃO: Antonio Sergio Montenegro Cavalcante, Secretário Adjunto, Marcos Aurélio Vieira Maia, proprietário da Empresa Zapp Comércio de Informática e Serviços LTDA – ME (CNPJ: 18.868.944/0001-40). SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 23 de março de 2017.

José Hudson Pinheiro Lopes
GESTOR DE REGISTRO DE PREÇOS

*** **

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0002/2015

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0002/2015; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - EGPC; III - ENDEREÇO: Av. Gen. Afonso Albuquerque, s/n – Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéba – Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **GRAN SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Professor Carvalho, 3538 – Bairro São João do Tauape – Fortaleza – Ceará, CEP: 60.120-170; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº0002/2015, nos termos que constam no Processo nº1627040/2017 e nos do Art.57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Cidade de Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo e valor do Contrato nº0002/2015 por mais 12 (doze) meses;** IX - VALOR GLOBAL: O valor global permanece em R\$455.914,08 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Oito Centavos); X - DA VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo tem vigência de 30 de Março de 2017 até 29 de Março de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 27 de Março de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Lúcia Maria Gonçalves Siebra - Diretora da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPC e Nyanne Rabelo Accioly - Representante Legal da Empresa Gran Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda..

Juliana Lima de Almeida Meneses
ASSESSORA JURÍDICA – ASJUR

*** **

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº055, de 21 de março de 2017, que publicou a portaria nº024/2017. **Onde se lê:** em Fortaleza, 15 de março de 2017, **Leia-se:** em Fortaleza, 08 de março de 2017. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 28 de março de 2017.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº055, de 21 de março de 2017, que publicou a portaria nº25/2017. **Onde se lê:** em Fortaleza, 15 de março de 2017, **Leia-se:** em Fortaleza, 08 de março de 2017. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 28 de março de 2017.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº020/2017 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos termos do art.19 da Lei nº13.690, de 25 de novembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº1634756/2017-VIPROC, datado de 09/03/2017, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** concedido ao empregado desta Empresa, **JORGE RÔMULO FROTA DOS SANTOS**, Analista de Gestão de TI, Classe C, referência GTI-14, matrícula 447.1.7, portador do Título de MESTRE, de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, a partir de 09 de março de 2017. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 13 de março de 2017.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº024/2017. O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de Maio/2017, perfazendo um total de R\$677,60 (seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 27 de março de 2017.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº024/2017, 27 DE MARÇO DE 2017

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	ALINE HOLLANDA RODRIGUES	61,60	MAIO/2017
02	ESAU ALVES COLARES	61,60	MAIO/2017
03	RAISSA SANTOS NUNES	61,60	MAIO/2017
04	HENRIQUE MACHADO DE SOUSA	61,60	MAIO/2017
05	FERNANDA DE SOUSA ARAÚJO	61,60	MAIO/2017
06	PEDRO BRUNO FALCÃO DE A. PINHEIRO	61,60	MAIO/2017
07	GABRIELA COSTA PARENTE	61,60	MAIO/2017
08	ALEXANDRE ROBSON FERREIRA	61,60	MAIO/2017
09	LARISSA PEREIRA DOS SANTOS	61,60	MAIO/2017
10	ANA CAROLINA NOGUEIRA LASARO	61,60	MAIO/2017
11	FERNANDO WINSTON CAVALCANTE BEZERRA	61,60	MAIO/2017

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº30/2014

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº30/2014; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: UNITECH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Almirante Mariath, 228, São Cristóvão, RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº30/2014; nos termos que constam o Processo nº1254511/2017 e nos preceitos da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: **Alterar a cláusula quinta do contrato 30/2014 – ETICE** que passa a ter a seguinte redação: O valor global do contrato passará de R\$237.979,32 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos) para R\$241.949,32 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), tendo em vista o aumento de 02 (duas) Switches concentradores HP 7500 e 01 (um) Switch de borda da Internet HP 8800; IX - VALOR GLOBAL: R\$241.949,32 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 29 de março de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da ETICE; Raimundo Osman Lima - Gestor do Contrato e Juçara Bittencourt Lima - Representante Legal da UNITECH.

Francisco Rogério Cristino
DIRETOR DE CONTROLADORIA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº3616153/2014, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, **RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório**, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **CLAUDIA MARIA CAVALCANTE SAMPAIO**, matrícula nº495412-1-X, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, a partir de 17 de dezembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DE SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº3620070/2014, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, **RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório**, tomando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **MARIA ZULEIDE DA SILVA RABELO**, matrícula nº495393-1-2, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral César Cals de Oliveira, a partir de 25 de novembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº3614410/2014 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, **RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório**, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **CARMEM VIRGINIA DE BRITO BACURAU CORTEZ**, matrícula nº495377-1-9, lotada

na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, a partir de 17 de novembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0088/2017

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME e SDK COMERCIO DE CORRELATOS DA SAÚDE LTDA – EPP; III – OBJETO: O **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico Nº2016 1269 – NUPLAC/SESA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº5339284/2016. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME; ITEM: 1. DESCRIÇÃO: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº3203 CÔNICA EXTREMIDADE EM CHAMA. UNIDADE; QUANT: 3.020; VALOR UNITÁRIO: R\$1,33; ITEM: 2. DESCRIÇÃO: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº1012 HASTE LONGA; QUANT: 7.310; VALOR UNITÁRIO: R\$1,29; ITEM: 6; DESCRIÇÃO: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº1016 HASTE LONGA; QUANT: 7310; VALOR UNITÁRIO: R\$1,35; ITEM: 7; DESCRIÇÃO: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº3100 CILINDRICA EXTREMIDADE PLANA. UNIDADE; QUANT: 6.120; VALOR UNITÁRIO: R\$1,33; ITEM: 8; DESCRIÇÃO: BROCA, CARBIDE EM AÇO CARBONO, Nº2, ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO – UNIDADE – 1 – UNIDADE; QUANT: 6.952; VALOR UNITÁRIO: R\$2,49; ITEM: 9; DESCRIÇÃO: BROCA, CARBIDE EM AÇO CARBONO, Nº3, ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO – UNIDADE – 1 – UNIDADE; QUANT: 6.928; VALOR UNITÁRIO: R\$2,57; ITEM: 10; DESCRIÇÃO: BROCA, CARBIDE EM AÇO CARBONO, Nº4, ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO – UNIDADE – 1 – UNIDADE; QUANT: 9.124; VALOR UNITÁRIO: R\$2,57; ITEM: 11; DESCRIÇÃO: BROCA, CARBIDE EM AÇO CARBONO, Nº5, ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO – UNIDADE – 1 – UNIDADE; QUANT: 9.064; VALOR UNITÁRIO: R\$2,59; ITEM: 12; DESCRIÇÃO: BROCA, CARBIDE EM AÇO CARBONO, Nº6, ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO – UNIDADE – 1 – UNIDADE; QUANT: 9.052; VALOR UNITÁRIO: R\$2,59; ITEM: 13; DESCRIÇÃO: BROCA, CARBIDE EM AÇO CARBONO, Nº7, ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO – UNIDADE – 1 – UNIDADE; QUANT: 8.872; VALOR UNITÁRIO: R\$2,57; ITEM: 14; DESCRIÇÃO: BROCA, CARBIDE EM AÇO CARBONO, Nº8, ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO – UNIDADE – 1 – UNIDADE; QUANT: 9.932; VALOR UNITÁRIO: R\$2,59; ITEM: 15; DESCRIÇÃO: BROCA, CARBIDE EM AÇO CARBONO, Nº9, ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO – UNIDADE – 1 – UNIDADE; QUANT: 7.428; VALOR UNITÁRIO: R\$2,59; EMPRESA SDK COMERCIO DE CORRELATOS DA SAÚDE LTDA – EPP; ITEM: 3; DESCRIÇÃO: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº1013 HASTE LONGA; QUANT: 7.310; VALOR UNITÁRIO: R\$1,25; ITEM: 4; DESCRIÇÃO: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº1014 HASTE LONGA; QUANT: 1.776; VALOR UNITÁRIO: R\$1,25; ITEM: 5; DESCRIÇÃO: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº1015 HASTE LONGA; QUANT: 7.310; VALOR UNITÁRIO: R\$1,25; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº1269/2016; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 20/03/2017; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2017
CEO.R/SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE; CONTRATADO: O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/REGIONAL de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Unidade integrante



da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11. 107/05, de 06 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº1039, de 19 de abril de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R\$300.160,80 (trezentos mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$25.013,40 (vinte e cinco mil, treze reais e quarenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 23/01/2017; SIGNATÁRIOS: Francisco Cláudio Pinto Pinho e Fernando Henrique Goersch Bastos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2017
CEO.R/SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAIPABA - CE; CONTRATADO: O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/REGIONAL de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11. 107/05, de 06 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº509, de 08 de março de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Paraipaba-CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R\$202.590,17 (duzentos e dois mil, quinhentos e noventa reais e dezessete centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$16.882,51 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos); DATA DA ASSINATURA: 23/01/2017; SIGNATÁRIOS: Dimitri Rabelo Batista Castro e Francisco Cláudio Pinto Pinho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2017
CEO.R/SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARACURU-CE; CONTRATADO: O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/REGIONAL de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11. 107/05, de 06 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº1280, de 17 de maio de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Paracuru/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R\$211.439,67 (duzentos e onze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$17.619,97 (dezessete mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e sete centavos); DATA DA ASSINATURA: 23/01/2017; SIGNATÁRIOS: José Ribamar Barroso Baptista e Francisco Cláudio Pinto Pinho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2017
CEO.R/CAUCAIA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ; CONTRATADO: O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE; OBJETO: A **definição das regras e**

critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/REGIONAL de CAUCAIA, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11. 107/05, de 06 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº1721, de 30 de junho de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: ITAPAJÉ-CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R\$119.700,96 (cento e dezenove mil, setecentos reais e noventa e seis centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$9.975,08 (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 23/01/2017; SIGNATÁRIOS: Raimundo Dimas Araújo Cruz e Francisco Cláudio Pinto Pinho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2017
CEO.R/SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO; CONTRATADO: O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/REGIONAL de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11. 107/05, de 06 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº547, de 28 de abril de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: General Sampaio-CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R\$42.991,37 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$3.582,61 (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos); DATA DA ASSINATURA: 23/01/2017; SIGNATÁRIOS: Francisco Cordeiro Moreira e Francisco Cláudio Pinto Pinho;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARAÚ - CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE ACARAÚ, localizada no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº1.316/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Acaraú/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R\$776.237,28 (setecentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$64.686,44 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017; SIGNATÁRIOS: Paulo Sérgio Gomes de Andrade Filho e Alexandre Ferreira Gomes da Silveira;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2017
POLI/R/CAUCAIA**

CONTRATANTE: GENERAL SAMPAIO; CONTRATADO: O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica Regional de Caucaia, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 06 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº547, de 28 de abril de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: General Sampaio-CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R\$54.377,75 (cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$4.531,48 (quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 23/01/2017; SIGNATÁRIOS: Francisco Cordeiro Moreira e Francisco Cláudio Pinto Pinho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2017
POLI/R. CAUCAIA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARACURU - CE; CONTRATADO: O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica Regional de Caucaia, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 06 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº1280, de 17 de maio de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Paracuru CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R\$267.440,02 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e dois centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$22.286,67 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos); DATA DA ASSINATURA: 23/01/2017; SIGNATÁRIOS: José Ribamar Barroso Baptista e Francisco Cláudio Pinto Pinho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAU – CPSMA**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE ACARAU, localizada no município de Acarau, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAU – CPSMA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº681/2009, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAU – CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Bela Cruz/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R\$301.495,32 (trezentos e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze)

parcelas mensais e iguais de R\$25.124,61 (vinte e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017; SIGNATÁRIOS: Eliesio Rocha Adriano e Alexandre Ferreira Gomes da Silveira;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ - CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAU – CPSMA**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE ACARAU, localizada no município de Acarau, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAU – CPSMA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 364/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAU – CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Cruz/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R\$407.310,00 (quatrocentos e sete mil e trezentos e dez reais), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$33.942,50 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017; SIGNATÁRIOS: João Muniz Sobrinho e Alexandre Ferreira Gomes da Silveira;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº04/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAREMA - CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAU – CPSMA**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE ACARAU, localizada no município de Acarau, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAU – CPSMA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 450/2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAU – CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Itarema/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R\$465.066,24 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$38.755,52 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017; SIGNATÁRIOS: Elizeu Charles Monteiro e Alexandre Ferreira Gomes da Silveira;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº05/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA - CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAU – CPSMA**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE ACARAU, localizada no município de Acarau, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAU – CPSMA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº258/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAU – CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Jijoca de Jericoacoara/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R\$333.037,92 (trezentos e trinta e três mil, trinta e sete



reais e noventa e dois centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$27.753,16 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017; SIGNATÁRIOS: Lindbergh Martins e Alexandre Ferreira Gomes da Silveira;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº06/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCO - CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE ACARAÚ, localizada no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº047/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Marco/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R\$398.423,52 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$33.201,96 (trinta e três mil, duzentos e um reais e noventa e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017; SIGNATÁRIOS: Roger Neves Aguiar e Alexandre Ferreira Gomes da Silveira;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº07/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE ACARAÚ, localizada no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº338/2009, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Morrinhos/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R\$382.290,24 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos noventa reais e vinte e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$31.857,52 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017; SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Rocha Bruno e Alexandre Ferreira Gomes da Silveira;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº08/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARAÚ - CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional Dr. Nestor de Paula Ribeiro Pessoa, localizado no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº1.316/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE

ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Acaraú/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R\$261.861,84 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$21.821,82 (Vinte e um mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017; SIGNATÁRIOS: Paulo Sérgio Gomes de Andrade Filho e Alexandre Ferreira Gomes da Silveira;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº09/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional - Dr. Nestor de Paula Ribeiro Pessoa, localizado no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº681/2009, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Bela Cruz/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R\$136.809,72 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e nove reais e setenta e dois centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$11.400,81 (onze mil e quatrocentos reais e oitenta e um centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017; SIGNATÁRIOS: Eliesio Rocha Adriano e Alexandre Ferreira Gomes da Silveira;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº10/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZ - CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/Regional Dr. Nestor de Paula Ribeiro Pessoa, localizado no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 364/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Cruz/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R\$101.127,12 (Cento e um mil, cento e vinte e sete reais e doze centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$8.427,11 (oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e onze centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017; SIGNATÁRIOS: João Muniz Sobrinho e Alexandre Ferreira Gomes da Silveira;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº11/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAREMA - CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO/REGIONAL - Dr. Nestor de Paula Ribeiro Pessoa, localizado no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA



MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº450/2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Itarema/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R\$173.211,12 (Cento e setenta e três mil, duzentos e onze reais e doze centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$14.434,26, (Quatorze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017; SIGNATÁRIOS: Elizeu Charles Monteiro e Alexandre Ferreira Gomes da Silveira;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº12/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA - CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional Dr. Nestor de Paula Ribeiro Pessoa, localizado no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº258/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Jijoca de Jericoacoara/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R\$81.569,04 (Oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$6.797,29 (seis mil, setecentos e noventa e sete reais e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017; SIGNATÁRIOS: Lindbergh Martins e Alexandre Ferreira Gomes da Silveira;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº13/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCO - CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional Dr. Nestor de Paula Ribeiro Pessoa, localizado no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº047/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Marco/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R\$113.451,48 (cento e treze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos) obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$9.454,29 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017; SIGNATÁRIOS: Roger Neves Aguiar e Alexandre Ferreira Gomes da Silveira;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº14/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional Dr. Nestor de Paula Ribeiro Pessoa, localizado no município de Acaraú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem

como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº338/2009, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Morrinhos/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017; VALOR GLOBAL: R\$93.632,04 (Noventa e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e quatro centavos) obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$7.802,67 (sete mil, oitocentos e dois reais e sessenta e sete centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017; SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Rocha Bruno e Alexandre Ferreira Gomes da Silveira;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 064/2017

PROCESSO Nº1565436/2017/VIPROC/SESA. OBJETO: **aquisição, de 700 frascos do medicamento ACTILYSE 50MG (ALTEPLASE)**. JUSTIFICATIVA: Extrai-se da justificativa do processo de Dispensa de Licitação, que o medicamento, é indispensável, não podendo sofrer paralisação sem que prejudique o atendimento aos pacientes em tratamento. O medicamento está indicado no tratamento trombolítico da embolia pulmonar aguda maciça com instabilidade hemodinâmica e tratamento trombolítico do acidente vascular cerebral (AVC) isquêmico agudo. A falta desse medicamento pode acarretar em sérios danos a saúde. VALOR GLOBAL: R\$1.311.695,00 (Hum milhão, trezentos e onze mil, seiscentos e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SUPERINTENDÊNCIA DA REDE DE UNIDADES - SRU 24200804.10.302.057.22749.03.339030.2.91.00.1.3- 08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.03.339030.1.10.00.0.4- 08541 HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS - HGCC 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-06973 e/ou 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.30-06975 HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF 24200 184.10.30 2.057.22424.03.33 9030.1.01.00.0.3-06917 e/ou 2420018 4.10.302.057.224 24.03.339030.2.91.0 0.1.3-06919 HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN- HIAS 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-07017 e/ou 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07019 HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES - HM 24200214.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-07067 e/ou 24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07071 HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS - HSJ 24200224.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3- 07116 e/ou 24200224.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07117 HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA - HSMM 24200234.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-07138 e/ou 24200234.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07140 HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR - HMJMA 24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-08466 e/ou 24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-08467 INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER 2420 0364.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07280. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, art.24 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: Empresa **MAJELA HOSPITALAR LTDA**. DISPENSA: 29/03/2017 - Marcos Antônio Gadelha Maia. RATIFICAÇÃO: 29/03/2017 - Henrique Jorge Javi de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 012/2017

PROCESSO Nº6800660/2016/VIPROC/SESA. OBJETO: **aquisição de Testes Psicológicos** para a realização de avaliação psicológica, especificamente exame criminológico à ser aplicado em condenados em regime fechado do sistema prisional, conforme estabelecido no Artigo 8º da Lei de Execuções Penais, objetivando uma adequada classificação do preso e a individualização da execução penal. JUSTIFICATIVA: Justifica a Unidade que a referida aquisição é imprescindível por tratar-se de exigência do Poder Judiciário, necessária como ferramenta de embasamento para realização da avaliação psicológica dos presos, de acordo com as exigências mínimas do Conselho Federal de Psicologia, a fim de possibilitar responder as demandas dos Juizes de Direito, com recursos oriundos do Ministério da Saúde e em parceria com a Secretaria de Justiça e Cidadania do Ceará. VALOR: R\$10.866,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024.10.301.057.22949.03.339030.2.91.00.1.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, art.25 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: Empresa **PSICOLÓGICA COMÉRCIO DE LIVROS E TESTES PSICOLÓGICOS LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 21/02/2017 - Marcos Antônio Gadelha Maia. RATIFICAÇÃO: 21/02/2017 - Henrique Jorge Javi de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

